Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Junho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3384

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna Público que no dia **30/06/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos para frota de veiculos e maquinas do Poder Executivo e demais Órgãos da Administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 11 de junho 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:B7E41AFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO EM SERVIÇO NA CIDADE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 16/06/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 742/2025.

Adelândia-Go, 11 de Junho de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:920FD86C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA DE ADELÂNDIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES(AS) POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A PREFEITURA DE ADELÂNDIA-GO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SENHORA LUCIVÂNIA DIAS MENDES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2025 e 2027, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos(as) ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA, entre os dias 27 de junho de 2025, em horário de expediente, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, cujo resultado será conhecido no dia 28 de Junho de 2025 às 11h00min.

O edital poderá ser obtido no site www.adelandia.go.gov.br.

Adelândia-GO, Goiás, 11 de junho de 2025.

LUCIVÂNIA DIAS MENDES
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°003/20205

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:89263A88

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/CPL/2025

Portaria nº 142/CPL/2025 de 22 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de profissional para realização da planta de localização da intervenção com coordenadas geográficas, disponibilizando em arquivos PDG e DWG, acompanhando da anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) referente ao levantamento de um imóvel: um 01 (hum) lote residencial de nº 06 (seis) da quadra e, na rua Geralda Evangelista da Cruz, no setor Jardim Progresso, com área de 360,00 metros quadrados, para construção de oficina de saneamento, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 059/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JF AGRIMENSURA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.061.618/0001-49, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de planta de localização da intervenção com coordenadas geográficas, disponibilizando em arquivos PDG e DWG, acompanhando da anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT), no valor de R$: 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C4217DC9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/CPL/2025

Portaria nº 143/CPL/2025 de 22 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de profissional para realização de levantamento da planta planialtimétrica com coordenadas geográficas, disponibilizando em arquivos PDF E DWG, acompanhando da anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) referente ao imóvel: uma (01) gleba de terras, com a área de 01 (um) alqueire, na fazenda são Manoel no município de Adelândia-Go, para regularização ambiental., contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 060/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JF AGRIMENSURA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.061.618/0001-49, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de realização de levantamento da planta planialtimétrica com coordenadas geográficas, disponibilizando em arquivos PDF E DWG, no valor de R$: 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F6F9E5D6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de locação de máquina extrusora de concreto para confecção de meio fio nas ruas do município, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 16/06/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 737/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contração

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9A234E08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 27/06/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço por itens, tendo por objeto para **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a todas as secretarias** de Água Fria de Goiás-GO.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Água Fria de Goiás, 11 de junho de 2025.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:86AC9C91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO 01.25.04/2025

No Extrato do Termo de Rescisão publicação em 11/06/2025, no Diário Municipal de Goiás, referente ao Termo nº 01.25.04/2025.

Onde se lê: Termo de rescisão do contrato nº. **36.01.09/2022**, que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE ALEXÂNIA/GO E WELLINGTON DE SOUSA MACEDO.

Leia-se: Termo de rescisão do contrato nº.**08.02.10/2023**, que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE ALEXÂNIA/GO E WELLINGTON DE SOUSA MACEDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:0BF32921

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

PROCESSO Nº: 9777/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 45/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da ASSOCIAÇÃO ALPHA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL., inscrito no CNPJ Nº 19.136.655/0001-10; no valor de R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reias). Contratação da taxa de inscrição para participação na Semana EAT, evento científico de âmbito nacional, a ser realizado em São José dos Campos/SP

Alto Horizonte-Go,11 de junho de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:CE42E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

PROCESSO Nº: 8955/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 46/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da Fair Play Arena Society Porangatu LTDA sob CNPJ 50.132.892/0001-52; no valor de R$7.000,00 (Sete mil). Contratação de empresa para promover, organizar e executar o Torneio Golzinho – Etapa Norte Goiana, incluindo estrutura, premiação, divulgação e apoio técnico.

Alto Horizonte-Go,11 de junho de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:F7F79B15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2025

Processo Administrativo nº ***815/2025*** *– Dispensa de Licitação nº* ***815/2025*** *– Lei 14.133/2021*

CONTRATO Nº 051/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA LD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA NA FORMA ABAIXO.

Aos **09** dias do mês de **junho** de **2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **815/2025** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **815/2025**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32** neste ato representado pela Prefeita Municipal senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portador do RG nº 514105 SSP/GO e CPF(MF) 165.655.761-49, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – LD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, **CNPJ: 07.794.900/0001-05** neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro, empresário, portador do CPF (MF) nº **895.973.031-91,** e RG nº **3795041** – SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Epaminondas Pereira do Nascimento, Qd. 1, Lt. 10-B, S/N, Bairro Novo Ipiranga, CEP: 73.950-000 no Município de Alvorada do Norte/GO**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE LINKS DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIEMNTO DE INTERNET, COM CONEXÃO BANDA LARGA VIA RÁDIO, FREQÜÊNCIA 5.8 GHZ, COM VELOCIDADE 10 MEGA, COM EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA 07 DIAS POR SEMANA, ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MENDES DA SILVA - ZONA RURAL – FAZENDA CONCEIÇÃO.	MB	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO	MB	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00

	DE INTERNET, COM CONEXÃO BANDA LARGA VIA RÁDIO, FREQÜÊNCIA 5.8 GHZ, COM VELOCIDADE 10 MEGA, COM EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA 07 DIAS POR SEMANA, ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ANTUNES FRANÇA - ZONA RURAL – FAZENDA VAL DO BONITO.				
03	2 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET VIA RÁDIO - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MENDES DA SILVA - ZONA RURAL. Especificação: Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Instalar os equipamentos, sendo que todos serão cedidos em comodato (empréstimo), sendo que os mesmos serão devolvidos no final do contrato.	MB	12	R$ 800,00	R$ 800,00
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET - VIA RÁDIO - ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ANTUNES FRANÇA - ZONA RURAL. Especificação: Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Instalar os equipamentos, sendo que todos serão cedidos em comodato (empréstimo), sendo que os mesmos serão devolvidos no final do contrato	MB	12	R$ 800,00	R$ 800,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.400,00**

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **09** de **junho** de **2026**.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações encaminhadas pelo setor de tecnologia da informação do município, através de seus responsáveis técnicos, sendo.

4.2. Tipos de conexão: todos os pontos na cidade de Alvorada do Norte deverão ser instalados e ativados com fibra ótica;

4.3 Os equipamentos de conversão de fibra óptica para cabo de rede lan deverão ser disponibilizados pela Contratada em regime de comodato, exceto roteadores wireless;

4.4. O suporte técnico deverá ser de 07 (sete) dias na semana em horário comercial;

4.5. O atendimento aos pontos contratados deverá ser gratuito;
4.6. O prazo de ativação dos pontos será em 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA no ato da assinatura o valor de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**, mais 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
12.361.0403.2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, **e** almoxarifado@alvoradadonorte.go.go.br sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021**-** Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 72, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **09** de **junho** de **2025.**

Municipio de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Gestor/Prefeito Municipal
Contratante

LD Produtos de Informatica LTDA
CNPJ/MF Nº 07.794.900/0001-05
LUCIANO DE OLIVEIRA CARDOSO
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:E1B6DD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 594 DE 09/06/2025 "REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N. 007/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 594/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Revoga dispositivo da Lei Complementar n. 007/2009, de 23 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam revogados os artigos 38, 39 e 40 da Lei Complementar n. 007/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Junho de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:81F5A816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0995/2025

DECRETO Nº 0995/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO Nº 0412/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Alterado o Decreto n.º 0412/2022 para nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, de acordo com a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Nilcélia Martins Guimarães Silva
Suplente: Evandro de Souza

Titular: Gabriela de Paula Assis
Suplente: Nuébia Freitas Oliveira da Silva

II - Representante dos professores da educação básica pública:
Titular: Jumário de Souza Araújo
Suplente: Neusair Gomes Silva

III - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Keyla Regina Silva Souza
Suplente: Katiúcia Maia Silva

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Gabriela Freitas de Morais
Suplente: Marisa Vasconcelos Barbosa

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Rachel Nunes dos Santos
Suplente: Elizângela Alves Bitarra

Titular: Darah Caroline Rezende Maia Nogueira
Suplente: Graciele Sousa de Paula

VI - Representante dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Otávio Silva Queiroz
Suplente: Thamires Rosa de Sousa

Titular: Hércules Alves de Oliveira
Suplente: Luciana Rosa de Oliveira

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação-COMEARD:
Titular: Cleide Maria de Souza Silva
Suplente: Karolina Rodrigues dos Reis

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Cristiana Santos Gomes
Suplente: Ivone dos Santos Venâncio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 11 de junho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:9BBD26F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 156

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RENATA SANTANA DE JESUS** portador do CPF sob nº **038.527.531-55** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3 CAE-3**, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de junho de 2025 no veículo Micro-ônibus RCB-5G65 , para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar o Micro-ônibus para fazer a Revisão dos 10 mil km.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E94AA289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 157
"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de junho de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0FCEA608

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA N° 71/2025 - PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18605/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ROLETES E MODULO PARA SCANNERS E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE KITS DE ROLETES E MODULO PARA SCANNERS E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de kits de roletes e modulo para scanners e impressora multifuncional, atendendo as demandas da secretaria municipal de administração e desenvolvimento de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 02 de JUNHO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:520F0247

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA N° 72/2025 - PREFEITURA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18604/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SCANNERS BROTHER E CANON.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SCANNERS BROTHER E CANON, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa autorizada e especializada em manutenção de scanners brother e canon, atendendo as necessidades da secretaria municipal de administração de aparecida do rio doce – goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 02 de JUNHO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B5C558E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2025-FMAS

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18611/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

O Agente de Contratação do Município de Aparecida do Rio Doce, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 74, inciso III alínea "b" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação de empresa especializada em serviços advocatícios, para consultoria jurídica - administrativa, consistentes na propositura, acompanhamento e defesa dos interesses do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás, do presente TERMO da empresa **MORAIS GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 60.717.968/0001-65**, Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 04 de junho de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7E826970

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2025 - PREFEITURA

O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18572/2025

O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO de APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS, torna público para conhecimento dos interessados, que nas publicações do dia 15/05/2025, na AGM, pág. 12, **ONDE SE LÊ:**

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE DRONE, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ESTRATÉGICAS DA POLÍCIA MILITAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE DRONE, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ESTRATÉGICAS DA POLÍCIA MILITAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

ONDE SE LÊ:

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de drone, considerando as necessidades operacionais e estratégicas da polícia militar, atendendo as necessidades da secretaria municipal de administração e desenvolvimento de aparecida do rio doce/go, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LEIA-SE:

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de drone, considerando as necessidades operacionais e estratégicas da polícia militar, atendendo as necessidades da secretaria municipal de administração e desenvolvimento de aparecida do rio doce/go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 11 de junho de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6972AE0A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 71/2025 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18605/2025
EMPENHO N° 99964/2025. CNPJ: 01.765.213/0001-77
COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 3.960,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ROLETES E MODULO PARA SCANNERS E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:79A2CE5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 72/2025 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18604/2025
EMPENHO N° 99963/2025. CNPJ: 01.765.213/0001-77
COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 300,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SCANNERS BROTHER E CANON, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9DD686D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2025

Torna público o extrato do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, objeto: "aquisição de 01 (um) Veículo pesado do tipo Caminhão caçamba, novo, zero hora, para atender as necessidades do Município de Araçu conforme convenio/proposta nº 027956/2021 celebrado entre o Município de Araçu e Ministério de desenvolvimento Regional Vigência: 11/06/2025 a 31/12/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO,** CNPJ sob o nº 01.318.898/0001-03 e a Contratada: Contrato Nº 227/2025 **PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, no CPNJ-MF sob o n. 54.728.475.0002/09 pelo valor total de R$ 446.000,00, marca/AGRALE/MODELO EURO VI A 15.000**. Contrato na integra Disponível no site: https://aracu.go.gov.br/. Araçu-Go, 11 de junho de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:5C531773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2025

O MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO, CNPJ sob o nº 01.318.898/0001-03, torna público aos interessados que, no dia 10 de junho de 2025**,** foi devidamente **HOMOLOGADO,** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, tendo por objeto aquisição de 01 (um) Veículo pesado do tipo Caminhão caçamba, novo, zero hora, para atender as necessidades do Município de Araçu conforme convenio/proposta nº 027956/2021 celebrado entre o Município de Araçu e Ministério de desenvolvimento Regional, vencedor: **PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ-MF sob o n. 54.728.475.0002/09 pelo valor total de R$ 446.000,00,** de acordo com o termo de referência. Maiores Informações e inteiro teor no tel. (62) 99527-0112 ou pelo site https://aracu.go.gov.br/, licitacao@aracu.go.gov.br.
Araçu/GO, 11 de junho de 2025.

ELISANGELA DE LIMA E SOUSA OLIVEIRA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:BD44831F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de boletos referente a multas de trânsito para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 32/2025, saindo como vencedor DETRAN/GO, com o valor de R$ 3.741,96 (três mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
Aragarças, 11 de junho de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7E0259BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE 42363470168.**
CNPJ/CPF: **21.329.947/0001-10.**
Valor Total: 2.750,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA 12º CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 12/06/2025 à 12/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4B7CB194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 216/2025

Intenção de dispensa de licitação 216/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na confecção e instalação de uma porta de ferro de correr com chapa de aço na entrada do pronto atendimento medindo 210cmx110cm, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:16-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 308/ADM/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 11 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2CB15E6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 217/2025

Intenção de dispensa de licitação 217/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento de tapetes personalizados vulcanizados, tipo capacho antiderrapante em viniz na cor cinza com a medida de 140x80,, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:16-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 462/SMECD/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 11 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:81B51696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 218/2025

Intenção de dispensa de licitação 218/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material de laboratório utilizados no município pelo Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:16-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 73/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 11 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:241CC9B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 219/2025

Intenção de dispensa de licitação 219/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material de laboratório utilizados no município pelo Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:16-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 81/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 11 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8E96127F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **43.251.716/0001-74.**
Valor Total: 2.334,60.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR ORTPÉDICA N°10, MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N°12, MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº15, COM A FINALIDADE ATEDENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 12/06/2025 à 12/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F3F23D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITAÇAÕ LTDA.**
CNPJ: 21.503.766/0001-69
Objeto: O presente contrato é aditado para fins de acréscimo do valor contratual, em razão da inclusão de novo serviço ao objeto originalmente pactuado, consistente no apoio técnico-operacional na execução de programas, projetos e ações habitacionais vinculadas ao Programa Minha casa Minha Vida e aos Programas da AGEHAB-Agência Goiânia de Habitação- “Para Ter Onde Morar”.
Onde lê- se: Valor Global: R$ 136.365,57
Leia-se: Valor global: R$ 136.374,96
Vigência: 29/04/2025 a 11/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5729429E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº404/2025

CONTRATO N.º 404/2025
DL 203/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 203/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Capa Térmica Para Piscina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município Aragoiânia.

CONTRATADA: é e a pessoa jurídica **ACQUA LIFE PISCINAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 34.752.302/0001-38, localizada na Ru A, SN, Qd.34, Lt. 15, Itapoá, endereço eletrônico; anapaula@targetoffice.com.br, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.940-350, neste ato representado pelo Sr. **MAYLLON LEANDRO CAMPOS,** inscrito no CPF nº 702.379.531-61.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Aragoiânia – GO, 05 de junho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:376C5BBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 248/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Itens Ortopédicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2241/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BA8DA17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **246/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3563/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A996A540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **247/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação Especializada de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação de Serviço de Professor de JIU-JITSU, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3346/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3F214D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº401/2025

CONTRATO N.º 401/2025
DL 217/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de locação é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 217/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Locação de Cadeiras de Plástico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **LUCIANE MARIA FERREIRA 58727183149,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 28.595.310/0001-15, endereço eletrônico: lmf.transportes.servicos@gmail.com, localizada na Avenida Alfredo Nasser, Qd. 20, Lt. 04, sala 02, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pela Sra. **LUCIANE MARIA FERREIRA** inscrita no CPF nº 587.271.831-49
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Aragoiânia – GO, 05 de junho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:ED6E319E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº402/2025

CONTRATO N.º 402/2025
DL 211/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 211/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para MOBI, placa: PRH 8988, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.979,61 (mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Aragoiânia – GO, 05 de junho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E1079835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº403/2025

CONTRATO N.º 403/2025
DL 220/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 220/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Ônibus, placa: SCI2I17, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.234,60 (mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Aragoiânia – GO, 05 de junho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B98B6BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº405/2025

CONTRATO N.º 405/2025
DL 226/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição que é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 226/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 37.227.550/0001-58, localizada à Rua R 5, nº 129, Qd. R-7, Lt. 07, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE,** inscrito no CPF nº 042.036.901-53.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 558,10 (quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Aragoiânia – GO, 06 de junho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C0196568

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 238/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA MÁQUINA XCMG DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e

reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS 10W30	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
2	FILTRO DE OLEO DA TRANMISSÃO	1	UND	R$ 420,28	R$ 420,28
3	HELIC DO MOTOR RETROESCAVADEIRA	1	UND	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
4	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO RETRO	1	UND	R$ 2.535,00	R$ 2.535,00
5	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO	1	UND	R$ 348,00	R$ 348,00
6	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	UND	R$ 170,50	R$ 170,50
7	SILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	1	UND	R$ 217,98	R$ 217,98
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	1	UND	R$ 205,92	R$ 205,92
9	OLEO 15W40	1	UND	R$ 494,85	R$ 494,85
10	CORREIA DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA	1	UND	R$ 290,00	R$ 290,00
11	PEÇAS TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA	1	UND	R$ 4.772,62	R$ 4.772,62
12	MAO DE OBRA E SERVIÇOS TECNICOS	1	UND	R$ 1.885,00	R$ 1.885,00
13	DIAGNOSTICO DA TRANSMISSÃO	1	UND	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
14	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO	1	UND	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
15	DESMONTAGEM E MONTAGEM	1	UND	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
16	REPAROS EM COMPONENTES	1	UND	R$ 750,00	R$ 750,00
17	REVISÃO PREVENTIVA	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
				TOTAL	**R$ 23.990,15**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **OTTO MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.068.119/0001-50, estabelecida na Rua EST B, nº SN, quadra 09A, lote 0034, Casa 02, CEP: 74.973-702, Bairro Chacaras Santa Luzia, Aparecida De Goiânia; no valor total **de R$ 23.990,15 (vinte e três mil novecentos e noventa reais e quinze centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FC861935

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 238/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D1200031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2025 - MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **028/2025**	Processo nº **3802/2025**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 001/2024
Fundamentação	Lei n° 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123, de 14/12//2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08//2014, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto Municipal de n.º 069, de 25/07/2023 e Decreto Municipal de n.º 099, de 31/10/2022.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.127/0001-58, situada a Rua RPB-4 n° 900, Quadra 03, Lote 18, Residencial Parque dos Buritis, Senador Canedo – GO, CEP 75.257-062, neste ato, representada pelo senhor **Fábio Mendonça da Costa,** brasileiro, portador da Carteira de Habilitação (CNH) nº 01969151850 expedida pelo DETRAN/GO e CPF nº 927.301.241-87.
Objeto	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança não armada, em período (vespertino e noturno), com certificado de registro homologado junto a polícia federal, com profissionais treinados, com uso de bastão de contenção, lanterna e rádios de transmissão, com jornada de trabalho de até 12:00 horas, a alimentação, lanche, bebida, transporte e estadia dos seguranças, correrão por conta da empresa contratada, todos uniformizados e curso de segurança em dia, obrigatório a apresentação de apontamento diário dos orientadores, chefes ou responsáveis pelos seguranças, com assinatura e RG., destinados para atender as necessidades das festividades, Show e Eventos realizados pelas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0033** - 3.3.90.39. 77 – Vigilância Ostensiva e Monitorada Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 26.069,00 (Vinte e Seis Mil Sessenta e Nove Reais).**
Vigência	O prazo de vigência é de 12 **meses, partir da assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	10/06/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 10 de Junho de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96992002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912654356, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGREE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social:MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE		
CNPJ/MF:01.345.909/0001-44	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:BURITI ALEGRE PREF GABINETE DO PREFEITO		
Endereço:RUA GOIÁS, Nº 563 - CENTRO		
Cidade: BURITI ALEGRE	UF: GO	CEP:75660-000
Endereço Eletrônico: alessandrainaciomoreira2020@gmail.com	Telefone:(64)98429-2300	
Representante Legal:GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 4043543 (DGPC/GO)	CPF:861.493-001-10

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social:**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS**	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, 11 - Bairro Setor Central		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74003-901
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Tel: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)	
Representante Legal I: HELENAPARECIDA DE OLIVEIRACARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS		
RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**9912654356** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 01 (um) ano, de **04/06/2025 até 03/06/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **04/06/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R$ 2.000,00 (dois mil reais) .**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa:**33903905**
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:**03.02.04.122.0438.2011**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3E2831FE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025 - BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS - FMMA

EXTRATO CONTRATO Nº **002/2025**	Processo nº **3741/2025**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.098.362/0001-03.
Contratada	**BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6603647 SSP/GO, CPF nº 524.988.916-.
Objeto	Locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando garantia de continuidade de um bom atendimento à população**.**
Dotação	**10 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** 10.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA 10.19.18 – Gestão Ambiental 10.19.18.122 – Administração Geral 10.19.18.122.1838 – Gestão Ambiental 10.19.18.122.1838.2.173 – **Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente - FMMA** **0538** – 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos, Reais).**
Vigência	O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato**, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	10/06/2025

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 10 de Junho de 2025.

ÍRIS PAULINO DE CARVALHO
Gestor do FMMA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:215FB625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2025.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processos Administrativos nºs: 0225 - 0227/2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **01/07/2025**, com início às 08hs00min, e a sessão de disputa de lances dia **01/07/2025** às 08h31min, o **Pregão Eletrônico ARP nº 002/2025**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". **Objeto:** Aquisição de materiais Odontológicos e hospitalares. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **13/06/2025**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **13/06/2025**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 10 de junho 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:36B73B4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 267/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7673/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	1º TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR DO CONTRATO:	O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº 267/2024, por parte do Fundo Municipal de Assistência Social, visando 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 267/2024, Adesão a Ata de Registro de Preço 2024, conforme Processo nº 7673/2024, na qual visa a alteração da Dotação: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 - Ficha 37 / Fonte: 100 do Contrato nº 263/2024, correspondente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviços de guincho, fornecimento de peças, pneus e demais insumos necessários a manutenção de veículo e máquinas pertencente a frota do Município de Buriti de Goiás – GO, para a Dotação Orçamentária 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39 - Ficha 268 / Fonte: 100, respectivo ao Contrato nº 267/2024, no seguinte valor **(R$ 204,00) – Serviços**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 11/06/2025 a 31/12/2025
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ	03.817.702/0001-50
DATA DO CONTRATO	11/06/2025

Buriti de Goiás - GO, 11 de junho de 2025.

MÁRCIO BORGES DE SOUSA
Gestor Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C6886939

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09h00min do dia 12 de junho de 2025 até às 09h00min do dia 16 de junho de 2025, estará buscando propostas de empresas para
Contratação de empresa para aquisição de itens de uso dos agentes de endemias na prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores, para atender as
necessidades da Secretaria de Saúde conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail –
comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone 0800 878 5625
Buriti de Goiás, aos 11 de junho de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4B7C4884

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 563/2025

Decreto nº 563/2025, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a homologação da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado as nomeações dos CONSELHEIROS e SUPLENTES, para a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Buriti de Goiás, para o quadriênio 2025/2028:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Natally da Silva de Assis
Suplente: Betina Teles de Paula
II - Representante dos Pais de alunos:
Titular: Ana Paula Inácio
Suplente: Claudiana Cristiane Jose da Silva Moreira

Titular: Samuel Ferreira da Silva
Suplente: Estéfane Lopes Gomes

III - Representante da Sociedade Civil:
Titular: Wallysson Pinheiro Martins
Suplente: Maria Élia David de Assis Ferreira

Titular: Suzi Lima Cunha
Suplente: Daniela Nayara Monteiro de Paula

IV - Representante dos Servidores da Educação:
Titular: Elizângela Lopes da Silva Gomes
Suplente: Leide Dayanna Rodrigues de Souza

Titular: Raymara de Macedo Arruda
Suplente: Leila Alves Ferreira Nascimento

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 11 de junho de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A46025F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0019, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0019, de 11 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1085/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " THIAGO ALVES DOS SANTOS'' CNPJ: 21.636.310/0001-77, situado na AV. ANTONIO BORGES SANTOS FUNDO 2/VILA PALESTINA/FIRMINOPOLIS/GO/76105-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 11 de JUNHO de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2F8840DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 16/**06/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1484/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 11 de JUNHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:886F134F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0032, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0032, de 11 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1309/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " DELVANY RIBEIRO DA SILVA'' CNPJ: 49.342.511/0001- 80, situado na RUA PORTO ALEGRE, QD. F, LT. 06/JARDIM BOA VISTA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 11 de JUNHO de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2AAEC919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 137/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Homologa o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 403/2000 de 12 de junho de 2000, alterado pelo Art. 3° Lei n° 456 de 15 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, com os seus membros efetivos seguidos dos respectivos suplentes.
Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde – CMS, será composto pelos seguintes membros:

1.- TITULAR: CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
CPF: 623.714.951-15
EMAIL: CLAUDIOJR10@HOTMAIL.COM
TEL: 64-98442-3600
END: Rua 02 N°480, Conj. Paraíso

SUPLENTE: SIMONE MORAIS SILVA
CPF: 041.240.441-94
EMAIL: moraisimone@hotmail.com
TEL: 64-98419-0136
END: Rua 16, Conj Carlos Jose De Matos

2.- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS.
CPF:04514597171
TEL:64984295956
EMAIL: PRISCILAJACINTO@GMAIL.COM
END: RUA SÃO MIGUEL, CONJUNTO PARAISO II

SUPLENTE: PATRICIA OLIVEIRA SILVA
CPF:87699214153
TEL:6499777041
EMAIL:PATYSILVAA@GMAIL.COM
END: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA.

3.- REPRESENTANTES SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: TELMA SEBASTIANA DA SILVA GUIMARAES
CPF: 781.885.391-04
TEL: 64-984191375
EMAIL: telminhasaude2020@gmail.com
END: Rua 02 N° 618 Conjunto Paraíso.

SUPLENTE: ROSIENE COSTA SANTOS
CPF:73281573134
TEL:64981218017
EMAIL:rosienecosta1988@gmail.com
END:RUA DAS MANGUEIRAS N°239, VILA PROGRESSO.

4.- REPRESENTANTES SECRETARIA DE SAUDE
TITULAR: CRISTIELLY BORGES DE ANDRADE
CPF:038.172.131-07
EMAIL:Cristielly_Borges@hotmail.com
TEL:64-98429-2863
END: Avenida Abilio Alves Pereira N°608, Centro.

SUPLENTE: KEILA ALVES PEREIRA
CPF:020245821-09
EMAIL: Keillavisa@gmail.com
TEL: 64-98404-7650
END: Rua Angelim Qd. 06 Lote 06.

05.- REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
TITULAR: NILVA MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 547319761-20
TEL: 64-98431-4749
END: RUA DO LAZER CONJUNTO PARAISO
EMAIL: Não Tem.

SUPLENTE: KARLA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS DA COSTA
CPF:28679969885
EMAIL: KARLA.TEIXEIRA.FREITAS@GMAIL.COM
TEL:64984575343
END:RUA JOAO BARBOSA DOS SANTOS QD 30 LOTE 09 CONJUNTO PARAISO.

06.- REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA
TITULAR: JANAINA CALIXTO DA CRUZ
CPF:06447424101
EMAIL:janainacruz102@gmail.com
END: RUA SÃO VICENTE, VILA PROGRESSO.

SUPLENTE: VANUSA DOS SANTOS BARROS
CPF: 009.391621-30
EMAIL: Vanusasantos50@hoptmail.com
TEL: 6498447-8112
END: Rua São Vicente N°41 Vila Progresso.

07.- REPRESENTANTES DO COMÉRCIO
TITULAR: REGINA NERES DE SOUZA DUARTE
CPF: 858.909.871-00
EMAIL: reginaneryduarte@hotmail.com
TEL :64-98452.3484
END: Rua Alzira Maria de São Jose Qd. V Lt. II Aurilandia – Goiás.

SUPLENTE: SINAI ARANTES GUIMARAES DE LIMA
CPF : 883.527.651-91
EMAIL: sinaiarantes867@gmail.com
TEL:64-98435-9827
END: Av. Abilio Alves Pereira, Centro.

08.- REPRESENTANTES HIPERTENSOS
TITULAR: KHELCIA FERREIRA DAS GRAÇAS MIRANDA
CPF:00872832120
EMAIL:mirandakhelcia@gmail.com
TEL:64984281005
END: RUA 4, CONJUNTO PARAISO.

SUPLENTE: TERES COELHO DA SILVA
CPF: 288567759.87
EMAIL: NÃO TEM
TEL: 64-984143964
END: Fazenda Benção de Deus.

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 11 (onze) dias de junho de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:A4F6FD07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 138/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes administrativos, visando à reestruturação e otimização da gestão pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada a **Srª. Vanúbia Oliveira Carvalho Souza**, inscrita no CPF sob nº **006.571.641-86**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nomeada pelo Decreto nº 027/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11(onze) dias do mês de junho de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:B3ED10D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

VAVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimães,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 16/**06/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1485/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 11 de JUNHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7F140D8D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0039, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0039, de 11 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1307/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " DELVANY RIBEIRO DA SILVA'' CNPJ: 49.342.511/0001- 80, situado na RUA PORTO ALEGRE, QD. F, LT. 06/JARDIM BOA VISTA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 11 de JUNHO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:47F2F548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimães,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 16/**06/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1483/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 11 de JUNHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B55132AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0023, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0023, de 11 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e

cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1310/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " DELVANY RIBEIRO DA SILVA'' CNPJ: 49.342.511/0001- 80, situado na RUA PORTO ALEGRE, QD. F, LT. 06/JARDIM BOA VISTA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 11 de JUNHO de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E4DF5647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0024, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0024, de 11 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1073/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " MICHELE CORDEIRO'' CNPJ: 61.247.348/0001-72, situado na RUA 10 R 7 52/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIAS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 11 de JUNHO de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:76F591F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO DA FESTA EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **12/06/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1457/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 09 de JUNHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:84682474

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

RETIFICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS E SHOW PIROTÉCNICO PARA O EVENTO FESTA EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO E PARA OUTROS EVENTOS MUNICIPAIS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas

do dia **05/06/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1385/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 02 de JUNHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:56FF7E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0024, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0024, de 11 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1310/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " DELVANY RIBEIRO DA SILVA'' CNPJ: 49.342.511/0001- 80, situado na RUA PORTO ALEGRE, QD. F, LT. 06/JARDIM BOA VISTA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 11 de JUNHO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5EEEF00E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: Lei **14.133/2021**, Art. **75**, **II**. Data de início de apresentação de propostas: 12/06/2025 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 17/06/2025 15:00 (horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO.**
VALOR ESTIMADO: **R$ 46.480,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 11 de junho de 2025.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruno Souza de Oliveira
Código Identificador:845B3460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °008 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, NO EXERCÍCIO 2025.** Fornecedores: **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA,** Inscrita No CNPJ: **40.628.754/0001-05,** Valor: **R$ 60.008,7000 (SESSENTA MIL E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** Representante: **ALEXANDRA MARA DA SILVA SALAMONI, CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, Inscrita No CNPJ: **47.872.424/0001-00,** Valor: **R$ 229.411,7100 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** Representante: **GUSTAVO ROCHA DA SILVA, DISTRIBUIDORA CALAÇA LTDA** Inscrita No CNPJ: **51.988.878/0001-18,** Valor: **R$ 157.384,80 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** Representante: **ANDERSON CALAÇA DAVID, EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** Inscrita No CNPJ: **23.242.246/0001-75,** Valor: **R$ 23.655,93 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** Representante: **ROBERTO ALVES DA SILVA, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS – ME** Inscrita No CNPJ: **15.643.028/0001-14,** Valor: **R$ 67.886,80 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** Representante: **MARCELO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, MÓVEIS CARVALHO LTDA EPP ,** Inscrita No CNPJ: **33.243.924/0001-78,** Valor: **R$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** Representante: **MARIJAN MORAES PINTO JUNIOR, R2S TECNOLOGIA LTDA** Inscrita No CNPJ: **45.297.485/0001-65,** Valor: **R$ 75.721,88 (SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** Representante: **DIOGO CORTES DE SOUZA, Valor adjudicado e homologado.** Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;
Data Da Ata de Registro de Preços: 06/06/2025.

Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.30 Ficha 0071 Fonte 100. SEMAF
02.04.04.122.0402.2021.4.4.90.52 Ficha 0080 Fonte 100. SEMAF
02.03.04.122.0409.2177.4.4.90.52 Ficha 0060 Fonte 100. SEPLAN
02.03.04.122.0409.2177.3.3.90.30 Ficha 0055 Fonte 100. SEPLAN
25.01.08.244.0801.2169.4.4.90.52 Ficha 0434 Fontes 100/129. FMAS/SCFV
25.01.08.244.0801.2169.3.3.90.30 Ficha 0430 Fonte 100/129. FMAS/SCFV
25.01.08.244.0801.2025.4.4.90.52 Ficha 0412 Fonte 100/129. FMAS/SCFV
25.01.08.244.0801.2025.3.3.90.30 Ficha 0409 Fonte 100/129. FMAS/CRAS
25.01.08.244.0801.2108.4.4.90.52 Ficha 0428 Fonte 100. FMAS
25.01.08.244.0801.2108.3.3.90.30 Ficha 0420 Fonte 100. FMAS
23.01.10.122.1001.10773.4.4.90.52 Ficha 0356 Fonte 102/107. FMS
23.01.10.122.1001.10773.3.3.90.30 Ficha 0345 Fonte 102/107. FMS
09.01.12.361.1202.2060.4.4.90.52 Ficha 0250 Fonte 101. SEMEC
09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30 Ficha 0243 Fonte 101. SEMEC
02.08.27.812.2092.2032.4.4.90.52 Ficha 0165 Fonte 100. SEMET
02.08.27.812.2092.2032.3.3.90.30 Ficha 0161 Fonte 100. SEMET
02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30 Ficha 0109 Fonte 100. SEMAT
02.06.15.451.0402.2163.4.4.90.52 Ficha 0115 Fonte 100. SEMAT
09.01.12.361.1202.2197.3.3.90.30 Ficha 0266 Fonte 101/115. FME
09.01.12.361.1202.2197.4.4.90.52 Ficha 0272 Fonte 101/115. FME
08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.30 Ficha 0202 Fonte 100. SEMMAIC
08.29.18.541.2106.2179.4.4.90.52 Ficha 0209 Fonte 100. SEMMAIC

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 11 de junho do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:C03E5788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº052/2025 DE 10 DE JUNHO 2025 CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ANTONIO FERREIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, ao vereador **ANTONIO FERREIRA RAMOS**, 01 (uma) diária no valor de R$ 450,00 (quatro reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia – GO, para tratar de assuntos de interesse do Município de Campos Belos-GO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 10 dias do mês de junho de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:04185030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:-	Contratação de empresa especializada para locação de estrutura e equipamentos, incluso transporte, montagem e desmontagem, para a realização dos eventos em comemoração ao "1º ARRAIA" do Município de Castelândia-GO, que ocorrerão nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2025, tudo de acordo com os ditames da Ata Registro de Preços n. 007/2025, do Pregão Presencial Registro de Preços n. 10/2025 de Mossamedes/Go, sendo regido pelas disposições da Lei 14.133/2021.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 785.805,00 (setecentos oitenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais).
Quant. de Parcela:	Serão pagos após a entrega dos serviços, conforme forem sendo executado os serviços.
Dotação:	12.361.1205.2060 339030 (101) 2025.0073 – Comemorações e Eventos.
Data da assinatura:	10/06/2025.
Prazo de vigência:	10/06/2025 a 31/12/2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:9B437C38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: R BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53.641.615/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, 0 KM COM ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS INTEGRANTES DA FROTA PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, PREVIAMENTE AVALIADO, COMO PARTE DO PAGAMENTO (DAÇÃO EM PAGAMENTO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.00012.4.4.90.52.48.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 136.215,62 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), sendo parcialmente adimplido mediante DAÇÃO EM PAGAMENTO de veículos usados no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e o valor residual de R$ 51.215,62 (cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) mediante pagamento em moeda corrente.
VIGÊNCIA: 06/06/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025.

Cristalina-GO, 10 de junho de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:82CDA8D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 30.046.594/0001-32.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA E GESTÃO, ENGLOBANDO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DESTA CASA DE LEIS, VIA CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 01: R$ 192.182,61 (cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.

Cristalina-GO, 10 de junho de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:7342BBAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP EDITAL Nº 001/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO e a Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA, sob o nº, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 30.046.594/0001-32, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, 18 Andar Sala.1803, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri - SP, CEP: 06.454-000. **OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA E GESTÃO, ENGLOBANDO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DESTA CASA DE LEIS, VIA CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 01:** R$ 192.182,61 (cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 09/06/2025 a 08/06/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Pelo órgão do poder legislativo municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA e pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10.

Cristalina-GO, 10 de junho de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:56FE2C5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1655/2025 DISPENSA Nº 125/2025

O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de **menor preço**, visando **a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de bretes para o XV Rodeio Show do Distrito de Vazante 2025, que ocorrerá nos dias 19 a 21 de Junho, com a finalidade de atender as demandas do evento.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **12/06/2025** a **16/06/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba “Dispensa”.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 11 de junho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:0FFA99A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2025 DISPENSA Nº 119/2025

O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de **menor preço**, visando à contratação de **empresa terceirizada e especializada para gestão de premiação do rodeio do Distrito de Vazante, incluindo direito trabalhistas dos competidores, equipe de porteleiros e produção de arena, para atender as necessidades da secretaria municipal de Turismo e Cultura no evento Rodeio Show do Distrito de Vazante 2025.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **12/06/2025** a **16/06/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba “Dispensa”.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 11 de junho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:22E8D3AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GO** através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 01 de julho de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2025, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é a Contratação via Registro de Preços objetivando a futuros e eventuais serviços funerários com fornecimento de itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 12 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:CCA74B01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1804/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **ALESSANDRA MARIA FRANCA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *46.644.682/0001-76*. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 11 de junho de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:C854B2AB

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1847/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **JAILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *60.928.433/0001-33*. VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 11 de junho de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:BA6A08C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2025
Processo Administrativo N° 896/2025

O **Prefeito Municipal de Formoso**, Estado de Goiás, HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio, inserto nos autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133/2021, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2025** , objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE FORMOSO/GO**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob n° 19.087.611/0001-47, estabelecida na Rua C80, nº 79, Qd.166, Lt. 19, Sala 1, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP: 74303-080.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Formoso/GO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:D35965C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONCORRENCIA 005/2025

MUNICIPIO DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 005/2025
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **30/06/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Creche/Escola de Educação Infantil no Município de Goianira/Go - FNDE - Creche Tipo 1. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D87D7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 026-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **26/06/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de materiais hidráulicos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B4D8CC33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Goiatuba - GO**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Quadra Esportiva na Escola Municipal Maria Luzia Rezende Simões, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 215/2020, processo 20200006007751, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 8h55min do dia 02 de julho de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 9h00min do mesmo dia**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3495-0092 ou pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba - GO, 11 de junho de 2025.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Contratação

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:30CE1321

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Goiatuba - GO**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Cobertura do Pátio do Colégio Municipal São Carlos no Distrito de Marcianópolis, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 215/2020, processo 202100006021364, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 8h55min do dia 03 de julho de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 9h00min do mesmo dia**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3495-0092 ou pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba - GO, 11 de junho de 2025.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Contratação

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E6034DE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 172/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a realização de recarga dos extintores tipo PQS 4kg e a instalação de placas de sinalização de localização de equipamentos de combate a incêndios, conforme o Processo nº 2025018464.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **BFB CASA DOS EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 07.321.202/0001-84**, como a proponente da proposta mais vantajosa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **BFB CASA DOS EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 07.321.202/0001-84**, pelo valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 09 de junho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D8B0AD80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 029/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

FELIPE OLIVEIRA VILARINHO– Portaria nº 196/2025 – Valor R$ 80,00
WILLIAN CARLOS LADEIA PRADO– Portaria nº 195/2025 – Valor R$ 160,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 11 de junho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:7B56E6AA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço 008/2025
Pregão Eletrônico nº:007/2025
Processo Adm. n º: 2025001416, 2025002384, 2025002014.
Validade: 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração
Às 14:00 horas do dia 11 de junho de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 16.420, de 21 de maio de 2024, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº **007/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos seguintes produtos: *de limpeza, higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, produtos para fabricação de leite de soja*, visando atender as necessidades das *Secretarias municipais de: Administração e Planejamento, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Educação e cultura, Esporte e Lazer, Promoção de Eventos, e demais Secretarias municipais, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI (Instituto de Longa Permanência), demais Fundos Municipais e Alimentação Escolar,* pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.
FORNECEDOR - MERCEARIA MASTER LTDA CNPJ 45865530000130, RUA PERNAMBUCO 1458, VILA ROCHA, GOIATUBA GO, REPRESENTANTE ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, rogeriogtba@hotmail.com
DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM 18 - PRODUTO - CAFE MOIDO TRADICIONAL 90% PARTICIPACAO GERAL. MARCA TUPINAMBÁ, KG – 6336 – PREÇO POR KG R$ 72,50 TOTAL R$ 459.360,00

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de junho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:43E5AF7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2025 - FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2025 - FMS
Processo Administrativo nº 25371/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de junho de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da Comissão de Licitações – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GO,** tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,11/JUNHO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:7E94BFF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MELO & TELES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.882.219/0001-20**, com sede à Avenida Goiânia, nº 993, Setor Centro, Indiara-GO, neste ato representado pelo proprietário WELLINGTON TELES DE MELO FILHO, portador do CPF sob nº 022.327.671-59, no valor de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e papelaria para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:79B60C04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 591/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 591/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO**. CONTRATADA: LUZITANA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 13.222.808/0002-46, com sede na Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 54, Lote 04-A, Loteamento Vale do Sol, Indiara - Go. **ESPÉCIE**: contratação de fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2150/2025, **Dispensa de Licitação nº. 277/2025**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento da equipe pedagógica durante eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano de 2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.740,50 (vinte e nove mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30 – 07 Fonte: 101. Ficha: 428. **VIGÊNCIA: este contrato** terá vigência ate 31/12/2025 contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Indiara – Goiás, 10 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F6563D45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 504/2025

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 504/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18,LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.SIGNATÁRIO:**Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: VALDEMES RAMOS PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 15.652.198/0001-65**, com sede na Avenida Samambaia, Sn, Quadra 02 Lote 12, Setor Alto da Primavera II, no município de Indiara/GO, representado por VALDEMES RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 466.635.841-20. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 109.177,04 (cento e nove mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **Ficha** 419. **Fonte** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:**05/05/2025.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4568AC86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 507/2025

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 507/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18,LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: 58.913.564 DIHEIZON DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.913.564/0001-03**, com sede na Avenida das Palmeiras, Sn, Quadra 01 Lote 15, Setor Novo Tempo, no município de Indiara/GO, representado por DIHEIZON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 010.693.951-37. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 118.862,10 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **Ficha** 419. **Fonte** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:**05/05/2025.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C955613A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 514/2025

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 514/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18,LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.SIGNATÁRIO:**Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: SUZIENE M.F. BRASIL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.801.749/0001-18**, com sede na Fazenda Santa Barbara, Rodovia GO-060, S/N, Zona Rural, no município de Indiara/GO, representada por SUZIENE MENDES FERREIRA BRASIL, inscrita no CPF sob nº 014.113.031-80. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 110.057,50 (cento e dez mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **Ficha** 419. **Fonte** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:**05/05/2025.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AA2CC2A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **A.F. FLORICULTURA BVSM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21477058/0001-09**, com sede na Rodovia GO-320 KM 1 a esquerda, chácara 1, Zona Rural, no município de Indiara-GO, representada por **ANOEL VICENTE MARQUES**, inscrito no **CPF sob nº 521.246.731-49**, no valor global de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em floricultura para fornecimento de 1 (uma) flor orquídea, cor branca, rosa ou lilás, para a 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 01 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:59821398

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 570/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 570/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Setor Central, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO: RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** - Gestor Administrativo. **CONTRATADA: 59.142.681 MAURO SERGIO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 59.142.681/0001-75**, situada na Rua São Lázaro, s/n, Quadra 9, lote 1, Vila São Simão II, município de Indiara–GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2615/2025, Dispensa de Licitação nº 223/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, para conservação da frota da Prefeitura Municipal de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 20.155,00 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.19. **Ficha** 059. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2025.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:95CAC30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 580/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 580/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Setor Central, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO: RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** - Gestor Administrativo. **CONTRATADA: 58.945.663 ERICK FERNANDES GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 58.945.663/0001-69**, situada na Rua da Harmonia, s/n, Quadra 14, lote 07, setor Bela Vista, município de Indiara–GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2550/2025, Dispensa de Licitação nº 222/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículo (transporte de materiais como brita, areia, entulhos e outros) para a Prefeitura de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.39.14. **Ficha** 157. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BF275A99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 548/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 548/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 4028/2025 no valor de R$ 22.994,02, firmado com pessoa física ITAILANE MEDEIROS DE SOUSA, CPF Nº 054.392.171-93, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 11 de junho 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:5C2CC08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

Gabinete do Prefeito
A Prefeitura Municipal de Inhumas, por meio do Gabinete do Prefeito e em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), tem a honra de convidar toda a população para participar ativamente da primeira **Conferência Municipal da Cidades de Inhumas.**

A Conferência Municipal das Cidades é o espaço democrático onde a sociedade civil, os movimentos populares, os profissionais da área, o setor empresarial e o poder público se encontram para discutir os desafios e propor soluções para as questões urbanas e regionais, sob o tema: **Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**. As deliberações e propostas aprovadas em nossa conferência municipal serão encaminhadas para as etapas estadual e nacional, contribuindo diretamente para a formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Goiás terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU. São eixos para debate:

a) EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS MUNICIPAIS E REGIÕES METROPOLITANAS COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;

b) EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;

c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS.

Sua voz é essencial! A participação de cada cidadão é um passo decisivo para construirmos uma cidade que atenda às necessidades de todos, com mais qualidade de vida e oportunidades.

Data e Horário: 27/06/2025, das 07:00hs às 17:00hs.
Local: Auditório da Prefeitura Contamos com a sua presença e engajamento para juntos pensarmos e construirmos a cidade que queremos.

JOSE ESSADO NETO
Prefeito Municipal de Inhumas

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:0504F38D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 460/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO**, inscrito no CNPJ n.º 07.783.548/0001-02, com endereço na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, Esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025007038**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 344/2025**, publica o extrato do contrato n.° 460/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO "MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS", VOLTADO À CAPACITAÇÃO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS**

POR ESTA SECRETARIA, com a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.608.475/0001-53, localizada à Rua 31-A, n.° 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, tendo como representante seu Diretor Regional no Estado de Goiás, o Sr **JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**, portador do CPF n.º 946.169.301-04, e cédula de identidade RG n.° 3879825 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor total de **R$ 17.401,34 (dezessete mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025007038**.

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri-GO

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7A558AAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 344/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO "MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS", VOLTADO À CAPACITAÇÃO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER**, com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.608.475/0001-53, localizada à Rua 31-A, n.° 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, tendo como representante seu Diretor Regional no Estado de Goiás, o Sr **JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**, portador do CPF n.º 946.169.301-04, e cédula de identidade RG n.° 3879825 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor total de **R$ 17.401,34 (dezessete mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025007038**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri-GO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 344/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a da Lei n.° 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO "MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS", VOLTADO À CAPACITAÇÃO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER**, a fim de atender aos interesses do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri-GO com a empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.608.475/0001-53, localizada à Rua 31-A, n.° 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, tendo como representante seu Diretor Regional no Estado de Goiás, o Sr **JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**, portador do CPF n.º 946.169.301-04, e cédula de identidade RG n.° 3879825 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor total de **R$ 17.401,34 (dezessete mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025007038**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri-GO

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:46BCEF5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 290/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 290/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI E DO OUTRO 54.017.842 CRISTIANE GUIMARAES DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG n.º 4829291 2ª. A Via – SSP/GO e inscrito no CPF n.º 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 290/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, do **Contrato n.º 290/2025**, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do **Contrato** correto é o que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VAN DE 15 LUGARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

QUANTIDADE EM KM	UNID	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
14.500 KM	HORAS	R$ 4,15	**R$ 60.175,00**

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VAN DE 15 LUGARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
14.500 KM	KM	R$ 4,15	**R$ 60.175,00**

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:09382B27

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 461/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025012292**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 457/2025**, publica o extrato do **Contrato n.° 461/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DA LINHA 37, NA LOCALIDADE DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI – GO**, com a empresa **DEIVSON BATISTA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.494.959/0001-45, com sede na Rua Amador Ribeiro dos Santos, n.° 101, Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, neste ato representada pelo Sr. **DEIVSON BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.° 045.858.541-69 e cédula de identidade n.° 5799336 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliado em Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:42B1B4E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2845/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2845/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ERICA SANTOS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**101.369**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7617762

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2802/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2802/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:310AB0D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2827/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2827/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. FABIANA LIMIRO DOS SANTOS ALBERNAZ**, com matrícula funcional nº.: **104.942**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D993A75D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2828/20225 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2828/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. ROBERLI PEREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.391**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:551B16C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2829/2025CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2829/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E460D353

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2830/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2830/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9A97E49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2831/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2831/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA FELIPE DIAS**, com matrícula funcional nº.: **101.401**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1522FA58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2832/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2832/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA CAROLINA MOREIRA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB2CC9A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2833/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2833/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/06/2025 a 30/06/t2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F2788464

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2834/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2834/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. CAMILLA GONÇALVES DO PADRO VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **105.426**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:165ED7C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2835/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2835/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. HEDJANE ALVES SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.661**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5C50989C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2836/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2836/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IARA JACINTA GOMES**, com matrícula funcional nº.: **105.427**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:69E52CF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2837/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2837/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IRIS APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.660**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9F0DC7E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2838/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2838/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. JORDANNA LORRANE MACHADO DO PRADO DINIZ**, com matrícula funcional nº.: **105.420**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/06//2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2366E466

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2839/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2839/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARIA APARECIDA VALASCO**, com matrícula funcional nº.: **105.428**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D01CC81D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2840/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2840/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MAIANNE ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.709**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D10F859A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2841/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2841/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. ELBERTO CORREA SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.415**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A6564396

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2842/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2842/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA PAULA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**104.893**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB319C77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2843/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2843/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES**, com matrícula funcional nº.:**101.580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C1CFAC30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2844/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2844/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. JANAINA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.:**104.500**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:039A2F03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2846/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2846/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **22% (vinte e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LEONARDO FRANCISCO DA COSTA**, com matrícula funcional nº.: **104.954**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/06/2025 a 30/06/2025** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B2BEF7DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2847/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2847/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NUBIA SILVA DO PRADO,** matrícula funcional **nº.:103.511**, ocupante do cargo de Professor PE III, a disposição do Município de Urutaí-GO, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2024 a 24/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025013463.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84EBE3C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2848/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2848/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JULIENE CRISTINA ELIAS SOUZA,** matrícula funcional **nº.:104.703**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2024 a 31/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025013477.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CA98C66C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2849/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2849/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (01) um mês de Licença Prêmio, a partir do **mês de julho de 2025,** ao servidor, **Sr.:º MURILLO DO NASCIMENTO EVANGELISTA,** matrícula funcional **nº.:102.264**, ocupante de Agente de Endemias I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/07/2017 a 03/07/2022,** conforme processo administrativo nº 2025012719.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9ECAEF56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2850/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2850/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2025,** a servidora, **Sr.:ª MIRTES APARECIDA DA SILVA DIAS,** matrícula funcional **nº.: 912**, ocupante de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/02/2011 a 04/02/2016,** conforme processo administrativo nº 2025013179.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:005BFCF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2851/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 1572/2025 QUE "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº.: 2851/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1572/2025 que "Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;
Considerando o ofício 354 do departamento de recursos humanos solicitando a alteração;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1572/2025** que "que Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA BERNADETH SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 930**,

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2024 a 14/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007940."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F8CA8553

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 457/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DA LINHA 37, NA LOCALIDADE DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI – GO**, com a empresa **DEIVSON BATISTA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.494.959/0001-45, com sede na Rua Amador Ribeiro dos Santos, n.° 101, Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, neste ato representada pelo Sr. **DEIVSON BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.° 045.858.541-69 e cédula de identidade n.° 5799336 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliado em Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, no valor estimado de **R$ 106.384,00 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n.° 2025012292**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 09 (nove) dias de junho de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n.° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n.° 457/2025, do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025012292**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei n.° 14.133/21.

Ipameri/GO, 09 de junho de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3267EB7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO/ CONTRATO Nº 034-2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADA: CENTI SOLUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e automação municipal de prestação de serviços para locação – licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100 % WEB, com hospedagem de Dados em internet Data Center – IDC.
VALOR MENSAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO: 24/03/2025 á 24/09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 24 de março de 2025.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:05E930EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 34-2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Á ARP DO PE - 34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADA: A. F. B. DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios provenientes de padaria, a serem entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade do município de Iporá-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.010.000,00 (quatro milhões e dez mil).
PRAZO: 09/06/2025 á 08/06/2026
FUNDAMENTO LEGAL: art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 09 de junho de 2025.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:5BC0ACF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025 - P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 764/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA: LUCIMAR GOMES CAMARGO-ME
CNPJ nº: 73.641.797/0001-80

CONTRATADA: DIVINO PEREIRA DA SILVA - RESTAURANTE
CNPJ nº: 33.621.277/0001-90
OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas nas cidades de Itaguaru, Goiânia, Uruaçu, Anápolis e Goianésia, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais.
VALOR: R$ 615.319,50 (seiscentos e quinze mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Data Assinatura: 11 de junho de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 11 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:05E12A00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
DATA DA ABERTURA: 24/06/2025 – 09:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. **MARCELO FARIA SANTOS** torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025**, Edital 011/2025, tipo **Menor Preço por item**, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender às necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura de Itajá/GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 11 de junho de 2025.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:D01947AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO D.424/2025 SEBASTIAO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – O Sr. **SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no RG nº 1602940-2 SSP/MT e CPF: 029.791.221-65, residente na Rua Goiás, Quadra 07, Lote 01, Centro, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços de mão-de-obra e similares;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **junho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:65A4B391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO C. ADM 072/2025 SEBASTIAO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 435/2025
CONTRATO ADM N° 072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA CPF: 029.791.221-65	ADM n° 072/2025	R$ 21.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 11/06/2025
Vigência dos Contratos: 11/06/2025 À 31/05/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Sebastião Carlos Pereira da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:65DA10B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 584/2025

PORTARIA N° 584/2025 LAGOA SANTA-GO 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município compareceu na Receita Federal para tratar de assuntos referente a CND do município, na cidade de **JATAÍ-GO**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO, no dia 06 de junho de 2025.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F767AD90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 585/2025

PORTARIA N° 585/2025 LAGOA SANTA-GO DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **JATAÍ-GO**, conforme Portaria de Designação nº 584/2025. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **No dia**
11 de junho de 2025, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.1.1 Por dia de viagem: 01 unidade (R$ 500,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:744D06EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 587/2025

PORTARIA N° 587/2025 LAGOA SANTA 11 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:

I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** inscrito no **CPF nº 612.877.411-34**, valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de representar o município participou da reunião na GOINFRA em busca de melhorias para nossas estradas e esteve no Gabinete da Deputada Flavia Morais para tratar de assuntos de interesse do município. **Nos dias 09 e 10 de junho de 2025,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Por dia de viagem: 02 unidades (R$ 2.000,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A53A2EE5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2025

PORTARIA Nº 566/2025 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 766,21 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos),** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 02 a 03 de junho de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 316,21).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A7BCEFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2025

PORTARIA Nº 567/2025 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 03 de junho de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4102BA40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2025

PORTARIA Nº 568/2025 LAGOA SANTA-GO DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a serviço do município a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 31 de maio de 2025,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47BF7F46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2025

PORTARIA Nº 569/2025 LAGOA SANTA-GO DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 828,12 (oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 03 a 04 de junho de 2025** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 156,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 272,12).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CEBE614F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2025

PORTARIA Nº 570/2025 LAGOA SANTA- GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem às cidades de **JATAÍ-GO e SANTA HELENA DE GOIÁS-GO nos dias 02 e 03 de junho de 2025, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C21BF582

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2025

PORTARIA Nº 572/2025 LAGOA SANTA- GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 802,92 (oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos)** em viagem à cidade de **GOIÃNIA-GO no período de 02 a 03 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**,

conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível PQZ 8259: 01 unidade (R$ 252,92).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F047FE5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2025

PORTARIA Nº 573/2025 LAGOA SANTA- GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** em viagens às cidades de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, RIO VERDE-GO e QUIRINÓPOLIS-GO nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3572E10D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2025

PORTARIA Nº 574/2025 LAGOA SANTA GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87,** no valor de **R$ 17,00 (dezessete reais)** referente à despesa no veículo SFI0J51 na viagem feita à cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO** conforme Portaria de Viagem nº 573/2025, **realizada no dia 04 de junho de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F350E312

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2025

PORTARIA Nº 575/2025 LAGOA SANTA- GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 470,46 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)** em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 07 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 270,46).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D98FDCF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2025

PORTARIA Nº 576/2025 LAGOA SANTA, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025,**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 836.857.401-30**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),**

para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 08 de junho de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B005CBE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2025

PORTARIA Nº 577/2025 LAGOA SANTA- GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)** em viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 04 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 249,99).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0323C255

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2025

PORTARIA Nº 578/2025 LAGOA SANTA- GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 06 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidades (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B7461D82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2025

PORTARIA Nº 579/2025 LAGOA SANTA, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagens às cidades de **ITARUMÃ-GO e PARANAÍBA-MS, nos dias 06 e 08 de junho de 2025, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D16E3199

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2025

PORTARIA Nº 580/2025 LAGOA SANTA, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 240,00**

(duzentos e quarenta reais) para empreender viagens às cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 29 de maio de 2025 e 04 de junho de 2025, QUIRINÓPOLIS-GO no dia 03 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:594F0D37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2025

PORTARIA Nº 581/2025 LAGOA SANTA- GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 630,43 (seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** para empreender viagem às cidades de **BARRETOS-SP / RIBEIRÃO PRETO-SP / CRAVINHOS-SP, no período de 03 a 04 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.4.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 170,00);
1.4.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 260,43).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52595884

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2025

PORTARIA Nº 582/2025 LAGOA SANTA GO 10 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA,** inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10,** no valor de **R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** referente à despesa com PEDÁGIO no veículo SCM4D22 na viagem feita às cidades de **BARRETOS-SP / RIBEIRÃO PRETO-SP / CRAVINHOS-SP, no período de 03 a 04 de junho de 2025,** conforme Portaria de Viagem nº 581/2025, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7171BB8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2025

PORTARIA Nº 583/2025 LAGOA SANTA- GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS e JALES-SP, nos dias 05 e 06 de junho de 2025, respectivamente,** a fim de levar veículo PQZ8259 para manutenção e a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22324103

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2025

PORTARIA Nº 586/2025 LAGOA SANTA, 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)** para empreender viagens feitas as cidades de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 26,28,29 de maio e 02,03 e 05 de junho de 2025, PARANAÍBA-MS no dia 28 de maio de 2025 e FERNANDÓPOLIS-SP no dia 04 de junho de 2025,** prestando serviços de motorista a fim de manter as atividades de interesse desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 14 unidades (R$ 840,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2DD52265

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2025

PORTARIA Nº 588/2025 LAGOA SANTA, 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Chefe de Gabinete **JOSE RICARDO ARANHA BATISTA FERRACINI ROZAL**, inscrito com o **CPF Nº 077.487.371-00**, no valor **R$ 700,00 (setecentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 09 a 10 de junho de 2025,** a fim de assessorar o Prefeito conforme agenda a serviço do município. **A serviço do GABINETE DO PREFEITO,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57DCCBA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2527/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de prestação de serviço de recarga de extintor ABC 4KG para atender os veículos tipo ÔNIBUS IVECO/BUS de placas RBT 4J16, RCE 5A74 e PRZ 0727 lotados no Fundo Municipal de Educação. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 17 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:29801CA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 258

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 258, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem da rouparia hospitalar para a unidade de saúde hospital municipal materno infantil dona zebina de montividiu-go**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **17/06/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 11/06/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:270566C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	3055/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025
Nº do Contrato:	125/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96;
Contratada:	AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.806.169/0001-94, com sede na Rua S-I, nº 260, Qd. 146, Lt. 24E, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento, nos

	termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Requer-se, ainda, que a unidade de abastecimento esteja localizada às margens da BR-060, dentro de um raio de até 2 km, nas cidades de Indiara, Guapó ou Goiânia até o setor central.
Valor Global:	*R$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).*
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura	10/06/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo SERVIÇO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	16.1622.10.122.1004.2047.339030.01.
Data da publicação:	11/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:870E5A6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	3055/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025
Nº do Contrato:	126/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96;
Contratada:	AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.756.915/0001-94, com sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Centro, na cidade de Indiara, estado de Goiás.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Requer-se, ainda, que a unidade de abastecimento esteja localizada às margens da BR-060, dentro de um raio de até 2 km, nas cidades de Indiara, Guapó ou Goiânia até o setor central.
Valor Global:	*R$ 1.975,00 (MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).*
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura	09/06/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo SERVIÇO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	16.1622.10.122.1004.2047.339030.01.
Data da publicação:	11/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:969663AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	3055/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025
Nº do Contrato:	128/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96;
Contratada:	POSTO GLÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.068.583/0001-67, com sede na Avenida Universitária, nº 639, Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Requer-se, ainda, que a unidade de abastecimento esteja localizada às margens da BR-060, dentro de um raio de até 2 km, nas cidades de Indiara, Guapó ou Goiânia até o setor central.
Valor Global:	*R$ 367.100,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CEM REAIS).*
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura	10/06/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo SERVIÇO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	16.1622.10.122.1004.2047.339030.01.
Data da publicação:	11/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1E521B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2329/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2025
Objeto: Registro de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos**. Das Partes,
PROMITENTES:
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34**, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96**, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41**, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05**, com sede na Avenida Rio Verde, Qd. 17, Lt. 03, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91**, com sede na Avenida Heide, Qd. 13, Lt. 01, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
DETENTORA: **ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 13.075.105/0001-51**, com sede na Rua Dario Alves de Paiva, nº 1296, Qd 12, Lt 16, Setor Central, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás;
Vencedora dos Itens 30, 58, 119, 122, 150, 151, 199, 244 e 254; com o valor total de **R$ 81.557,22 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).** Data de assinatura: 03/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 11 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C6EE86B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 104/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 104/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 11/06/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 104/2025, PROCESSO Nº 1102/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **LS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA com CNPJ 31.423.876/0001-74,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL FÍSICO INDIVIDUALIZADO E ATUALIZADO DO INVENTÁRIO DE BENS PÚBLICOS PERMANENTES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO – GO.**

Nazário, 11 de junho de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A2F24C26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 105/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 11/06/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 105/2025, PROCESSO Nº 1002/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **GABRIELLY CANDIDA G PEREIRA com CNPJ 61.052.883/0001-78,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESOA FÍSICA OU JURÍDICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, NAS ATIVIDADES NUTRICIONISTAS DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE ENSINO DE NOSSO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO – GO.**

Nazário, 11 de junho de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:59197AF3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 109/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1115/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 101/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: ANCORA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ sob o nº 47.232.258/0001-87;
OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento na operação de crédito destinada a projetos de infraestrutura e saneamento, com recursos da Caixa ou capitados no mercado de capitais, nacional ou internacional, beneficiário do FINISA e BB Financiamento setor público, em manutenção das atividades da secretaria de Administração de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura contratual até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39,
01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.39;
Data Assinatura: 11/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F0C238DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Objeto: prestação de pavimentação asfáltica em CBUQ no Polo Industrial de Nerópolis para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$ 2.442.00,0000 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil reais). CONTRATADA: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.784.187/0001-24. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

FLÁVIO JUNIO DE FREITAS.
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:A0F5BC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 046/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE nº 046/2025
O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal, de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar no dia 27 de junho de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Odontológicos, para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e as Unidades Básica de Saúde, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme quantidades e

especificações do Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 10 de junho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:9D87ECCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 025/2025

Processo Administrativo nº 2800/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Contrato 034/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADA: A L DA SILVA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES, CNPJ 32.076.469/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes à Administração Pública Municipal de Nerópolis/GO, por meio da disponibilização de caminhão tipo prancha, com condutor habilitado e combustível incluído, pelo período compreendido entre a assinatura do contrato e 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R$ 53.266,67 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: De 11/06/2025 à 31/12/2025.
Nerópolis, 11 de junho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:13B2CA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2023, publicado dia 09/06/2025 (**Código Identificador:** 5C6A39B5). **Onde se lê**: Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 088/2023 por 06 (seis) meses, no período de 01/01/2025 à 30/06/2025. ; **leia-se**: Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 088/2023 por 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação
11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F71D2AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Objeto: prestação de serviços de referente a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao FME do Município de Nerópolis – Go, com aporte de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). CONTRATADA: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA CNPJ**:** 44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:F34F8474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Objeto: referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NEROPOLIS – GO, com aporte de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). CONTRATADA: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA., CNPJ nº 44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:71A0E061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Objeto: referente a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao IMPANER (INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NEROPOLIS-GO), com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais) que será pago nos mesmos moldes que trata o contrato primitivo. CONTRATADA: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, CNPJ: 44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:6172A209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Objeto: , prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NEROPOLIS – GO FMAS E FMDCA, com aporte de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).CONTRATADO: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, CNPJ:44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:DE9728CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Objeto: prestação de serviços de referente à contratação de empresa especializada em locação de impressora que será utilizada para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI, CNPJ: 09.168.479/0001-44. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis,11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:91C2B143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025. Objeto: referente à Contratação de prestador de serviços com mão de obra para a manutenção, conservação e limpeza da piscina do Conviver – Centro de Convivência dos Idosos, que fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis/Go, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da agua, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais). CONTRATADA:IMPERIO DAS PISCINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº32.388.925/0001-48, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:A36FD070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. Objeto: prestação de serviços de referente a serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDEB do Município de Nerópolis – Go, com aporte de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 25.422,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais). CONTRATADA: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA CNPJ**:** 44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:9DADA90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. Objeto: referente a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica previdenciária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis, firmado com a empresa **Mauro Branquinho – Sociedade Individual de Advocacia**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 37.646,10(trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 6.274,35 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). CONTRATADA: MAURO BRANQUINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.087.527/0001-02. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:FB13227C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023. Objeto: visando a continuidade da prestação de serviços de locação de impressoras para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Nerópolis – Go, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). CONTRATADA: BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA - ME., CNPJ nº 09.169.687/0001-68. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:8EFAC5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. Objeto: referente a prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil ao FME do Município de Nerópolis, com aporte de conhecimento ao pessoal contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas relativas ao tratamento da informação via relatórios contábeis, orçamentários e gestão, produção e financeiro para cadastramento das informações SIOP (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM EDUCAÇÃO), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais). CONTRATADA: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA CNPJ**:** 44.226.904/0001-05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:A550A70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2023 por 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025 visando a continuidade da locação de Maquinários e Veículos com motoristas/operadores, para execução de serviços de interesses da Administração Pública atendendo os interesses da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação; b) o reajuste do valor mensal da locação no percentual de 6,276300%, calculado entre os meses de 06/2024 à 05/2025 segundo índice de correção do IGP-DI (FGV). Valor total de R$ 315.640,56 (trezentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 52.606,76 (cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos) mensal.
CONTRATADO: M.F.M TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 29.320.338/0001-02.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BD480BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023. Objeto: referente a prestação de Serviços de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação de gestão de processos de licenciamento ambiental, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 006 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ $ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que será pago em 06 parcelas mensais no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). CONTRATADA: AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.611.155/0001-86. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:9B19318A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022. Objeto: visando a continuidade prestação de serviços de Consultoria Ambiental para elaboração de relatórios, visitas, acompanhamento, monitoramento e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD da área de disposição de resíduos sólidos urbanos no Aterro Sanitário do Município de Nerópolis-GO, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em 02(duas) parcelas, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Sexta do contrato primitivo. CONTRATADA: Carla Matos Guimarães**,**CPF nº 000.100.761-07,CRQ/XII nº 12201428 . CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:29D3759A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2022 por 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025 visando a continuidade da prestação de serviços de perícias médicas nos servidores municipais, quando necessária licença para tratamento de saúde do servidor ou por motivo de doença em pessoa da família, readaptação, retorno ao trabalho e aposentadoria por invalidez, para atender o Município de Nerópolis-GO; b) o reajuste do valor mensal no percentual de 8,504220%, calculado entre os meses de 05/2024 à 04/2025 segundo índice de correção do IGP-M (FGV). Valor total de R$ 42.316,62 (quarenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 7.052,77 (sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete) mensal.
CONTRATADA: CENTRO OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 19.876.933/0001-75.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DA724C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. Objeto: visando a continuidade referente à contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao prefeito funcionamento dos equipamentos, conforme especificações e quantitativo constante ao anexo I – Termo de Referência, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R810,00 (oitocentos e dez reais), que será pago em 06(seis) parcelas de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais) mensais, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Terceira do contrato primitivo. CONTRATADA: QUALI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.439.061/0001-27. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:3523C1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021. Objeto: referente a prestação de serviços de locação de UM Trator Esteira, FiatAllis, potência mínima de 90 HP, série 006069, modelo ADE7-B, combustível Diesel, cor amarela, para execução dos serviços de terraplanagem, escavações, aterros, desaterros e regularização de área, tudo isso sob a fiscalização acompanhamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Nerópolis-Go, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 70.617,54,00 (setenta mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 11.769,59 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) CONTRATADA: JOÃO ALBERTO CRUVINEL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**,** CNPJ: 42.611.641/0001-22 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:A4CE2779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. Objeto: visando a continuidade referente à contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através da rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do município de Nerópolis – Go, conforme condições , quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumentoque prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 230.125,59 (duzentos e trinta mil, cento e vinte cinco reais e cinquenta e nove reais), que será pago, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Quarta do contrato primitivo. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:F52DF31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023. Objeto: prestação de serviços contratação de empresa especializada para implantação e "referente a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduo sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva no município de Nerópolis por meio de cooperativa, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente e Recursos Hídricos, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que será pago em 06 parcelas mensais de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL NERÓPOLIS FORÇA E VIDA – COOPER NERO FORÇA E VIDA. CNPJ: 19.092.312/0001-09. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:8F6F4E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022. Objeto: visando a continuidade do contrato de locação de imóvel localizado à Rua Pedro Jose de Carvalho, Qd. 11 Lt. 15, Centro, Nerópolis-Go, para funcionamento da garagem da frota dos veículos do transporte escolar, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização,que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 24.379,32 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 4.063,22 (quatro mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos). LOCADOR: NEWTON CELSO YOSHIDA CPF: 348.340.951-34 LOCATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 11 de junho 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:A249101F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024. Objeto: referente a contratação de empresa especializada em locação de impressora colorida, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Nerópolis – Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (meses) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), que será pago nos mesmos moldes que trata o contrato primritivo. CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI, CNPJ nº 09.168.479/0001-44. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:9C3BE4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024. Objeto: visando a continuidade da prestação de serviços referente a contratação de empresa especializada em distribuição de verduras para atender as demandas de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, afim de cumprir com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Município de Nerópolis-Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (meses) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), que será pago em 06(seis) parcelas de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), nos mesmos moldes que trata o contrato primritivo. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS PAI E FILHO LTDA CNPJ nº 27.544.013/0001-88. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:256789E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022. Objeto: visando a continuidade da contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) nos departamentos e secretarias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-Go,que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). CONTRATADA: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 15.439.061/0001-27.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:5B83C1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023. Objeto: referente a locação de imóvel localizado na Av. 13, Qd. A, Lt. 13, Parque das Américas, nesta cidade, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização para funcionamento da guarda dos mobiliários da escola municipal em construção, localizada na Rua João Cardoso dos Santos com a Rua Gastor Xavier Nunes e Rua Jaciara Leite Qd. 18 APM, Setor Alto da Boa Vista, Nerópolis – Go, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (meses) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que será pago em 06(seis) parcelas de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), nos mesmos moldes que trata o contrato primritivo. CONTRATADA: TACITO JOSE MAGALHAES MAIA**,** CPF: 382.108.431-68. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:BE95F524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022. Objeto: referente a continuidade da contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento,que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 930.398,63(novecentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata contrato primitivo . CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:4E8339E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. Objeto: contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:44EDE752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2022 por 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025 visando a continuidade da locação de Mini Carregadeira equipada com Capinadeira e Varredeira Hidráulica atendendo os interesses da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação; b) o reajuste do valor mensal da locação no percentual de 7,021170%, calculado entre os

meses de 06/2024 à 05/2025 segundo índice de correção do IGP-M (FGV). Valor total de R$ 93.203,04 (noventa e três mil, duzentos e três reais e quatro centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 15.533,84 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensal.
CONTRATADO: M.F.M TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 29.320.338/0001-02.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:528441C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. Objeto: contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis–Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESERIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:646509CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO Nº 085/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ASO – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL / DEMISSIONAL E PERIÓDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA, CNPJ 02.393874/0001-81. **VALOR:** R$ 7.500,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.50. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – HOSPITA OLAVO SCHERMER LTDA, CNPJ 02.393.874/0001-81. – ESRON MARQUES DE BRITO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:8981DF7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

PROCESSO Nº 000158/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E USO DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 32.466.535/0001-49. **VALOR:** R$ 19.806,85. **PRAZO:** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.031.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 32.466.535/0001/49. –

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:528F34F2

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 14/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO (“REFEIÇÕES”), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E A EMPRESA DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89,a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a empresa **DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME**, de nome fantasia/comercial: **RESTAURANTE HOLLYWOOD,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.621.277/0001-90, com endereço/situado na Av. L, n. 385, Q. 03-A, L. 02, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP 74.075-030, neste ato representada por/pelo seu titular o **Sr. DIVINO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.394.292 – PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 295.149.671-00, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.8948/2022** e **Pregão Presencial n. 03/2023,** com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação apenas e tão somente de prazo por 04 (quatro) meses do Contrato FMS n. 14/2023, firmado aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 566/2025 e Parecer Jurídico n. 526/2025. Destarte, a cláusula quarta do instrumento original que cuidam “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO”, respectivamente, passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de até **30 de agosto de 2025**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 300 (trezentos) dias do 1° Termo Aditivo, 300 (trezentos) dias do 1° Termo Aditivo, 04 (quatro) meses do 2° Termo Aditivo e 04 (quatro) meses do 3° Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 20 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	Divino Pereira Da Silva Restaurante - ME
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***DIVINO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

1ª - .....CPF.....

2ª - ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5EBAC3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA,** com título de estabelecimento **EDITORA DIARIO DO ESTADDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.263.928/0001-82, situada na Av. Comercial, s/n, Qd. 01, Lt. 05, Sala 01, Vila Goiany, Abadia de Goiás – GO, CEP 75.345-000, neste ato representado pelo sócio o **Sr. ALEX ALVES REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4328096 2° VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 003.154.031-79, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.67/2025** e **Pregão Eletronico n. 01/2025,** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a alteração dos dados bancários da empresa contratada, do Contrato n. 12/2025, firmado aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2025, na qual serão realizados os depósitos referentes a prestação de serviços efetivamente executada, conforme dados fornecidos em despacho. Destarte, a o caput da cláusula sexta do instrumento original, que cuida "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", passará a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito na **Agencia: 3689-7, Conta n. 51211-7, do Banco do Brasil,** de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 27 de março de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante/Gestor do Contrato

Brasil Publicidade Legal LTDA
ALEX ALVES REIS
Contratada

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A8E7B0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 76/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 76/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.685/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) QUE SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.008.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.541,60 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:32218B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 78/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 78/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.685/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CABANA MAGAZINE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) QUE SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**). CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.008.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.958,25 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **CABANA MAGAZINE LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1DA0F923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 81/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 81/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.685/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL FPS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) QUE SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.008.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.685,62 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **COMERCIAL FPS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E072344D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 82/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 82/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.685/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TOTAL SERGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) QUE SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.008.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.021,60 (MIL E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **TOTAL SERGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8C7422D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 83/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 83/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.685/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **R. DE O. SANTIL EPI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) QUE SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.008.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL

DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **R. DE O. SANTIL EPI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:532008BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 88/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 88/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.685/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **35.242.060 LUCIANA DA SILVA SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) QUE SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.008.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.572,40 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **35.242.060 LUCIANA DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DE7546D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 89/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 89/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2549/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ALTERNATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS PARA CAVALHADAS DE 2025; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – TODAS AS ESTRUTURAS, OBJETO DESTE PROCESSO DEVERÃO ESTAR MONTADAS NO MÁXIMO ATÉ DIA 17 DE JUNHO DE 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.999,99 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **ALTERNATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4843DAE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE BAIXA RENDA**. A ser realizado no dia 25/06/2025. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br.; Panamá, 11 de junho de 2025;

EDUARDO SOUSA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:8786A13A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 007/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 007/2025** PROCESSO Nº 3940/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 005/2025**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	**CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37, estabelecida em RODOVIARIA, 0, - SETOR SUL, PIRANHAS – GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.**
VIGENCIA:	ATÉ 09 DE JUNHO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 247.195,35 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	09 DE JUNHO DE 2025
ASSINATURAS:	**ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura**

	, LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDIMILA ALVES DE LIMA, IPASPI – Instituto de Previdência
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 09 DE junho DE 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EE05C9BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 008/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 008/2025** PROCESSO Nº 3940/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 005/2025**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	**SEBASTIÃO BENTO GONÇALVES**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 07.477.006/0001-01, ESTABELECIDA NA RUA MANOEL NERES DE SOUSA, Nº 55, QUADRA: 21, LOTE: 09, SETOR SANTA LUZIA, PIRANHAS – GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.**
VIGENCIA:	ATÉ 09 DE JUNHO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 226.112,20 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	09 DE JUNHO DE 2025
ASSINATURAS:	**ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura , LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDIMILA ALVES DE LIMA, IPASPI – Instituto de Previdência**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 09 DE junho DE 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6F34B788

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 009/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 009/2025** PROCESSO Nº 3940/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 005/2025**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	**SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.455.409/0001-06, estabelecida na AV: BRASIL CENTRAL, nº 1365 - CENTRO, PIRANHAS - GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.**
VIGENCIA:	ATÉ 09 DE JUNHO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 527.564,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA	09 DE JUNHO DE 2025
ASSINATURAS:	**ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura , LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDIMILA ALVES DE LIMA, IPASPI – Instituto de Previdência**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 09 DE junho DE 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7B1FA684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 002/2025 - FME

TERMO DE ADESÃO 002/2025 - FME

Processo administrativo n° 6474/2025
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando Aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Porangatu-GO, junto a empresa **G Atlanticus LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.185.743/0001-00, no valor total da contratação de **R$ 857.203,41** (Oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu, 11 de junho de 2025.

DEULENE VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:711687EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13586/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 13586/2025
Dispensa nº 13586/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Posse/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/06/2025 ao dia 17/06/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para implantação do sistema de gestão de recursos ambientais on-line, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio ambiente de Posse-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://posse.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 17 de junho de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:EBC59302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°15419/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 15419/2025
Dispensa nº 15419/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Posse/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/06/2025 ao dia 17/06/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa especializada em monitoramento e atualização de sistemas da secretaria de saúde, organização e controle dos pacientes do município, suporte e treinamento de equipes para utilização dos sistemas.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://posse.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 11 de junho de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:0843DECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14857/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 14857/2025
Dispensa nº 14857/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Posse/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/06/2025 ao dia 17/06/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares para implementação no trabalho dos profissionais de saúde da unidade hospitalar de Posse- GO, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://posse.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

POSSE-GO, 11 de junho de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:21419EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15721/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 15721/2025
Dispensa nº 15721/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Posse/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/06/2025 ao dia 17/06/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para a implantação de sistema de registro de deslocamento e controle operacional da frota, por aparelhos eletrónicos, seja, GPS/GPRS/GSM/4G, ou tecnologia superior, em veículos oficiais pertencentes a frota do município de posse/GO, em especifico veículos a serviço da área da saúde, de acordo com o termo de referencia.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://posse.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 11 de junho de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:D774E19E

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15666/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 15666/2025
Dispensa nº 15666/2025

A Prefeitura Municipal de Posse/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/06/2025 ao dia 17/06/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada em seguro veicular, para assegurar os veículos que compõe a frota disponibilizada para atender a secretaria municipal de educação e cultura, do município de Posse-GO. (FIAT PULSE 1.0 2023 PLACA: SCT-5J05; PEUGEOT 1.4 2022/2023 PLACA: DCP-2J21; RENAULT OROCH 1.6 2024/2025 PLACA: TFI-5G81; NISSAN SEDAN 1.6 2019, PLACA: PRY-2098; RENAULT KWID 1.0 2022/2023 PLACA: SCA-6G42).** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://posse.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 11 de junho de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:B51085BB

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17540/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 17540/2025
Dispensa nº 17540/2025

A Prefeitura Municipal de Posse/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/06/2025 ao dia 17/06/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO PUBLICAÇÃO DE ATOS NOS JORNAIS DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE POSSE- GO..** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://posse.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 11 de junho de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:E9E106F2

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
010/2025

O Município de Posse – Go, através do Fundo Municipal de Saúde do município de posse - go, realizará licitação dia 30/06/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veiculo (zero quilomentro) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de posse-go. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA -
Pregoeira – 11/06/2025.

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:F146D12D

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
011/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 27/06/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos destinados iluminação pública do município de posse/go. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA -
Pregoeira – 11/06/2025

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:CC3286CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 28/2025 CONTRATO 22

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025 CONTRATO 22

Processo Administrativo nº 2358/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 28/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO.
CONTRATADO: JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA
CNPJ: 21.125.868/0001-98
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de junho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A902F3E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 32 CONTRATOS 112, 113, 115

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2025 CONTRATOS 112, 113, 115

Processo Administrativo nº 934/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 32/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA.
CONTRATADO: IMPRIMI SISTEMA DE OUTSOURCING LTDA
CNPJ: 30.285.286/0001-60
VALOR: R$ 24.117,00 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais)
CONTRATADO: SER-INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 09.525.230/0001-49
VALOR: R$ 10.079,98 (dez mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
CONTRATADO: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.993.720/0001-21
VALOR: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de junho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:31C53F76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no **CNPJ** nº 11.275.251/0001-03, **Contratado:** EDUARDO FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no **CNPJ** nº 58.136.377/0001-52, **Valor global**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil). Prazo de **vigência**: após assinatura, até 04 de junho de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor Responsável

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7E4E6F06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR NOVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitantes registradas as seguintes empresas: D&G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 35.582.028/0001-69, valor total registrado é de R$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais), EMILIANAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 48.873.648/0001-07, valor total registrado é de R$ 66.317,75 (sessenta e seis mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 33.243.924/0001-78, valor total registrado é de R$ 68.364,00 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais), SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 51.659.136/0001-49, valor total registrado é de R$ 2.007,96 (dois mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 11 de junho de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:9FFCD3E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 2235/2025 Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA ESTADUAL BIA DE LIMA, PROCESSO N 202400006010003.Empresas vencedoras valor total: R$ 48.947,40(quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos):**JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**(01448972000106) com o lote: 5 no valor total de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).**LICITASIN LTDA**(60058791000132) com o lote: 4 no valor total de R$ 6.152,40 (seis mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(50247672000174) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 13.245,00 (treze mil e duzentos e quarenta e cinco reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 11 de junho de 2025.

FELYPE HENRYQUE MARTIS DE OLIVEIRA-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:739AAFC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 032/2025 Santa Fé de Goiás, 10 de Junho de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva , ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 10/06/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:767FCB9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 033/2025 Santa Fé de Goiás, 10 de Junho de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva , ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 10/06/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:B6954772

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 034/2025 Santa Fé de Goiás, 10 de Junho de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 10/06/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:85246E06

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 035/2025 Santa Fé de Goiás, 10 de Junho de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha , ocupante do cargo de vereadora da Câmara Municipal, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 10/06/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:6D7F4EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 036/2025 Santa Fé de Goiás, 10 de Junho de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Glessia D' Ancantara Silva, ocupante do cargo de vereadora da Câmara Municipal, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 10/06/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:DD42A89C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 037/2025 Santa Fé de Goiás, 10 de Junho de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Deiviana da Silva Sousa Alves , ocupante do cargo de Tesoureira/ Secretaria Geral da Câmara Municipal, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 10/06/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F9623008

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - TAQUARAL PREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 105/2025 PROCESSO Nº 2853/2025

O Fundo Municipal de Previdência Social de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 12 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a aquisição de mobiliário planejado, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:42374B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3043/2025

O Município de Taquaral de Goiás torna público o resultado da fase de habilitação do Chamamento Público nº 004/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de pagamento eletrônico aos permissionários da Loteria Municipal "Taquaral da Sorte". Após análise técnica da documentação apresentada, foram habilitadas as seguintes empresas:
* ONLYUP PAGAMENTOS LTDA – CNPJ 40.821.758/0001-87
* COIMBRAPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA – CNPJ 31.143.203/0001-03
* MODABANK S/A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO – CNPJ 41.650.422/0001-44
Considerando que todos os participantes foram habilitados e não houve impugnação formal ao edital, foi dispensada a abertura de prazo recursal, com fundamento no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da eficiência e celeridade. Inicia-se, portanto, a fase de convocação para assinatura do Termo de Credenciamento.

Taquaral de Goiás - GO, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:812E35CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 810/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	13257/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 022/2025
N° do contrato:	**810/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GOIÁS**
Contratada:	**COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.049.999/0001-80**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, SENDO ELES O TURBIDÍMETRO ALFAKIT, FOTOCOLORÍMETRO ALFAKIT E PHMETRO ALFAKIT E AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E INSUMOS UTILIZADOS PARA CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL DISTRIBUÍDA AOS MUNÍCIPES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**
Valor Global:	R$ 14.265,00 (Catorze mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação será da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação:	07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/ MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)
Data assinatura:	11 de junho de 2025
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	**SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO**
Gestora de Contrato:	**MICHELLY FERNANDO MOREIRA DE ANDRADE**
Fiscal de Contrato:	**LEONARDO IZIDÓRIO CARDOSO FILHO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E5D8AA42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. JOSE RENATO DA SILVEIRA".

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. JOSE RENATO DA SILVEIRA (CPF: 775.980.321-49)**, no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% salários de contribuição)	**R$ 2.060,41**
Última Remuneração	**R$ 2.480,14**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (15,52/30)	**R$ 1.050,44**
Complementação Constitucional	**R$ 467,56**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Trindade Prev.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente do Trindade PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4B2EEAD4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 – RETIFICADO E PRORROGADO 2

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 002/2025 – Casa Civil , de 18 de fevereiro de 2025, torna público a **RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 2** do edital e da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025**, através do processo n° **28164/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA *FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB***, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **30 de junho de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 11 de junho de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:622C8C48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.226/2025

DECRETO Nº 1.226/2025 DE, 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº18595/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **DHIOGO DE SOUSA LOBO**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31.05.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DDD6D544

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.227/2025

DECRETO Nº 1.227/2025 DE, 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº18604/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **CELIO ALVES DA ROCHA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 31.05.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E97EAE56

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.230/2025

DECRETO Nº 1.230/2025 DE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Declara de Utilidade Pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e desapropriação, as áreas abaixo especificadas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás e nos termos dos artigos 2º e 3º, letra "d", dos artigos 5º, 6º e 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem em favor de **SPE NOVA MORADA PARK LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.934.906/0001-07, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, s/n, sala nº 1.705, Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, a área abaixo descrita, destinada ao acesso ao Poço PNM-01, trecho 02, nos seguintes limites:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Município: Trindade

1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE INTEGRANTE DO PARCELAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL NOVA MORADA PARK
MATRÍCULA: 55.612
DESTINAÇÃO: FAIXA DE ACESSO AO POÇO PNM-01 (TRECHO 02)
PROPRIETÁRIO**:** MUNICÍPIO DE TRINDADE (CNPJ: 01.217.538/0001-15)
ÁREA DA SERVIDÃO**:** 880,367m²

TRECHO 02 – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.161.289,199 m** e **E 663.885,233 m**; deste, segue com azimute de **77°13'44"** e distância de **10,01 m**, até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.161.291,411 m** e **E 663.894,993 m**; deste, segue com azimute de **78°42'48"** e distância de **41,03 m**, até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 8.161.299,441 m** e **E 663.935,228 m**; deste, segue com azimute de **131°30'41"** e distância de **83,88 m**, até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 8.161.243,848 m** e **E 663.998,040 m**; deste, segue com azimute de **220°22'37"** e distância de **22,33 m**, até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 8.161.226,834 m** e **E 663.983,572 m**; deste, segue com azimute de **310°22'37"** e distância de **6,00 m**, até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 8.161.230,721 m** e **E 663.979,001 m**; deste, segue com azimute de **40°22'37"** e distância de **16,45 m**, até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 8.161.243,254 m** e **E 663.989,658 m**; deste, segue com azimute de **311°30'41"** e distância de **75,02 m**, até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 8.161.292,975 m** e **E 663.933,482 m**; deste, segue com azimute de **258°42'48"** e distância de **37,97 m**, até o vértice **M-20**, de coordenadas **N 8.161.285,543 m** e **E 663.896,243 m**; deste, segue com azimute de **257°13'44"** e distância de **7,30 m**, até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.161.283,928 m** e **E 663.889,120 m**, situado no Córrego Barreiro; segue a montante deste e confrontando com terras pertencentes à Prefeitura de Trindade, matrícula 55.612, por uma extensão de **E = 6,63 m,** até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.161.289,199 m** e **E 663.885,233 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao **Sistema Geodésico Brasileiro**, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a instituição de servidão de passagem e desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º A **SPE NOVA MORADA PARK LTDA** promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3619F840

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.249/2025

DECRETO Nº 1.249/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WALDIR JOSE DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:54B516CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.250/2025

DECRETO Nº 1.250/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DC79860D

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA A PORTARIA Nº. 017/2025

Onde se lê:

[...]
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 002/2025) para locação do imóvel de propriedade do **Sr. LUIS ONOFRE VIEIRA LEMOS**, que será destinado ao funcionamento do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL DROGAS (CAPS AD)**, situado na Rua 09, Qd. 14, Lt. 16, Vila Padre Eterno, Trindade-GO, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade/GO;
[...]

Leia-se:

[...]
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 002/2025) para locação do imóvel de propriedade do **Sr. LUIS ONOFRE VIEIRA LEMOS**, que será destinado ao funcionamento do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL DROGAS (CAPS AD)**, situado na Rua 09, Qd. 14, Lt. 16, Vila Padre Eterno, Trindade-GO, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade/GO;
[...]

Município de Trindade – Goiás, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:54AD0E1C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
n° contrato / aditivo:	Contrato n° 019/2025 – 1° TERMO ADITIVO – Dispensa Emergencial n° 072/2025
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MOBICON CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.260.240/0001-04
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 019/2025 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO DA INFRAESTRUTURA DA BARRAGEM LOCALIZADA NO PARQUE HUGO REIS, EM RAZÃO DO COLAPSO PARCIAL DA ESTRUTURA E DOS DANOS A TERRAPLANAGEM, COM O OBJETIVO DE RESTABELECER A SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E INTEGRIDADE DA ÁREA AFETADA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TRINDADE/GO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).**
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Infraestrutura)
Valor do acréscimo:	O acréscimo do valor da obra pública é de **R$ 136.554,51 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos),** representando um percentual de **49,62%** em relação ao valor do contrato original.
Data da assinatura:	**09/06/2025**
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**Lhinicker Pereira Silva D' Orazio**
Gestor de Contrato:	**Juliane Fernandes de Paulo**
Fiscal de Contrato:	**Joice Jordelle Pereira da Silva Gonzaga**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:036193EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2024

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e Alterações Posteriores.
N° do contrato:	022/2024 / Dispensa de Licitação n° 006/2024
Tipo de contrato:	Administrativo de Prestação de Serviços
Contratante:	Município de Trindade – Goiás
Contratado:	INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO), inscrito no CNPJ sob o n° 01.647.296/0001-08.
Objeto:	2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 022/2024 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL) – ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM ENSINO SUPERIOR CONCLUÍDO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor do Acréscimo Global:	R$ 176.276,40 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), representando um acréscimo de 4,90%, sob o valor global anterior.
Dotação:	03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14.62.12.361.2737.2994.3.3.90.39.00 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.39.00 FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	06/06/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME):	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestora de Contrato:	DÉBORAH DIAS DA SILVA
Fiscal de Contrato:	ADRIANA ALVES BATISTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade/GO, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:214326CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	16762/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 028/2025
N° do contrato:	**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 046/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
Contratada:	**SAVIESA EDITORA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 3º, 6º, 7º E 8º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor Global:	R$ 2.183.760,00 (dois milhões, cento oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura com término em 31/12/2025.
Dotação:	03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino fundamental 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 FUNDEB/Ensino Fundamental 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.30.00 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental
Data assinatura:	11 de junho de 2025
Gestor do Fundo Municipal de Turismo e Cultura:	**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestora de Contrato:	**CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO**
Fiscal de Contrato:	**MÁRCIO DE SOUZA GUEDES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás ,11 de junho de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:BF32C642

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Processo nº: 04904/2025

INTRODUÇÃO

O presente processo administrativo foi instaurado por determinação do Gestor do Executivo, Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO, para apurar as irregularidades praticadas pela empresa F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.573.458/0001-63.

PARTE EXPOSITIVA

CONSIDERANDO, que o **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 028/2024** da empresa F XAVIER CONSTRUTORA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO, assinado em 23/04/2024, **findou-se em 23/09/2024.**

CONSIDERANDO, que a empresa F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.573.458/0001-63, respondeu ao E-mail no dia 26 de março de 2025 referente a Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo n° 04904/2025 em sua defesa diz: a empresa se dispõe a realizar os reparos necessários à obra, caso seja de interesse da Administração.

CONSIDERANDO, o **MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**, através da Superintendência de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, *respondeu a Defesa* da empresa **F XAVIER CONSTRUTORA LTDA,** no dia 11 de abril de 2025, onde diz: Informamos que não será possível autorizar a retomada da obra por parte desta empresa; foram feitas diversas tentativas de contato — por e-mail, telefone e até notificação entregue presencialmente — solicitando a correção dos serviços executados de forma inadequada. No entanto, não obtivemos qualquer retorno ou demonstração de interesse em solucionar os problemas apontados; Diante da omissão e considerando que se trata de um parque de acesso público, com riscos evidentes à segurança de pessoas e animais devido à vala aberta, foi necessária a contratação emergencial de outra empresa para execução imediata dos reparos.

CONSIDERANDO, que a empresa F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.573.458/0001-63, NÃO RESPONDEU OU NÃO INTERPÔS RECURSOS, por nenhum dos canais disponíveis para este fim, a partir do Relatório da Comissão de Apuração de Irregularidade (CAI) de 11 de abril de 2025.

PARTE CONCLUSIVA

Primeiramente cumpre destacar que, o interesse público é o fim e o último a agir da administração pública.
As informações trazidas demonstram que a instauração do procedimento administrativo era imprescindível para se apurar as inexecuções praticadas pela empresa mencionada.
É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à viabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação e homologação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá prestar os serviços para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas e dentro do prazo pré-estabelecido.
As consequências da inobservância dos cuidados especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida.
Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente dispendido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração ou de posteriores aceites de outras empresas de acordo com sua classificação no certame já feito para assumirem o compromisso de prestação de serviços.
Dessa forma, a imposição de multa pecuniária, ainda que possua previsão normativa para sua aplicação como penalidade administrativa, não guarda a devida proporcionalidade com a gravidade dos fatos ocorridos.
Sua aplicação, na forma isolada, não alcançaria as finalidades da sanção, inerentes à sua própria natureza, quais sejam: a repreensão pela violação das normas, a reparação dos danos causados e a dissuasão da prática de condutas semelhantes.
Em verdade, a penalidade de multa atingiria tão somente a finalidade de reparação dos prejuízos advindos da conduta irregular, contudo, não surtiria efeitos em relação às demais finalidades da sanção.
Assim, a pena de multa só se mostraria factível se cumulada com alguma das outras sanções previstas na Lei de Licitações e instrumento vinculatório, conforme a seguir:

9.1. Na hipótese de descumprimento das normas do Edital ou da inexecução total ou parcial da prestação de serviços, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao licitante vencedor, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. multa;
9.1.3. impedimento de licitar e contratar;
9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.2. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações ou por descumprimento deste Contrato e respectivo Edital, conforme artigos 155 e 156 da NLLC e no Capítulo XV em seus incisos e parágrafos do Decreto Municipal n° 386/2023:
9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Na hipótese de descumprimento das normas do Edital ou da inexecução total ou parcial da prestação de serviços, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
a) O impedimento de licitar e contratar se implicará nos casos dos itens 9.2.2 ao 9.2.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de 03 (três) anos.
b) Multa em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, na seguinte forma:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para a execução dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste instrumento, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
b.3) As multas que se referem os subitens b.1 e b.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;
b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

Nesse contexto, vale destacar a lição do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, que ao tratar das consequências da inexecução dos contratos administrativos, preleciona que a:

"suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração é sanção administrativa com que se punem os contratados que culposamente prejudiquem a licitação ou a execução do contrato, embora por fatos ou atos de menor gravidade. Se o infrator age com dolo ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (...)"

Podemos constatar que a referida decisão observou estritamente esses preceitos norteadores dos atos administrativos.

Em consequência, somos de parecer que seja aplicado:

a) O impedimento de licitar e contratar se implicará nos casos dos itens 9.2.2 ao 9.2.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de 03 (três) anos.

b) Multa em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, na seguinte forma:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para a execução dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste instrumento, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
b.3) As multas que se referem os subitens b.1 e b.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;
b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

Trindade/GO, 11 de junho de 2025.

_____
JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES

_____
WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

_____
FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0FBA82D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAVIESA EDITORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 3º, 6º, 7º E 8º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 002/2025) para contratação da empresa **SAVIESA EDITORA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para aquisição de livros de matemática e língua portuguesa, para alunos e professores dos 3º, 6º, 7º e 8º anos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Trindade/GO**.**

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SAVIESA EDITORA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 3º, 6º, 7º E 8º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SAVIESA EDITORA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.113.350/0001-00**, no valor global de **R$ 2.183.760,00 (dois milhões, cento oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais),** para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 3º, 6º, 7º E 8º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME) e do Fundo Municipal de

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:197AADD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento à Adesão à ata de registro de preços nº 01/2025, bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE COMANDO E CONTROLE E SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO PARA A PREFEITURA DE TRINDADE-GO,** conforme Termo de Adesão.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento à Adesão à ata de registro de preços nº 01/2025 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**, constante na cláusula décima primeira da presente adesão.

JUSTIFICATIVA: Esse termo é necessário para assegurar a melhor adequação técnica, orçamentária e financeira aos objetivos da administração pública.

FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado no inciso IV do artigo 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INSLUIEM-SE AS DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE
03.56.06.181.0637.2114.4.4.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
03.56.06.181.0637.2114.4.4.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
03.56.06.181.0637.2114.4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas constante no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 11 de junho de 2025.

LHINICKER P. SILVA D'ORAZIO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D162F9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 666/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 666/2025 – CASA CIVIL DE, 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – PERICLES DE OLIVEIRA JUNIOR, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 18214/2025, a partir de 05.06.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E69A8F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 668/2025 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 668/2025 - CASA CIVIL DE, 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria nº 625/2025 – CASA CIVIL, de 03 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E383B0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 669/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 669/2025 – CASA CIVIL DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar **NATALIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 11 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

PEDRO OTAVIO ALVES FREIRE
-Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2FBD22CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/25 - SMS

PORTARIA Nº 14/25 - SMS DE, 11 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA MUNICIPAL".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 645/2025 de 27 de fevereiro de 2025, por este ato;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal de Nº 02 DE 11 DE MARÇO DE 2025, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir membro da Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal, a saber:
Representando a Atenção Básica, **Letícia Parreira de Carvalho Margarida** para substituir **Silma Barbosa Lima Queiroz** e

representando a odontologia, **Izadora Vaz da Silva** para substituir **Waldecia Cristina Alves da Silva**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais representações da Portaria nº 02/25 - SMS de 11/03/2025.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:BAC094E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO DE CONTRATO 107-2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na 82, Rua Mizael Machado, nº 2 Nova Iguaçu de Goiás-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Ribeiro de Araújo, brasileiro, casado, médico, portador do RG 3992450 PC/GO e inscrito no CPF/MF nº 907.500.471-00, residente e domiciliado na Rua Samambaia, s/nº, quadra 3, lote 11, Setor Alto da Primavera II, CEP: 75.955-000, Nova Iguaçu de Goiás– GO.

Contratado: DOURADO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.909.112/0001-28, sediado na Av Valdemar Nunes De Castro; Nº 36; Qd. 13; Lt. 516; Sala 02; Itapaci – GO; CEP 76.360-000

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços técnicos especializados, na área de engenharia civil, para elaboração dos projetos básicos complementos de engenharia, com aprovação nos órgãos competentes, para todos os convênios federais e estaduais, bem como acompanhamento e fiscalização das obras, obedecendo as normas do tribunal de contas dos municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e demais legislações pertinentes, conforme as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Iguaçu de Goiás, englobando os serviços abaixo descriminados:
Elaboração de Projetos Básicos e Complementares de Engenharia:
Desenvolvimento de estudos preliminares;
Criação de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, sanitários e demais necessários;
Compatibilização de projetos para evitar interferências entre disciplinas;
Adequação às normas técnicas e regulamentos vigentes.
Aprovação dos Projetos nos Órgãos Competentes:
Submissão dos projetos para análise e aprovação em órgãos federais e estaduais;
Atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
Cumprimento das regulamentações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
Acompanhamento e Fiscalização das Obras:
Supervisão da execução conforme os projetos aprovados;
Verificação do cumprimento das normas técnicas e de segurança;
Controle de qualidade dos materiais e serviços aplicados;
Relatórios periódicos sobre o andamento das obras.
Adequação às Legislações Pertinentes
Cumprimento de normas ambientais e de acessibilidade;
Atendimento às diretrizes municipais, estaduais e federais;
Garantia de transparência na execução dos serviços.

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "d" da Lei 14.133/2021

Valor: Valor mensal de R$ 4.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, perfazendo o total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Dotação : 03.03.04.122.0423.2.005.3.3.90.39 Ficha 39 – Fonte – 100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Assinatura: 10/06/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, até 10/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:C4C7D128

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
AVISO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, Estado de Goiás, por meio do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fica REMARCADA a data de abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATAS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA – GO** . A nova data e horário para a abertura da sessão são: 26/06/2025, 09:00h. Local: Plataforma eletrônica: LICITA+ BRASIL. As demais condições do edital permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Roma-GO, em horário de expediente, ou pelo site oficial: www.novaroma.go.gov.br ou pelo site oficial da plataforma: www.licitamaisbrasil.com.br.

Nova Roma-GO, 11 de junho de 2025

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:FAC85731

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:30min do dia 27 de junho de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Morro Agudo de Goiás-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2025-SRP processo adm. Nº 4336/2025, tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para futura, eventual

e parcelada prestação de serviços de pedreiro, servente de obras, operador de betoneira, pintor, ajudante geral, serralheiro, azulejista, carpinteiro, encanador, gesseiro, jardineiro e ajudante especializado horista para atender as necessidades de todas secretarias e fundos do município para período de 12 meses no sistema de registro de preços-SRP com recursos próprios e emendas parlamentares, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos por meio de recurso próprios e emendas parlamentares. O edital estará disponível no site: https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 10 de junho de 2025

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E94B39B7

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento de todos interessados que às 13h:30min do dia 27 de junho de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Morro Agudo de Goiás-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2025-SRP processo adm. Nº 4335/2025, tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de locação de máquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica 320-dl ou equivalente e rolo compactador de pneus autopropelido em torno de 27 toneladas, ambos com operadores, para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços urbanos, no sistema de registro de preços conforme termo de referência, e os anexos deste edital, para um período de 12 meses por meio de recursos próprios e emendas parlamentares. O edital estará disponível no site: https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 10 de junho de 2025

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:64983325

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO Nº 005/2024.

1º Termo Aditivo de**prazo,vigência**e**valor**ao **Contrato n°005/2024,** parte integrante do Contrato, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, e a empresa GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 70700167196, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.504.372/0001-56, em atendimento à solicitação da diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), considerando o disposto na cláusula décima, do contrato original, sobre o reajuste contratual**:**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular Sr**. RENÊ TAVARES DE SOUSA**, RG nº 5134700, SPTC/GO, CPF nº 027.047.711-03, residente e domiciliado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, Quadra 40, Lote 06, Setor Rodoviário, cidade de Alvorada do Norte-GO, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado a empresa GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 70700167196, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.504.372/0001-56, com endereço na Rua Francisco Mouranga 2 Etapa, Quadra 09; Lote 04, Conjunto Dona Lica, Anicuns-GO, CEP 76170-000, doravante denominada CONTRATADA, representada legalmente pelo Senhor **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, portador da C.I. nº 6757284/SSP-GO 2ª via e inscrito no CPF nº 707.001.671-96, residente e domiciliado na Rua Francisco Mouranga 2 Etapa, Quadra 09; Lote 04, Conjunto Dona Lica, Anicuns-GO. CEP 76170-000, estabelecem o presente**TERMO ADITIVO AO CONTRATO de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, e alterações posteriores, conforme condições estabelecidas no**Processo Administrativo Nº 1.174/2024-Dispensa Eletrônica nº 005a/2024**, consoante as cláusulas e condições que se mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", do contrato ora aditado, que trata da contratação de empresa para o FORNECIMENTO de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, de forma PARCELADA, com a finalidade de suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em atendimento à solicitação da diretoria administrativa da Câmara Municipal, fica renovado o seu valor para o ano de 2025**, conforme as especificações que seguem:

Item	Unid	Quant.	Discriminação	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	UN	**24**	Tonner compatível com Impressora BROTHER DCP-1617NW	100,20	2.404,80
02	UN	**150**	Resma de Papel A-4	34,77	5.215,50
03	UN	**03**	Perfurador de Papel em Metal 2 furos (perfura até 20 folhas)	37,02	111,06
04	UN	**24**	Canetas CIS Spiro (tinta azul)	4,23	101,52
05	UN	**80**	Envelope Tamanho A-4 (branco)	1,10	88,00
06	UN	**50**	Envelope Tamanho Oficio (branco)	1,05	52,50
07	UN	**18**	Pilha AA Alcalina	6,34	114,12
08	UN	**56**	Pilha AAA Alcalina	6,37	356,72
09	UN	**05**	Caneta Corretiva BIC	15,87	79,35
10	UN	**03**	Grampeador (até 40 folhas)	52,89	158,67
11	UN	**03**	Fita Crepe	10,57	31,71
12	UN	**03**	Régua de Acrílico 30 cm Larga	5,28	15,84
13	CX	**05**	Papel fotográfico (branco)	38,08	190,40
14	UN	**05**	Lápis de Escrever	0,57	2,85
15	UN	**03**	Apontador com Lixeira	5,32	15,96

16	UN	**05**	Borracha Escolar Branca	3,17	15,85
17	UN	**02**	Tesoura Inox	15,86	31,72
18	UN	**01**	Pen Drive 128 GB	155,79	155,79
19	UN	**02**	Pen Drive 32 GB	52,89	105,78
20	UN	**02**	Pistola de Cola Quente 220v (grande)	37,02	74,04
21	UN	**50**	Bastão de Cola Quente Grosso 1,1cm x 30cm	2,64	132,00
22	UN	**30**	Pasta Registradora AZ, lombada Estreita	26,46	793,80
23	UN	**15**	Pasta Registradora AZ, lombada Larga	26,47	397,05
Total geral					**10.645,03**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

A "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO", do contrato ora aditado, passa a vigorar no valor de **R$ 10.645,03** (dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO:

A "CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO" do Contrato ora aditado ficaprorrogadaa sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 16/05/2025 a 16/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 124, da Lei nº. 14.133/2021, e **estão mencionadas: Na cláusula quinta do contrato inicial:** *"...Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.* **Na cláusula oitavado Contrato inicial**: *"...A CONTRATADA reconhece as prerrogativas da administração pública, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021. As alterações contratuais devem seguir o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021". E* ***na cláusula décima do contrato inicial****: "O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IPCA/IBGE, devendo ser considerado intervalos mínimos de 12 meses entre a proposta e o reajuste".*

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em**03**(três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte-GO,**16**demaio de**2025**.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 70700167196
CNPJ Nº 46.504.372/0001-56
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª. NOME: _____
CPF:

2ª. NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:937E868D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2025 -FMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° 005/2025

"CONTRATO ADMINISTRATVIO Nº 005/2025, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIA DO RIO DOCE-GO e a MORAIS GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Processo nº 18611/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025
Contrato nº: 005/2025

Por este instrumento que fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIA DO RIO DOCE-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce/GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **13.838.473/0001-04**, neste ato representado pela Gestora do Fundo, Sra. **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portador do CPF n° 949.998.481-04 e Carteira de Identidade nº 3653823 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, e de outro lado como **CONTRATADA** a firma **MORAIS GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 60.717.968/0001-65,** estabelecido na Rua Eduardo Siqueira, Quadra 43 Lote 17, Setor Centro, CEP: 75.827-00, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo sócio/proprietário **CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA**, Advogado, Brasileiro, Solteiro, inscrito no OAB/GO sob o n.º 19102 e no CPF sob o n.º 560.136.636-53, têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 017/2025, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

• Artigo 74, *caput*, e seu inc. III, letra "b" Lei nº 14.133/21;
• Artigo 1º da Lei nº 14.039/2020 que alterou o art. 3°-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB);
• Súmula nº 08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
• Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 18611/2025
• Inexigibilidade nº 017/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios, para consultoria jurídica - administrativa, consistentes na propositura, acompanhamento e defesa dos interesses do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Goiás, assim discriminados:

ITEM	UNID.	QTDE.	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Serviços	12 Meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA".	RESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS JURÍDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, COMPREENDENDO: • CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIAS RELACIONADAS À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; • ELABORAÇÃO DE PARECERES, INFORMAÇÕES E NOTAS TÉCNICAS SOBRE ATOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS; • ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS; • REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA SECRETARIA, QUANDO NECESSÁRIO; • APOIO JURÍDICO EM PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE INTERNO E EXTERNO; • AUXÍLIO NA ANÁLISE JURÍDICA DE CONTRATOS, TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR NO ÂMBITO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); • OUTRAS ATIVIDADES JURÍDICAS CORRELATAS À ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA.	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS

Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor mensal de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** perfazendo o valor total anual de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação é:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0283	**16.17** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.34.00-100** OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADO:
b) Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;
c) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
h) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Chefe do Executivo;
k) acompanhar o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás diariamente, com o respectivo acompanhamento no que tangue os interesses do município naquele órgão de controle externo;
l) acompanhar e responder a todas as diligências necessárias junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
m) dar suporte à elaboração e julgamento de eventuais Recursos Administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
n) acompanhar as alterações das Legislações pertinentes às Licitações e Contratos Administrativos, dos Acórdãos e decisões dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e instruir ao Gestor do FMAS e Servidores de suas aplicações e exigências, pertinente ao objeto do contrato;
o) Orientação legal nas ações administrativas dos órgãos municipais, pertinente ao objeto do contrato;
p) Emissão de pareceres em processos que revelem complexidade jurídica, mediante solicitação escrita, pertinente ao objeto do contrato;
q) Participar de reuniões dos Gestores, bem como das demais convocadas pelo Chefe do Executivo, mediante solicitação, quanto ao objeto do contrato;
r) Orientação legal a Secretaria de Assistência Social, quanto às matérias objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
5.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.
5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá **o prazo de vigência de 12 (doze) meses,** compreendendo o período de 04/06/2025 á 04/06/2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - OUTROS ADVOGADOS

Os advogados que a CONTRATANTE eventualmente desejar agregar ao trabalho da CONTRATADA deverão ser aceitos por esta e serão pagos exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Instituto pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caçu (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Aparecida do Rio Doce (GO), 04 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Assistêcia Social
PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora

Morais Garcia Sociedade Individual de Advocacia,
CNPJ/MF sob o nº 60.717.968/0001-65
CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:51C0AA5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 238/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 909 /2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 909/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.068.119/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS 10W30	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
2	FILTRO DE OLEO DA TRANMISSÃO	1	UND	R$ 420,28	R$ 420,28
3	HELIC DO MOTOR RETROESCAVADEIRA	1	UND	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
4	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO RETRO	1	UND	R$ 2.535,00	R$ 2.535,00
5	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO	1	UND	R$ 348,00	R$ 348,00
6	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	UND	R$ 170,50	R$ 170,50
7	SILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	1	UND	R$ 217,98	R$ 217,98
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	1	UND	R$ 205,92	R$ 205,92
9	OLEO 15W40	1	UND	R$ 494,85	R$ 494,85
10	CORREIA DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA	1	UND	R$ 290,00	R$ 290,00
11	PEÇAS TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA	1	UND	R$ 4.772,62	R$ 4.772,62
12	MAO DE OBRA E SERVIÇOS TECNICOS	1	UND	R$ 1.885,00	R$ 1.885,00
13	DIAGNOSTICO DA TRANSMISSÃO	1	UND	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
14	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO	1	UND	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
15	DESMONTAGEM E MONTAGEM	1	UND	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
16	REPAROS EM COMPONENTES	1	UND	R$ 750,00	R$ 750,00
17	REVISÃO PREVENTIVA	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
				TOTAL	**R$ 23.990,15**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **OTTO MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.068.119/0001-50, estabelecida na Rua EST B, nº SN, quadra 09A, lote 0034, Casa 02, CEP: 74.973-702, Bairro Chacaras Santa Luzia, Aparecida De Goiânia; no valor total **de R$ 23.990,15 (vinte e três mil novecentos e noventa reais e quinze centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de junho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:797649DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 564/2025

Decreto nº 564/2025, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a homologação da Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força do presente, homologada a composição e diretoria do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Município de Buriti de Goiás para mandato no quadriênio 2025/2028:

Presidente	Wallysson Pinheiro Martins
Vice-Presidente	Suzi Lima Cunha

Membro	Natally da Silva de Assis
Membro	Ana Paula Inácio
Membro	Samuel Ferreira da Silva
Membro	Elizângela Lopes da Silva Gomes
Membro	Raymara de Macedo Arruda
Membro Suplente	Betina Teles de Paula
Membro Suplente	Claudiana Cristiane J. da Silva Moreira
Membro Suplente	Estéfane Lopes Gomes
Membro Suplente	Maria Élia David de Assis Ferreira
Membro Suplente	Daniela Nayara Monteiro de Paula
Membro Suplente	Leide Dayanna Rodrigues de Souza
Membro Suplente	Leila Alves Ferreira Nascimento

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 11 de junho de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DA8927EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

"Decreto regulamenta o pagamento de diária, previsto no art. 88 da Lei municipal n° 258/1991."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas competências estabelecidas pelo art. 84 da Constituição Federal, incisos IV e VI, alínea "a, inciso III, art. 77 da Constituição do Estado de Goiás e inciso III, art. 30 da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste ato administrativo normativo,

DECRETA:

TÍTULO I

Capítulo I
Das diárias com valores pré-definidos

Art. 1º O valor da diária de que tratam o art. 88 da Lei municipal nº 258, de 18 de novembro de 1991, se destina a compensar despesas de viagem e estadia para agentes públicos que se deslocam do município e a serviço da prefeitura, e será pago na forma abaixo:
I – Para o prefeito:
Em viagem a distância de 1001km a 1.500km, será pago o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por dia;
Em viagem a distância de 601km a 1000km, será pago o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por dia;
Em viagem a Brasília – DF, ou com distância de até 600km, será pago o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por dia;
Em viagem a Goiânia – GO, ou com distância igual ou superior, até o limite inicial da alínea anterior, será pago o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por dia;
Em viagem a São Luís de Montes Belos – GO, ou com distância igual ou superior, até o limite inicial da alínea anterior, será pago o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por dia.
II – Para os(as) secretários(as):
Em viagem a distância de 1001km a 1.500km, será pago o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), por dia;
Em viagem a distância de 601km a 1000km, será pago o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por dia;
Em viagem a Brasília – DF, ou com distância de até 600km, será pago o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por dia;
Em viagem a Goiânia – GO, ou com distância igual ou superior, até o limite inicial da alínea anterior, será pago o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por dia;
Em viagem a São Luís de Montes Belos – GO, ou com distância igual ou superior, até o limite inicial da alínea anterior, será pago o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), por dia.
III – Para os(as) demais servidores(as) e conselheiros(as) tutelares:
Em viagem a distância de 1001km a 1.500km, será pago o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por dia;
Em viagem a distância de 601km a 1000km, será pago o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por dia;
Em viagem a Brasília – DF, ou com distância de até 600km, será pago o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por dia;
Em viagem a Goiânia – GO, ou com distância igual ou superior, até o limite inicial da alínea anterior, será pago o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), por dia;
Em viagem a São Luís de Montes Belos – GO, ou com distância igual ou superior, até o limite inicial da alínea anterior, será pago o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por dia.
§ 1º O servidor que fizer mais de uma diária por dia, não terá direito a mais de uma diária.
§ 2º O servidor que comprovar despesa superior ao valor da diária recebida, poderá pleitear o reembolso do excedente, na forma do Título II deste Decreto, no que for aplicável.

TÍTULO II

Capítulo I
Disposições preliminares

Art. 2º O regime de adiantamento de recursos financeiros a servidor público, para a realização de despesa pública que não possa ser indenizada com valores pré-definidos, para os deslocamentos eventuais ou transitórios, no desempenho de suas atribuições, ou em estudo de interesse da Administração, ficam subordinados às condições estabelecidas neste Título.

Art. 3º O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor público, a critério do ordenador de despesa, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência não possam aguardar processamento normal e dê cobertura de despesas que não subordinem ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Consideram-se despesas sob o regime de adiantamento, aquelas que custeiam viagens, como: estadia, alimentação, pedágios, locomoção (passagens), combustíveis dos agentes políticos e servidores, a serviço de interesse do Município.

Art. 5° Os valores destinados ao regime de adiantamento serão confiados a servidor designado pelo Prefeito Municipal, com cargo adequado às responsabilidades inerentes, mediante recibo e termo de responsabilidade subscrito em cada ocasião de recebimento, iniciando-se um processo de acompanhamento para cada adiantamento concedido, o qual será subdividido em procedimentos necessários a apuração de cada despesa realizada individual ou conjuntamente.

Capítulo II
Das requisições de adiantamentos

Art. 6º A concessão do adiantamento será formalizada por meio de requisição de adiantamento, que dará origem à abertura de processo administrativo e deverá ser devidamente autuado.
Parágrafo único. No documento requisitório de adiantamento constará de forma clara e não genérica a justificativa sobre o interesse público e objetivo da missão oficial, o nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento, nome de todos os que dela participarão e o valor requisitado, bem como deverá constar expressamente a autorização do servidor para desconto em sua remuneração nos casos previstos.

Art. 7° Não se fará adiantamento:
I - Ao servidor responsável por dois adiantamentos a comprovar;
II - Para cobrir despesas já realizadas;
III - O servidor em alcance, assim considerando aquele que:
a) Deixar de prestar contas no prazo estabelecido;
b) Aplicar recurso em desacordo com a legislação;
c) Dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas.

Art. 8° As aquisições realizadas por adiantamento não dispensarão, exceto no caso de impossibilidade, inviabilidade ou de aquisição de produtos ou serviços com preços tabelados ou uniformes, a realização de cotação de preços, no mínimo três, e somente serão realizadas após autorização do Secretário da Pasta, devendo sempre primar pelo atendimento aos princípios do interesse público, da moralidade, da eficiência, modicidade e economicidade.

Art. 9° Os adiantamentos para despesas de viagens somente serão realizados se constatada a presença do interesse público e após autorização do Secretário da pasta, mediante solicitação devidamente justificada do interessado, devendo sempre primar pelo atendimento aos princípios da eficiência e da modicidade.

Art. 10 Os adiantamentos para despesas de viagem observarão as seguintes premissas:
I - Será informada na prestação de contas, obrigatoriamente, o horário de saída e o horário de retorno da viagem, e concomitantemente se fará o controle de rodagem do veículo oficial utilizado, se for o caso;
II - Sempre que servidor público acompanhar o agente político em viagem, ao servidor público caberá à administração dos recursos recebidos em adiantamento;
III - Não serão custeadas com recursos públicos despesas com:
a) Consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e doces, excetuando-se as sobremesas inseridas no cardápio do almoço ou do jantar;
b) Consumo de alimentos de custo elevado, excetuando-se justificativa inerente ao objetivo da viagem;
c) Lavanderia e cuidados estéticos;
d) Transporte com táxis e coletivos em áreas urbanas não justificáveis em consideração ao destino ou ao objetivo da viagem;
e) Despesas extras em hotéis, salvo as de refeições ou garagem, devidamente especificadas na nota fiscal;
f) Aquisição de bens permanentes.

Capítulo III
Normas de aplicação do adiantamento

Art. 11 A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá a correspondente nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal com o CNPJ da empresa, emitida em nome do Município de Cachoeira de Goiás - Goiás e/ou CNPJ nº 02.164.820/0001-44, ou nome do servidor e/ou CPF, devendo conter a descrição dos produtos e/ou serviços, não se admitindo descrição genérica como "diversos".
§ 1º A data de emissão do comprovante de despesa deve estar dentro do período de aplicação do respectivo adiantamento.
§ 2º Em caso de abastecimento deverá conter ainda a placa do veículo.
§ 3º Os comprovantes de despesas com táxi ou equivalente deverão conter o valor, data e o percurso realizado.
§ 4º É necessário que a empresa carimbe na Nota Fiscal "PAGO" ou "RECEBEMOS", ou emita comprovante válido, com data e identificação.
§ 5º Quando os comprovantes de despesas forem em papel térmico, deve-se tirar uma cópia e anexar ao original, para que não haja risco de perda de informações, ficando ilegível, o que irá comprometer a aprovação da prestação de contas.
§ 6º Antes de efetuar qualquer despesa o responsável deve se certificar de que o fornecedor/prestador de serviços tem condições de emitir a documentação comprobatória.

Art. 12 Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas segundas vias.

Art. 13 Cada comprovante de pagamento será convenientemente justificado, devendo ficar esclarecida a razão da despesa e a sua emergência, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Capítulo IV
Da prestação de contas

Art. 14 As prestações de contas serão apresentadas, pelo servidor que receber valores para cumprimento de despesas com viagem, até 05 (cinco) dias úteis contados da data de retorno.

Art. 15 Os processos de prestação de contas serão protocolados e apresentados por meio de procedimentos administrativos específicos, com folhas numeradas e rubricadas pelo responsável dos adiantamentos.
Parágrafo único. Cada adiantamento de viagem ou despesa diversa realizada resultará em um procedimento de prestação de contas na respectiva espécie e que será, ao final do período de apuração, apensado ao processo único de prestação de contas por adiantamento e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:
I - Recibo do valor em adiantamento, conforme anexo I;
II - Requerimento para entrega de numerário para despesa de viagem, conforme anexo III;
III - Relatório de prestação de contas de despesa de viagem, conforme anexo II;
IV - Cópia da nota de empenho e da nota de anulação, se houve saldo recolhido;
V - Documentos originais de comprovação das despesas realizadas dispostos em ordem cronológica, conforme normas de aplicação do adiantamento;
VI - Todos os documentos deverão estar rubricados pelo responsável do adiantamento.

Art. 16 O Sistema de Controle Interno emitirá parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

Art. 17 O administrador dos adiantamentos e o servidor que tenham recebidos valores para cumprimento de despesas de viagens estarão sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do adiantamento recebido no caso de demora ou omissão na prestação de contas;
II - Obrigação de devolver o valor para o qual houve demora ou não houve prestação de contas, corrigido monetariamente, consoante os índices informados pelo índice de Preços ao Consumidor - IPC da Fundação Getúlio Vargas - FGV, com acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, tendo a correção e os juros incidência inicial na data em que vencer o prazo da prestação de contas.
§ 1º A restituição dos valores recebidos em adiantamento, no prazo legal, mas sem prestação de contas, desobriga o pagamento de correção e juros, mas não elide a imposição da multa.
§ 2º A não utilização justificada dos recursos recebidos não se equipara a omissão na prestação de contas.
§ 3º O recebimento dos valores em adiantamento, para despesas diversas, dependerá da subscrição de prévia autorização para retenção, dos salários ou subsídios, dos valores inerentes ao adiantamento, corrigido e acrescido de juros ou de multa.
§ 4º A prestação de contas considerada irregular total ou parcialmente, implicará na concessão de prazo de 02 (dois) dias úteis para restituição dos valores recebidos, aplicando-se, superado o prazo sem restituição, as disposições deste artigo acerca de imputação de multa, correção monetária e juros, que serão calculados sobre o valor glosado.

Art. 18 As ações dolosas e/ou culposas na utilização de adiantamentos, que tenham natureza de improbidade administrativa, implicarão na punição do servidor responsável nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira de Goiás, sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e ao Ministério Público.

Art. 19 Fazem parte integrante deste ato os modelos seguintes, contidos nos anexos:
I - Anexo I: Modelo de recibo de valores em adiantamento para execução mensal de despesas de viagem;
II - Anexo II: Modelo de relatório de despesas diversas por adiantamento;
III - Anexo III: Modelo de requerimento para entrega de numerário para despesa de viagem;
IV - Anexo IV: Modelo de despacho do Controle Interno.

Art. 20 Sempre que for constatada a não excepcionalidade do pedido de adiantamento, este não será concedido.

Art. 21 A observância do disposto neste Decreto constitui dever do servidor, levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Cachoeira de Goiás.

Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 (oito) de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
(Modelo de recibo de valores para execução mensal de despesas de viagem)

Recibo de valores em adiantamento

Processo de Adiantamento nº
O(A) servidor(a) ....., titular do cargo de ....., declara que recebeu *[em dinheiro/transferência/PIX etc.]*, o montante de R$ ..... (.....), a título de adiantamento, para os fins disciplinados no art. 88, da Lei municipal nº 258/1991, e no Decreto nº ...../2025, ficando responsabilizado, na forma da lei, pela aplicação dos valores e pela respectiva prestação de contas.
O valor ora recebido em adiantamento tem por finalidade [*a utilização para cobertura de despesas de viagens de servidores e de agentes políticos*].
O(A) recebedor(a) está ciente de que a prestação de contas deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, excetuando-se o mês de dezembro, no qual a prestação de contas deverá ser entregue até a data programada para pagamento dos subsídios dos agentes políticos e dos salários dos servidores. Também está ciente que não sobrestará o vencimento deste prazo a não prestação de contas por terceiro que tenha sido autorizado a fazer uso de valores recebidos em adiantamento.
O(A) recebedor(a) autoriza sejam retidos de sua remuneração/subsídio, caso não restituídos em tempo oportuno, os valores referentes aos adiantamentos dos quais não prestar contas ou os referentes aos valores glosados de prestação de contas apresentadas, acrescidos, se for o caso, dos valores inerentes a correção, juros e multas, tudo consoante Decreto.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, aos ..... de ..... de 2025.
Servidor(a) Responsável pelo Adiantamento

ANEXO II
(Modelo de relatório de prestação de contas de despesas de viagem)

Relatório de despesas de viagem

Funcionário: .....
Função: .....

Acompanhante:		
Função:	Órgão:	
Acompanhante:		
Função:	Órgão:	
Itinerário:		
Justificativa da viagem:		
Saída: ..... h : ..... m do dia ..../..../.....	Volta: ..... h : ..... m do dia ..../..../.....	
Veículo ( ) sim ( ) não	Veículo próprio placa:	
Km de saída:	Km de retorno:	
DESCRIÇÃO DE DESPESAS E DE GLOSAS		
Tipo de despesas	**Valor apresentado**	**Valor glosado**
Combustível	R$	R$
Pedágio	R$	R$
Estacionamento	R$	R$
Táxi ou equivalente	R$	R$
Ônibus	R$	R$
Aeronave	R$	R$
Refeição	R$	R$
Estrada	R$	R$
Hospedagem	R$	R$
Outras despesas	R$	R$
Outras despesas	R$	R$
Outras despesas	R$	R$
Consigno que: ( ) não ocorre glosas	Ciente ...../...../..... Servidor:	

( ) Ocorrem glosas no valor de R$ .... Justificativa das glosas: .... Cachoeira de Goiás - GO	Secretário(a) Municipal: ....

ANEXO III
(Modelo de requerimento para entrega de numerários para despesa de viagem)

Requerimento para entrega de numerário para despesa de viagem

Processo de adiantamento nº

No presente, solicito o adiantamento do montante de R$ ..... (..... .....).		
Justificativa:		
Saída: ..... h : ..... m do dia ..../..../.....		Volta: ..... h : ..... m do dia ..../..../.....
Veículo:( ) sim ( ) não		Veículo próprio placa:
Km de saída:		Km de retorno:
ACOMPANHATES		
SERVIDOR	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO
AUTORIZAÇÃO		**DECLARAÇÃO**
No presente, autorizo a entrega do montante, nos termos do requerimento apresentado: Cachoeira de Goiás - GO, .../...../..... ..... Secretário Municipal de Finanças		Declaro que as despesas serão realizadas com modicidade e que a prestação de contas será apresentada na forma e nos prazos regulamentares, motivo pelo qual, autorizo que sejam retidos da minha remuneração/subsídio, caso não restituídos em tempo oportuno ou glosados da prestação de contas apresentada, conforme Decreto municipal. Cachoeira de Goiás - GO, .../...../..... ..... Servidor

ANEXO IV
(Modelo de despacho do(a) servidor(a) controlador interno)

DESPACHO

( ) Aprovo integralmente a prestação de contas apresentada.
( ) Não aprovo integralmente a prestação de contas apresentada.
( ) Aprovo parcialmente a prestação de contas apresentada, recomendando a glosa do montante de R$ ..... (.....).
Justificando que: ....

Cachoeira de Goiás - GO, aos ..... de ..... 2025.

.....
Controle Interno

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:DA52F8D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 002/2025 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 - PREFEITURA DE GOIANIRA-GO		
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL-FMS		REMUNERAÇÃO R$3.000,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LIORDETE EDITE DE OLIVEIRA	60
2	ELAINE VICENTINI	60
3	NAISSY DE MORAIS	60
4	GABRIELA TOSCANO	60
5	LOHANA GRAZIELY BALESTRA ALMEIDA	29
6	ALESSANDRA DA SILVA GOMES	59,6
7	ROSANE SILMA DA SILVA	45,9
8	LARISSA CARRIAS DE SOUZA	40
9	ADRIANA DE SOUZA CUNHA	26,4

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025		
NÍVEL MÉDIO		
ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO		REMUNERAÇÃO R$1591,32
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARCUS VINICIUS DE SOUSA QUEIROZ	11,6
2	NEDINHO DE PAULA E SILVA	7,4
3	WERBETHE DA SILVA VALE	5,8

4	LUZIEL ALVES RODRIGUES	2,4
5	MARCUS ANTONIO COSTA JUNIOR	2,6
6	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	1,8
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		REMUNERAÇÃO R$1518,00
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANDREIA DE SOUZA PASSOS	26,4
2	ROBSON AGDA DA SILVA	26,2
3	HELENA RITA DE JESUS	26,2
4	EDINAIR PEREIRA DOS SANTOS	25,2
5	RONIS RIGAMONTE ALVES	25,2
6	THAIS PACHECO ATTIE	24,8
7	JULIANA DA SILVA FERNANDES	24,8
8	ALEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO	23,4

9	GABRIEL DA SILVA SOUZA SANTOS	22,8
10	YASMIM GABRIELLY SANTOS PARRIÃO	22,2
11	STEPHANNY GARCIA DA SILVA	22
12	ROSANGELA DA SILVA SOUSA	21,6
13	WELLINGTON DE JESUS FREIRE	21,4
14	NILMA TOMAZ DE ALMEIDA SILVA	21,2
15	JHULY VITORI ALVES COELHO	21,2
16	PAULA KAMILA ROSA DE OLIVEIRA	21,2
17	GERALDO LUCIANO DE ALMEIDA EMILIO	21
18	ADRIANA BATISTA CORREIA	20,8
19	BRÍGIDA SILVA R. DE SOUZA	20,8
20	EMILLY VITORIA ROZENDO AMORIM	20,6
21	MATHEUS PEREIRA DE SOUSA	20,4
22	JULIANA SANTOS SILVA	19,8
23	MAGNA CECILIA NASCIMENTO	19,6
24	KARILA CRISTHINA VIEIRA MATOS	19,4
25	ELAINE NUNES CARNEIRO DIAS	19,4
26	FABIANA CARDOSO DOS SANTOS	19,2
27	SARAH CRISTINA SILVA RIBEIRO	19,2
28	BEATRIZ ALVES MOREIRA	19
29	MARIA LUCIA BORGES TEIXEIRA	18,8
30	MONICA PEREIRA BOBIK	18,6
31	SAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA	18,2
32	THATIELY CRISTINA SILVA	16,8
33	AMANDHA CAROLYNE LOPES MELO	16,8
PROFESSOR (MAGISTÉRIO OU CURSANDO 6º PERÍODO DE PEDAGOGIA		REMUNERAÇÃO R$3072,76
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ALESSANDRA ROSA GOMES	60
2	LUCIANA CEROSINO	60
3	MARGARETE SOARES BONFIM	60
4	POLIANA CORREA NEVES	60
5	JHENIFER TEIXEIRA DOS SANTOS	60
6	POLIANA CORREA SILVA	60
7	CARLA CRISTINA SIMAO TEIXEIRA	60
8	GLEICIELLY DOS SANTOS VIEIRA	60
9	LHARYSSA DA SILVA BERNADES FONTES	60
10	CARLA IRIS FERREIRA SILVA	60
11	RAVILA DE SOUZA COELHO VITOR	60
12	IARA LETICIA QUEIROZ DE FREITAS	60
13	JULIANA PIRES LOURENÇO	60
14	JULIANA DE JESUS RIBEIRO	60
15	JHON MAX DA SILVA SOUZA SANTOS	60
16	PATRICIA BALBINO DOS SANTOS	60
17	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	60
18	SOLANGE SOARES SILVA	60

19	FRANCIELLE MELAINY DE SOUZA SILVA BORGES	60
20	SUSAN NAYHUMY XISTO	60
21	NAYARA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	60
22	IVANI JACINTO DA COSTA	60
23	LILIANE FERNANDES DA COSTA	60
24	VIVIANE CALAÇA MARQUES	60
25	ROSANGELA SOUZA DA SILVA BARRETO	60
26	ADRIANE LUCIA MELO OLIVEIRA	60
27	LIDIANE MARIA DE JESUS CARVALHO	60
28	MARCIONE CORREA DIAS	60
29	GLAUCIA APARECIDA DE MELO DIAS	60
30	CRISTIANE TAVARES MONTELLO SIQUEIRA	60
31	FERNANDA BELTRÃO DOS SANTOS	59,8
32	LUCIANA BASTOS DA SILVA	59,8
33	WALQUIRIA PEREIRA SILVA	59,6
34	LOURANNY FERREIRA MOTA	59,5
35	AUGUSTINHA RODRIGUES VELOSO DA SILVA	59,4
36	BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA	59,2
37	ROSANE ALMEIDA DE MIRANDA	59
38	JANAINA EURIPA DOS SANTOS	58,9
39	ADRYELLE PEREIRA DOS SANTOS	58,8
40	PAMMALA LAYDIANY DA SILVA RIBEIRO	58,6
41	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	58,6
42	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MARINHO	58,5
43	THAIS CORREA NEVES	58,5
44	ELIANE BATISTA DA SILVA	58,5

45	CAROLINE APARECIDA DO AMARAL CUNHA	58,2

PROFESSOR DE ED. FÍSICA (CURSANDO LICENCIATURA 6º PERÍODO)		**REMUNERAÇÃO R$3.072,76**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LUCIANO ROBERTO DA SILVA	60
2	CLERISTON SILVA PEREIRA	58
3	ANDERSON DA SILVA SANTOS	57,5
4	KARLA FERNANDA VIEIRA AMANCIO	55,5
5	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	55
6	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	52,4
7	JHULIENE PEREIRA DE OLIVEIRA SENA	46,8
8	GABRYEL MELO DE SOUSA	46,2
9	DEIVIN KEVIN RIBEIRO SANTOS	44,6
10	GLEISSSON ROBERTO NEVES MENDES	43,6
11	MAYCON JHONY SILVA	43,4
12	MATEUS DE JESUS SILVA	42,6
13	DIOGENES OLIVEIRA DOS SANTOS	42,6
14	SAMUEL FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	42,4
15	JEFFERSON LUCIANO DA SILVA PEREIRA	37
16	VANESSA GOMES BRAGANÇA	36,6
17	DAIANE ANTUNES MONTEIRO NOGUEIRA	34,3
18	INGRID PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	33,4
19	CLAUDIA LOURENÇO DA SILVA	29
20	ELISEU VEIGA DE BRITO	24,8
21	VICTOR MOREIRA DA SILVA	24,4
22	ELORA OLIVEIRA MACIEL	23,2
23	SAULO CESAR DA SILVA GOMES	20
24	JOSÉ MAURO DE LIMA	19,2
25	JONATAS FEITOSA MERGULHAO ROLIN	18,4
26	ELYSSON BARROS PEREIRA DA SILVA	17,9
27	DIEGO BORGES FERREIRA	16,8
28	MARCELO FLOR DO NASCIMENTO JUNIOR	16,4
29	ELIONAY DE SOUSA ARAUJO	15,8
30	CRISTIANO ALVES DA SILVA	14,8
31	DIEGO LACERDA DE SOUSA	14
32	TATIANNA CAMPOS CORGOSINHO BORGES	13,9
33	RICARDO JORGE ALVES ROMANO	13,4
34	KEROLAY OLIVEIRA BATISTA	11,3
35	ISABELLA LUIZA DAS GRAÇAS ROCHA BORGES	10
36	RONYSMAR PAIVA DE OLIVEIRA	10
37	PAMELA KETLYN DE JESUS MARTINS	10
38	SANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	9,7
39	ANDRE CARNEIRO DE FREITAS	9,6
40	MIRIAN APARECIDA MATEUS	9
41	JOVIANE ALVES DE OLIVEIRA	8,5
42	ANTONIA DANIELE FERREIRA DE SOUZA	8
43	IRVING RODRIGO SANTIAGO RIBEIRO	8
44	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA	7,6

PROFESSOR DE BALÉ		**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ROSANGELA OSORIO BORGES DE OLIVEIRA	24,6
2	MARIAH ALVES VIEIRA	24,4
3	JULIANA SILVA BRITO	20,3
4	MARIA CLARA DE SOUSA	16,3
5	MANUELE RAYANE GOMES DE LIMA	11,6
6	MARCIA JANUÁRIA DA SILVA MARQUES	0
PROFESSOR DE BATERIA		**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	AMON BAARBOSA DE SOUSA	37,2
2	MAYCON DOUGLAS DA SILVA SANTOS	2
3	ASAPH SOARES DOS SANTOS GOMES	0
PROFESSOR DE CANTO		**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	OTONIEL TAVARES DE PAULA	18,2
2	LYSVANIA PRADO LIMA BOIKO	18
3	ABNER ROCHA DE OLIVEIRA	16,8
PROFESSOR DE CONTRABAIXO		**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ITALO JOSÉ DE LIMA	15,6
2	JOÃO PAULO RODRIGUES DE SOUZA	0
3	RICARDO CAVALCANTE DE LIMA NAVES	0

PROFESSOR DE DANÇA DE SALÃO		**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JAMISON AGUIDA DA SILVA	38,4
2	ISAQUIEL CARDOSO MOREIRA	16,9
PROFESSOR DE SANFONA		**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
	NÃO HOUVE INSCRIÇAO	
PROFESSOR DE SOPRO E FLAUTA TRANSVERSAL		**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JAILSON DE SOUSA MENEZES	43,9

2	JOÃO MARCOS BONFIM DA SILVA	30,8
3	EDVALDO DIAS DA SILVA	26,2

PROFESSOR DE TECLADO		**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NAYARA CHAGAS TAVARES CARVALHO	58,8
2	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	13,6
3	THIAGO BRAGA RODRIGUES	10,8

PROFESSOR DE VIOLÃO E GUITARRA		**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JOELCIO CAMPOS CESAR	38,2
2	PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUSA BORGES	37,6
3	HAVAÍ ALVES VIEIRA FILHO	34,2

PROFESSOR DE XADREZ		**REMUNERAÇÃO**
ORDEM DE	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
	HELHAINE MARTINS CORREA	52

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025		
NÍVEL FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II E FUNDAMENTAL COMPLETO		
BORRACHEIRO		**REMUNERAÇÃO R$1.518,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JULIO CESAR BISPO DOS SANTOS	38,4
2	JOSE PRIMO NEVES	36,2
3	JOÃO DA SILVA JUNIOR	10,2
4	VILSON LACERDA PEREIRA	9,6

COLETOR		**REMUNERAÇÃO R$1.518,00**
ORDEM DE	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	GILSON LOPES ALVES	52
2	ALAFY PEREIRA DE MELO LIMA	19,2
3	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	18,4
4	ALEXANDRE NERES DA SILVA MELO	18,2
5	WANDERSON CARVALHO DE SOUZA	16,8
6	FABIO JUNIOR ANDRE RIBEIRO	16,4
7	CARLOS ANDRE BARBOSA DOS SANTOS	16
8	LUCAS HAYAN DA COSTA SILVA	14,8
9	MARCOS LEANDRO PEREIRA RODRIGUES QUALHATO	14,6
10	GEILTON RODRIGUES DA SILVA	14,6
11	DIONATHAS MENDES DA SILVA	14,4
12	MARCELO SANTANA DE REZENDE	14,2
13	EDILSON ASSUNÇÃO DA SILVA	14,2
14	CARLOS HENRIQUE SOUZA DE JESUS	12,8
15	WARLEY RODRIGUES DE JESUS DA SILVA	12,8
16	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	12,8
17	ELIAS PEREIRA BRITO	12,8
18	ISRAEL CONCEIÇÃO SILVA	12,8
19	CARLOS EDUARDO LIMA ARAUJO	12,6
20	AUDIMAR VIEIRA DA SILVA	12,4
21	ITAMAR ALVES PEREIRA	10,8
22	LUSVANILDO MARTINS DOS SANTOS SILVA	10,4
23	CLAUDIANO FLORENTINO DOS SANTOS	10,2
24	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	10,2
25	PAULO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	10
26	THIAGO JUSTINO ALEIXO BARBOSA	6,8
27	DIVINO GUSMÃO DE OLIVEIRA	6,2
28	DIVINO MIRANDA DA SILVA	6,2
29	MARCELO FERRAZ MAIA	6
30	ELTON FELIX DA SILVA	6
31	CREUSMAR BATISTA SOARES	5,8
32	GILMAR DOS SANTOS	4,4
33	ELISMAR ALVES DE SOUZA	4,2
34	ELTOMAR MENDES VITOR	4
35	RICARDO SALES PEREIRA	2,8
36	OZIEL FERREIRA DAMAZIO	2,6
37	MANOEL MESSIAS DE JESUS	0

MECÂNICO	**REMUNERAÇÃO R$1.518,0**	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	GILMAR OLIVEIRA NEVES	25,4
2	ELY RODRIGUES DE BRITO	15,4
3	ELY RODRIGUES DE BRITO JUNIOR	12,2
MERENDEIRA		**REMUNERAÇÃO R$1.591,32**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	GLAUCIA SILVA DE MIRANDA	32,2
2	ZILDA MAGALHAES DE SOUZA	30,4
3	VALDIRENE RODRIGUES	30,2
4	ELIECI PEREIRA DOS ANJOS BARROS	30,2
5	SAND APARECIDA DE ARAUJO SILVA FLOR	30
6	GRACIENE BARBOSA DESTEFANO SOARES	29,6
7	POLYNI BARBOSA DE ALMEIDA RUFINO	29,4
8	CELIA APARECIDA GOMES	28,6
9	EVA PEREIRA MACIEL	28,4
10	LUCIRLENE VIEIRA DE REZENDE NOLETO	28,4

11	MARCIA APARECIDA PONTES	28,2
12	NEUZENIR DOS SANTOS SILVA	27,8
13	MARIZETE DA SILVA E SILVA	27
14	IRENE DA CONCEIÇÃO DIAS	26,6
15	CLEONICE BATISTA DE SOUZA	26,4
16	ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	26,2
17	ROSELITA PEREIRA DE MIRANDA SOUZA	26
18	MARIA SANTOS DA SILVA	25,8
19	SANDRA GOMES BARRETO	24,9
20	MARLY ANTÔNIA DE ARAÚJO GARCIA	24,8
21	CAROLINE DE OLIVEIRA ROSA	24,8
22	LUZENIR MAXIMIANO OLIVEIRA	24,6
23	ELEUZA OLIVEIRA DE LIMA	24,6
24	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	24,2
25	LUCIENY FRANCISCA DA SILVA CORREA	23,2
26	ILMA DA COSTA RIBEIRO SOUZA	22,8
27	NILZA DE SOUZA NOGUEIRA	22,8
28	VALERIA PEREIRA BATISTA	21,2
29	ELIZANGELA ALVES BOAVENTURA	12,2
30	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA CARMO	11,2
31	HILVIANE DE OLIVEIRA CHAVES	9,6
32	NATHÁLIA PEREIRA LOPES SILVA	8
33	LUCILEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	4
34	CLEONICE BORGES FAUSTINO	0
35	JANE KLESE RODRIGUES ARAÚJO	0
36	NATERCIA GRAGA TEXEIRA	0
37	JULIANA MARIA DA PAZ	0
38	MICHELE LEANDRA ALVES BATISTA	0
39	ROSILDA GOMES DA SILVA	0
40	ANA MARIA JESUS DE OLIVEIRA	0
41	EDILEUSA DE ASSIS SANTOS	0
42	ELIANE FOLOSINO	0
43	GERONICE SANTOS MORAES	0
44	DAIANE THAYS DOS SANTOS BONNFIM	0
45	LUCIENE CARDOSO LAUREANO PIRES	0

MOTORISTA CATEGORIA B		**REMUNERAÇÃO R$1.885,99**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JANIEL DA SILVA GALVÃO	28,8
2	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	28,6
3	YAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	28,4
4	MARLI DE FREITAS NUNES	27
5	JOANDERSON CHAGAS COSTA	26,4
6	JOAQUIM ALVES DA ASSUNÇÃO	26,2
7	HIDELGONES DA SILVA NETO	26,2
8	FABIANA ESTEVÃO DA SILVA	24,8
9	PAULO JUNIOR CAETANO GONÇALVES	24,8
10	MARCIO ANTONIO FERREIRA BENTO	24,8
11	PEDRO HENRIQUE BORGES DE SOUSA	24,4
12	CARLOS ROBERTO AGUIAR	24,4
13	Iury Mendes de Paula	24,2
14	ADILSON ANTONIO DE SOUZA	22,6

MOTORISTA CATEGORIA D		**REMUNERAÇÃO R$1.885,99**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DEUSMAR ROSA DE LIMA	23,3
2	GERALDO DIAS LOPES	19,7
3	VITOR LUCAS GONÇALVES LOPES	18,4
4	IRINEU MONTES DA SILVA NETO	18,4
5	NEI CELIO CAZANGA	18,2
6	PAULO ROERTO DE OLIVEIRA FRANCO	16,4
7	WESLEY FERREIRA MACIEL	16,2
8	LUIZ VIEIRA CAVALCANTE FILHO	16,2
9	JAIME FERREIRA COSTA	14,8
10	CARLOS JOSE DE SOUSA	14,8
11	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES	14,2
12	RANIELLY BORGES SANTOS	14,2
13	LEANDRO PEDROSO DE LIMA	14,2
14	JOÃO DIVINO EVANGELISTA	14
15	APOEMA FREITAS DE SANTANA	14
16	SEBASTIAO BARBOSA CORREA	12,8
17	JOAQUIM DE LIRA DIAS	12,8
18	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	12,8
19	BRENNE RENNAN DE OLIVIERA	12,4
20	HUGO MENDES DA SILVA	12,4
21	ANDRE CARNEIRO EVERTO	12,2
22	WESLEY ARAUJO DOS SANTOS	12
23	LUIZ MARCIO FERNANDES CARVALHO	10,8
24	HIRIBERTO JOSÉ TERRA	10,4
25	TALYSSON RODRIGUES NASCIMENTO	10,2
26	SEBASTIAO PASSOS DOS SANTOS	8,8
27	JOSE JORGE DOS SANTOS	8,6
28	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	5
29	PEDRO ANGELICO FLORIANO	0
30	ADÃO RIBEIRO MARINHO	0

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA D		**REMUNERAÇÃO R$3.000,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	EBERSON VASCO REIS DOS SANTOS	39
2	EMERSON CARNEIRO VILELA	22,4
4	THIAGO APARECIDO NASCIMENTO	20,5
5	THIAGO MARTINS PEÃO	20
6	ALINE DIAS GOMES SILVERIO	18,8
7	MARLEY SILVA SANTOS	18,8
8	LUIZ GOMES SILVA NETO	18,4
9	SUAIL PEREIRA DOS SANTOS	18,4
10	TARCISYO WEND REZENDE LEANDRO	18,2
11	LUCIMAR PINHEIRO	18,2
12	ERYSMAR FREIRE DE JESUS	18,2
13	ALEX FAGUNDES DE SOUZA	18,2
14	EDUARDO M. M. DA SILVA	18
15	JOSÉ SÉRGIO BARBOSA	17,2
16	IVAM PEREIRA BUENO	17,2
17	WALEF VENANCIO DA SILVA	17
18	JUAREZ DE MEDEIROS SILVA JUNIOR	16,6
19	CLEZIO PEREIRA BORGES	16,6
20	LUCAS ANTONIO AZEVEDO DA SILVA	16,4
21	MARDEN VICENTINI DE SOUZA	16,4
22	CLARESMAR RIBEIRO DOS SANTOS	16,2
23	HYAGO RAFAEL DE CARVALHO	15,8
24	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	15,6
25	CESAR DE OLIVEIRA CARDOSO	14,8
26	SANIO PEDROSA RODRIGUES	14,4
27	ADAIT FERNANDES DA CUNHA	14,2
28	MAURO ROBERTO MOURA SOUSA	14
29	BRUNO SERGIO FERREIRA DA CRUZ	13,4
30	MICHEL JOSE FERNANDES	13,2
31	GEFFERSON LOPES DE SOUSA	7

VIGILANTE		**REMUNERAÇÃO R$1.591,32**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JANETE PAULA FARIA ROSA	55
2	LEOMAR MARIO SANTOS	54
3	DANIEL SILVEIRA DE FREITAS	53,5
4	JUAN CARLOS VEASCO DE FARIA	50,2
5	EDILAINE SILVA SOUZA DA SILVA	50,2
6	JAIME ALVES DE SOUZA	50
7	AMAURILO GONÇALVES DOS SANTOS	48,8
8	ERIK RICARDO DA SILVA	48,6
9	ARIACY BATISTA DE MIRANDA	48,6
10	WINDER MARTINS DE SOUZA	48,4
11	LEONIDIO ALVES DE OLIVEIRA	48,2
12	MAYKONN DOUGLAS VITOR DE MIRANDA	48,2
13	BIANKE MARTINS COELHO	47,8
14	ROBSON LOURENÇO LEITE	47,02
15	ANTONIO DA CRUZ DA SILVA VIEIRA	46,8
16	MAICON RODRIGUES PEIXOTO	46,6
17	ROBSON MOREIRA ALVES	46,4
18	EDMILSON FREIRE DE SÁ	46
19	ADEMILTON DA COSTA MARQUES	45,6
20	MARCOS DA SILVA SOARES	45,2
21	MANOEL JERONIMO GOMES	44,2
22	KLEBER DA SILVA	44,2
23	EDMUR BARREIRAS DA SILVA	44,2
24	JOAO VICTOR AZEVEDO SILVA	43,2
25	WILTON ROSA FERREIRA	42,2
26	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE LIMA	40,4
27	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA ROCHA	39,2
28	LEONILSON BARBOSA ALVES	36,8
29	DARLISON RAMOS FACHINI	32,8
30	LEONARDO JULIO MOREIRA	31
31	RENATO IANNIS SOARES PINHEIRO	28,2
32	VANDERLEI DIAS DA SILVA	11,6

SERVENTE DE OBRAS EXTERNAS		**REMUNERAÇÃO R$2.000,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ENOCK ALVES DOS SANTOS	50
2	RAIMUNDO JACINTO DE OLIVEIRA	48,8
3	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	44,4
4	AMAURI ALEIXO DA SILVA	38,6
5	ATHOS GOMES MARTINS	38,6
6	FABIO JUNIOR ALEIXO DA SILVA	38,4
7	GERCINO MARQUES MACHADO	38,4
8	KLEBER ALEIXO DA SIVLA	38,2
9	WAGNER DE SOUZA PACHECO	38,2
10	VILCIEL DA SILVA SOBREIRA	36,8
11	DIRLEY FERREIRA BENTO	36,4
12	ALEXANDRO MONTEIRO SARAIVA	36,2
13	LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO	36,2
14	LUCIMAR RIBEIRO PEREIRA	36,2
15	EVILAZIO RODRIGUES PEREIRA	36

16	JOSE DE OLIVEIRA SOUSA	34,8
17	FILISMAR ROGERIO	34,8
18	THIAGO FERREIRA	34,8
19	VALDEMIR DE MORAIS FEITOSA	34,6
20	CLEUDISMAR BRAZ DANTAS	34,6
21	KAIO EDUARDO VILELA SILVA	32,6
22	JOÃO BRUNO DIAS DE ANDRADE MAIA	32,6
23	DIVINO MIGUEL ITACARAMBY DE SOUZA	32,4
24	FELYPE HENRIQUE FREITAS ARAUJO	32,4
25	VALDIR CORREIA DE LIMA	32,4
26	DAMIAO GOMES SA SILVA	32,2
27	GILMAR MIGUEL DA SILVA	32,2
28	MARTONIO DA SILVA SOUSA	30,8
29	FABRICIO FERREIRA DE SOUZA	30,8
30	PAULO CESAR FERREIRA DE SOUSA	30,8

31	DIEGO FARIAS VASCONCELOS	30,6
32	DANILLO ELIAS DA SILVA	30,2
33	GENESIO NERY LUCENA	29,2
34	GENILSON SOARES DE CAMPOS	28,6
35	PEDRO DE ASSIS BARBOSA SOARES	28,6
36	SANDOVAL DE LIMA SARAIVA	28,6
37	LUIZ VAZ DA SILVA	28,4
38	GESMAR ALVES FERREIRA	28,4
39	RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	28,4
40	PAULO ROBERTO PEREIRA	28,4
41	GABRIEL PEREIRA BOBIK	28,2
42	AILTON RODDRIGUES LEAL	28
43	PABLINO PEREIRA DOS SANTOS	27,4
44	VICENTE HENRIQUE MARTINS JUNIOR	26,8
45	VALDOMIRO ALEIXO DA SILVA	26,4
46	VANDERLEY BENTO DA SILVA	26,4
47	LUIZ CARLOS DA COSTA ZINGRA FILHO	4
48	RYAN KENNEDY BORGES DOS SANTOS	4
49	KLEBSON DE SOUSA FAUSTINO	0
50	LUCAS VINICIUS AMARAL DE CASTRO	0
51	DANILO CORDEIRO LIMA	0
52	GABRIEL FELIPE RODRIGUES	0
53	ERASMO CARLOS SILVA	0
54	ISASQUE DE JESUS PEREIRA	0
55	DANIEL ALEXO DA SILVA	0
56	WELITON PEREIRA DOS REIS	0
57	SABASTIÃO DO CARMO SANTOS	0
58	JOÃO CARLOS JOSE NERI	0
59	RODRIGO DIVINO FARIA	0
60	MENOM PEREIRA PLACIDO	0
61	DANIEL DE OLIVEIRA	0
62	LECIONE RODRIGUES PEREIRA	0
63	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	0
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025		
NÍVEL ALFABETIZADO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		**REMUNERAÇÃO R$1.607,27**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SIRLENE ALVES DE SOUSA	54
2	ELISA CRISTINA GOMES	50
3	CRISTIANE REGINA DE CASTRO	50
4	JESSICA DE JESUS MOREIRA	50
5	JANAINA ALVES DA SILVA COELHO	50
6	DIVINA ALVES COTRIM DE SOUSA	50
7	STEFFANIA SOUZA SILVA	50
8	ELIANE SILVA DE SOUSA	49,6

9	LETICIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	48,6
10	MARIA DE LOURDES MELO BORGES	48,4
11	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LOPES	48,4
12	ELIANA GONÇALVES DÁBADIA OLIVEIRA	48,2
13	RENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	48,2
14	ANA PAULA FERREIRA SARDINHA	48,2
15	IZALTINA ROSA DE OLIVEIRA	48
16	VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS	46,8
17	MARIA AUXILIADORA SOUSA E SILVA BUENO	46,4
18	DORCELINA JOSE DE MORAES	44,2
19	NATALIA BARBOSA DO COUTO	40,8
20	RONILDO AMARO DA SILVA	40,6
21	MARLUCE MARIA DA CONCEIÇÃO	40,6
22	ROSELI ALEIXO DA SILVA	40,2
23	LUCIVANIA RIBEIRO ARAUJO	40
24	DEBORAH DE JESUS PEREIRA	38,4
25	SONIA RODRIGUES VAZ SILVA	38,2
26	MARIA APARECIDA GODINHO PEREIRA	36,4
27	JESSICA GONÇALVES PEREIRA	34,4
28	MARIA CLAUDIA ROCHA DOS REIS	31,6
29	EMA RUTH JARA VILLAVICENCIO	30
30	VALDENORA SANTANA PINHEIRO DE CARVALHO	28,8
31	JACENI ARAUJO DOS SANTOS GODIM	28,6
32	VANIA PIMENTEL ALMEIDA SILVA	28,4
33	IRENE COSTA DOS SANTOS	28,4
34	HELIA AVELINO DE SOUSA	28,2

35	TAMIRYS GONCALVES OLIVEIRA SOUZA	28,2
36	EVA ALMERINDA TAVARES RODRIGUES	28,2
37	SUMAIA MARTINS DE OLIVEIRA ROCHA	28
38	REGIVANY LUIZ DE SOUZA SILVA	26,8
39	ANA PAULA MOREIRA GOMES	26,4
40	ROSA APARECIDA GOMES GONZAGA	26,4
41	SUMAIA MARTINS DE OLIVEIRA ROCHA	26,4
42	VANIA PIMENTEL ALMEIDA DA SILVA	26,4
43	MARIA DE FATIMA SILVA TEIXEIRA	26,2
44	MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA SOUSA	24,6
45	VANEIDE BARBOSA PEREIRA	24,4
46	GUIOMAR DA CONCEIÇÃO SILVA	24,2
47	MADALENA RITA DE JESUS	23,6
48	EVA NARA DE BASTOS LEAL	22,8
49	DIVINA MARIA DE SOUSA	22,4
50	MARIA CLAUDETE MILHOMEM DA SILVA	22,2
51	RENATA LOPES DE MATOS	21,2
52	VALDENORA SANTANA PINHEIRO DE CARVALHO	20,4
53	GEISILENE DIAS DE CASTRO	18,8
54	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA PAULA	18,4
55	JULIANA GONÇALVES DE SENA SILVA	17,6
56	ANA LUCIA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	17,6

57	ADRIANA KELI LIMA PAIXÃO	17,6
58	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	16,8
59	CLICIA DE KATIA ASEVEDO	16,4
60	LUIZA VIEIRA DA SILVA	16,4
61	VILMA VALVERDES PEREIRA	16,2
62	LILIA FRANCO ROCHA DE OLIVEIRA	16,2
63	EUNICE MARIA DE OLIVEIRA	15
64	ERLANE LOPES DA SILVA	14,8
65	SARA BARBOSA DA COSTA	14,8
66	REGIA SEMAO FERREIRA	14,8
67	MIRIANE ALVES TELES COTRIM	14,6
68	VICTORIA RAVINNY GOMES DAMACENA	14,6
69	LUCIANA ANUNCIAÇÃO TAVARES DA SILVA	14,6
70	ORENITA PRUDENCIO DA SILVA	14,4
71	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	14,2
72	ANDREIA MESSIAS PAULO CAETANO	14,2
73	ANGELICA RAMOS MOREIRA SALUTARI	14
74	DIVINA FRANCISCA AZEVEDO	13,6
75	VALDILENE DA SILVA REIS	12,8
76	INGRID LORRANY BATISTA DOS SANTOS	12,8
77	SAMARA BERNARDO DA SILVA TOME	12,8
78	JOSIMARA PEREIRA NUNES	12,8
79	POLLYANA MARTINS DE SOUZA	12,8
80	GORETH SOUSA DA COSTA	12,6
81	VALNECI APARECIDA CHAGAS	12,4
82	LUCIANA ANTONIA DA SILVA	12,4
83	ISABELA LIMA DE SOUSA	12,4
84	JULIANA DE MORAES	12,4
85	LORRANE PEREIRA DOS SANTOS	12,2
86	LORENA PEREIRA DOS SANTOS	12,2
87	MARIA DE JESUS SILVA JUBE	12,2
88	IZA CAROLINE DE CASTRO P G DA SILVA	12
89	BRUNA GLEYRA APOLINÁRIO RODRIGUES	12
90	JOAO JOSE PEREIRA DA ROCHA	11,6
92	ADRIANA PAULA RODRIGUES ROCHA	10,8
93	MARIA ROSALINA ROMEIRO MACEDO DE ARAUJO	10,8
94	EDNA FERREIRA MACHADO	10,6
95	THAIS ARAUJO GOMES	10,6
96	MARIA FRANCISCA SOUSA DA COSTA	10,6
97	STEPHANY DE ARAUJO MARTINS	10,6
98	CLAUDIA CAVALCANTE ARAUJO	10,4
99	HELOIZA GABRIELLA BARBOSA COTRIM	10,4
100	DAGMAR DA SILVA NEVES	10,2
101	KEITY FERREIRA LOPES	10,2
102	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	10,2
103	PRISCILA PEREIRA DO CARMO	10,2
104	CELIVANE PEREIRA DA SILVA	10,2
105	KETLEN BATISTA ALVES DA SILVA	10

106	MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	10
107	FABIANE MILITÃO SOARES	9,2
108	SONIA RODRIGUES VAZ SILVA	9,2
109	LUZIA DE FREITAS FERNANDES MOTA	9,2
110	JUCYLENE VELOSO BORGES	8,8
111	MICHELLE GONZAGA JAYME	8,8
112	KEURY ADRIANA MORAIS NASCIMENTO	8,8
113	MISLENE APARECIDA RODRIGUES	8,8
114	VINICIUS MARTINS RODRIGUES	8,6
115	GESLANE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	8,6
116	RANIELY ALVES DA SILVA	8,6
117	GABRIELA FERNANDA SANTOS ROCHA PEREIRA	8,6
118	GRACIELA GARCIA DE ANDRADE	8,4
119	DAYANA SANTOS OLIVEIRA SANTANA	8,4
120	EDINEIA CORREIA DA CRUZ	8,4
121	JESSYKA INGRID OLIVEIRA INAQCIO	8,4

122	LUSENIR HONORIO DA SILVA	8,4
123	JOSE GONÇALVES NETO	8,4
124	CLAUDIOHANA DE SOUSA	8,4
125	CRISTIANE ALVES DA ROCHA	8,2
126	TATIELHEM LOURDES PEREIRA MARTINS	8,2
127	LORENA GOMES COSTA RODRIGUES	8,2
128	ELIDUVINA GOMES CRISPIM	8,2
129	LOURDES HELENA FERREIRA DA SILVA	8,2
130	MARLENE FERREIRA DA SILVA	8
131	CAMILA DE ANDRADE SANTOS	8
132	AMANDA ALVES DE SOUZA	8
133	DAYANE FERREIRA OLIVEIRA C. PORTO	7,8
134	WYNDER JUNIO RODRIGUES	7,6
135	GESSICA BARBOSA PIRES	7,2
136	ISABEL GOMES DA SILVA	6,8
137	ELIANA ALVES BISPO	6,6
138	DIVINA DONIZETE DE LIMA	6,6
139	GESSICA BRUNA G. DOS SANTOS	6,4
140	FABIANE DA SILVA PEREIRA	6,4
141	BENEDITA CRUZ DA SILVA	6,2
142	GRACILENE DA SILVA DO CARMO	6,2

COZINHEIRA HOSPITALAR		**REMUNERAÇÃO**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	IRANY FRANCISCA DE JESUS	4,8
2	SHEILA CALDAS DE LIMA	0
3	CÍCERA PEREIRA DA SILVA	0
4	ELISANA GARCIA BARBOSA ALMEIDA	0
JARDINEIRO		**REMUNERAÇÃO R$1.591,32**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VALDEI DIAS DOS SANTOS	12,4
2	WANDER MEDEIROS ALVES	12,4
3	VICENTE BORGES	11,4
4	NICIVALDO MARTINS DOS SANTOS	10,2
5	MARCELO RANILSON DA SILVA	10,2
6	VALDIVINO BENTO DA SILVA	10
7	ANTONIO DA CONCEIÇÃO	9,8
8	VALDIVINO BIZERRA DE OLIVEIRA	9,8
9	ANTONIO CARLOS DA SILVA	9,6
10	ELCIO MANOEL DE LIMA	9,6
11	ALEX JUNIOR DA SILVA	9,6
12	PAULO WILSON BERNARDES LEITE	9,4
13	ROBERVAL MACHADO DE SOUSA	8,8
14	JULIO ADRIANO MARQUES DA SILVA	8,6
15	ANTERO BORGES DE ASSIS	7,4
16	ALCIVA VIEIRA DA SILVA	5,6
17	WILIAN DA SILVA RODRIGUES	0
18	JOÃO KENEDY RODRIGUES VERÍSSIMO	0
19	DIONE SEMAO FERREIRA	0
20	VICENTE PAULO DE SOUZA	0
21	WENDEL ALMEIDA DA SILVA	0
22	WANDERSON SOARES FREIRE	0
23	THIAGO FERNANDES DA SILVA	0
24	NATAN WILY DA SILVA BRITO	0
25	PAULO SERGIO LIMA DE ALMEIDA	0
26	DANIEL LOPES DA SILVA	0
27	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	0
28	MARCELO AUGUSTO COELHO RAMOS	0
PEDREIRO		**REMUNERAÇÃO R$1.591,32**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ALMIR DA COSTA	6,2
2	ARNOBIO JOSE DE SOUSA	4,6
3	EDNEY GOMES DA SILVA	4,4
4	HILDEBRANDO BARBOSA DE SOUZA	4,2
5	RONI VON PEREIRA DE SOUZA	0
6	JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA	0
7	ERONILDO FARIAS DA SILVA	0
8	RENILDO DE JESUS MATOS DA SILVA	0

TRATORISTA		**REMUNERAÇÃO R$1.591,32**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	KLEITON CESAR COTRIM	4,8
2	LEONILDO SANTOS DA SILVA	4,6
3	GUILHERME ROCHA RODRIGUES	4,4
4	CLEONILDE DE MORAIS SOUSA	4,2
5	RAIMUNDO ALEONES GONÇALVES DINIZ	4,2
6	LEANDRO MESSIAS COTRIM	3,8
7	MAXIMILIANO ROSA DA SILVA	2,8
8	SAMUEL SOUZA DINIZ	2,4
9	JORDANA VITORIA VIEIRA GUIMARÃES	2

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7E37949B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 002/2025 - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS				
NÍVEL SUPERIOR				
ASSISTENTE SOCIAL-FMS			**VAGAS 03+06(CR)**	**REMUNERAÇÃO R$3.000,00**
NOME DO		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO		
10	DELLES DE LEAN RODRIGUES DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
11	CARLA LOPES DE MIRANDA BRAGA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
12	DENISE ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
13	EDNA REIS DA SILVA	NÃO APRESENTOU CERTIDAO DE REGULARIDADE NO ORGÃO		
14	GEUSIRENE ARAUJO DA SILVA	NÃO APRESENTOU CERTIDAO DE REGULARIDADE NO ORGÃO		
15	LUCIENE MARTINS DE ASSUNÇÃO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA E EXPERIENCIA		
16	LUDMILA MAGDA DE SOUSA DA COSTA	NÃO APRESENTOU CERTIDAO DE REGULARIDADE NO ORGÃO		
17	MARIA DA CRUZ MAGALHAES LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA		
18	MARIA DA GLORIA SOARES DE QUEIROZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
19	MICHELLE GONZAGA JAYME	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA E TITULARIDADE		
20	NAISSY DE MORAIS	NÃO APRESENTOU CERTIDAO DE REGULARIDADE NO ORGÃO		
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025				
NÍVEL MÉDIO				
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR			**VAGAS 13+20(CR)**	**REMUNERAÇÃO R$1518,00**
NOME DO		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO		
32	EDUARDO SANTOS DE JESUS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
33	PATRICIA SOCORRO P R CESARIO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
34	CLEIDILENE FRANCISCA DE J. DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
35	MONNICK DA SILVA BRITO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
36	KAROLAYNE ASSIS DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
37	JAKELINE SANTOS LEMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
38	DEBORA GOMES CLEMENTE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
39	MONICA NEVES CONCEIÇÃO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
40	IVANILDE DOS SANTOS TRINDADE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
41	NAYARA MATOS DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
42	DANIEL ELIAS SANTOS MOTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
43	KEYLA RODRIGUES DE LIMA S MELO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
44	CAROLINA BATISTA CARDOSO SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
45	THAYNNA MANIELLY CARRION T CARVALHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
46	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
47	LORRAINE FERREIRA MARINHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
48	CRISTIANY DE AZEVEDO BANDEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
49	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
50	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
51	UHEBIA LACERDA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
52	KAROLINA MACIEL SOBRAL	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
53	LORRAYNE CRISTINA QUINTINO LOPES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
54	EDIENE ARIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
55	POLLYANA KALINE DA SILVA SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
56	ALDENORA MARCIA P C DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
57	SILVANA SOARES DE JESUS SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
58	ROSÂNGELA RODRIGUES DE LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
59	LEYDYANNE ALVES DE MORAES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
60	MARCELLA MORAIS DE LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
61	JULIA BORGES BARBOSA DE ALMEIDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
62	KAUAN BATISTA VELOSO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
63	KAROLINE MARTINS LOPES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
64	GRAZIELLA BATISTA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
65	ELAINE SOARES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
66	LAIANA PEREIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
67	MARIA LUCIA BORGES TEIXEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
68	KARLA CAROLLINY COSTA BUENO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
69	ANA CARLA SOUSA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
70	JANIMAR LIMIRO DA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
71	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
72	LUANA DUARTE SANTOS FERNANDES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
73	KELLY DA ROCHA PINHEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
74	FATIMA PEREIRA LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
75	RUBYA KARLA SIQUEIRA SOARES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
76	JHONATAS FERNANDO GOMES SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
77	ROGERIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
78	JAQUELINE IVA DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
79	WESLEY ROBSON PAULA FREITAS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
80	THIAGO GONZAGA CORREA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
81	ELAINE TEIXEIRA DE ARAUJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
82	MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
83	LEANE COSTA DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
84	MILENA FREIRES LIMA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
85	RAISSA CESARIO SOBRINHO PONTES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
86	MANOELL DE SOUZA LOPES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
87	MIRIAN SANTOS DA SILVA FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
88	JULLIA KAMILLY F. DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
89	ANDREIA GONÇALVES BANDEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
90	CAMILA RAYANE DA SILVA SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
91	MARCELLA EUGENIO DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
92	KELLY MARIA DA SILVA BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
93	EVELYN SILVA ARAUJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
94	ALDETE SILVA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		

95	MARCO ANTONIO AMANCIO DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
96	IZA DE PAULA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
97	FILOMENA DE SOUZA GONÇALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
98	HENRIQUE ANTONIO LIMA DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
99	EUZELI FERREIRA DE JESUS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
100	YASMIN CRISTINA EUROPEU CASTRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

101	FRANCIELY ALVES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
102	FRANCISCO DAS CHAGAS F. DE ASSIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
103	KARLA KAROLINNE G. R. DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
104	HILVIANE DE OLIVEIRA CHAVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
105	LEIDIANE TAVARES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
106	NUBIA ROCHA GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
107	MARIZETE FELIX DA SILVA PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
108	IVONE IMIDIO DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
109	LUCAS KAIQUE DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
110	NAGILA RODRIGUES GONÇALVES MARTINS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
111	CLEIDIANY CORREIA DA SILVA NASARETH	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
112	RODRIGO GONÇALVES MOREIRA FILHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
113	AILTON ALVES MOREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
114	ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA	NÃO JUNTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, CNH, CPF, RG
115	ALEXSANDRO MARTINS ROSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
116	AMADOR NETO MENEZES DE MATOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
117	ANDRE VICENTE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE
118	ANTONIO CARLOS MARTINS ARAUJO	NÃO JUNTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, CNH, CPF, RG
119	BRUNO RIBEIRO GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
120	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FONSECA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
121	CERONE ALVES APARECIDO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
122	CESAR SEBASTIAO DA SILVA	NÃO COMPROVOU NIVEL DE ESCOLARIDADE
123	CHARLES ALVES BITENCOURT	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA
124	CLAUDIMIRO ANTONIO GOMES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA
125	DANILLO ELIAS DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
126	EDIMAR MARTINS FIGUEIRA CAMARA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
127	EDNA PEREIRA NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE
128	EDUARDO GALDINO ROSA ALVES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
129	ERIK MEDEIROS DE ASSIS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
130	FABIANA ESTEVÃO DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
131	FABIANO JESUS DOS SANTOS	ÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA

132	FELIPE ANTONIO DA SILVA	ÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA
133	GABRIEL GUSTAVO ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
134	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA CANDIDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA
135	GUSTAVO EMANUEL	NÃO JUNTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, CNH, CPF, RG
136	IVALDO RIBEIRO LEMES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA
137	JHONATHAS SOUZA PIRES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
138	JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS MIRANDA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA
139	JOSÉ CARLOS SILVERIO GONCALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
140	JOSÉ MÁRCIO ISMAEL MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
141	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA GONÇALVES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
142	JOSEMAR DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE
143	JULIMAR DA SILVA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA
144	KALISSON ALVARENGA ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL
145	KELLISSON VIEIRA MATOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
146	LEANDRO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
147	LEOMAR BATISTA BORGES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
148	LINDOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE
149	LUCAS FLORIANO CHAGAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
150	LUCAS HEINRIQUE LOURENÇO DE FREITAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
151	LUIZ FERNANDO SOUZA CASTRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
152	MARCOS DE SOUSA ALVES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
153	MARIA DA LUZ MAGALHÃES LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
154	MARIO JOSE SOUZA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
155	MATHEUS MENDONÇA MENDES GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
156	MOISES ARAUJO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
157	NATALIA RODRIGUES FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
158	PABLINO PEREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
159	PABLO ELIAS ALCIDES CINTRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
160	PATRÍCIA BORGES DE ASSIS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
161	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
162	PEDRO ROBERTO RODRIGUES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

163	RAFAEL ALEXANDRE DE MORAES	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE
164	RANDERSON SALES DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
165	ROBERTO SALES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA E ESCOLARIDADE
166	RODRIGO TAVEIRA DE MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E NÃO APRESENTOU FORMULARIO DE INSCRIÇÃO
167	RONNY DIENYSON ALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
168	SIDIMAR MOREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
169	TATIANE APARECIDA DE BASTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
170	VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
171	VINICIUS MENDES GARCIA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
172	WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
173	WILSON ROSA TEIXEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA

PROFESSOR PEDAGOGIA		**VAGAS 15+30(CR)**	**REMUNERAÇÃO R$3072,76**
NOME DO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO		
46	ELISANGELA ROSA DA SILVA VIEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE	
47	ANA FRANCISCA MACHADO REIS MARTINS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE	
48	HUMBERTO DE SOUSA ROSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE	
49	KRISTIANE ALVES MOREIRA DE ARAUJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE	

50	EVA RAFAELLA DE REZENDE SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
51	TANIA MARA DA PAIXÃO E SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
52	LAIS MENDES CARDOSO SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
53	YANA SARAH JESUS BUENO ALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
54	SIMONE LEITE BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
55	JACKELINE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
56	TALITA MONIQUE DE GODOI SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
57	VALDIMARA MOREIRA DIAS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
58	VIVIANE FERREIRA PIMENTEL	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
59	MARIA SOCORRO LOPES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
60	LEILA CRISTINA LOPES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
61	LUCIANA NICODEMOS GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
62	ELIDA DE MORAIS SANTANA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

63	FRANCISCA EDILEUZA AMERICO COSTA MACHADO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
64	RUTIMERY DE OLIVEIRA GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
65	ELIENE SOUZA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
66	ANTONIA ALVES FEITOSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
67	CAMILA MIRANDA MARCIANO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
68	MEIRIANE SILVA DE MORAIS VINOGRÁDOVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
69	LUCIENE MARIA MENDONÇA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
70	SUELY RIBEIRO DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
71	ANGELITA CONCEIÇÃO RODDRIGUES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
72	MARCOS JUNIOR DA MOTA MARINHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
73	PRISCILA NERES DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
74	CRISTIANE SILVA LISBOA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
75	FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
76	JULIANA NAZARETH DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
77	FRASSILENE DOS SANTOS MORAIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
78	DECILEIDE DIAS FURTADO ALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
79	ADRIANDA SOUSA DO VALE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
80	REGIANE MATIAS DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
81	CLEIDE REGINA DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
82	MARILENE VIANA BARBOSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
83	CLEIDE ANTONIA PAIVA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
84	MARIZETE SANTOS DE JESUS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
85	NAUVIA RODRIGUES DA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
86	LUANA KARINA ALVES ESPOSITO DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
87	LUZILENE ALVES DE CARVALHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
88	JOICE FERREIRA DO PRADO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
89	ANA MARIA DE FREITAS NUNES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
90	JULIANA VANDERLENA FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
91	MIRIÃ DUARTE LEITE BRITO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
92	MIRIAN COSTA DA SILVA GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
93	VIVIANE SOUZA FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

94	EVILYN CONCEIÇÃO ANTUNES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
95	ERICK DE SOUZA CARVALHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
96	DESIREE CARDOSO DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
97	MARCIA DA SILVA ABADIA CARDOSO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
98	SONIA MARIA CABRAL DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
99	CAMILLA PEREIRA LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
100	YASMIM MENDES SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
101	ELMA LUCIA RODRIGUES SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
102	JOVENAL MEIRA DE ALMEIDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
103	LUZIENE MOURA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
104	ALEX FRAGA SEVERO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
105	FABRICIA PIRES ROSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
106	DEUSILENE DA CONCEIÇÃO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
107	CAROLINA APARECIDA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
108	SANDRA ALVES SALES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
109	MARIA DAS DORES RABELO VIEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
110	KELLY FERREIRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
111	DIVACI MARIA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
112	VANESSA FERREIRA DINIZ	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
113	DEIANE NATHIELLI DA S. MOREIRA DE AMORIM	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
114	KARINE PEREIRA DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
115	RAQUEL SOUSA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
116	DINÁ NUNES ALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
117	JULIANA FRANCISCA PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
118	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
119	THAIS FERNANDES DA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
120	RUTH CURADO DE FARIA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
121	ROSINEIA BUENO DO NASCIMENTO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
122	JANETE GOMES DO CARMO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
123	REJANE RODRIGUES MAGALHÃES LISBOA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
124	DEIZE MARIO DE ARAÚJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

125	NEUSA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
126	MIRIAN DE CASTRO RAMOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
127	AMÉLIA PEREIRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
128	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
129	ELIUDES TORRES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
130	KELLY CRISTINA GOMES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
131	DAYANNE ALVES CARDOSO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
132	TATIANA ALVES PAES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
133	DIANNY DA SILVA RODRIGUES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
134	SUZY CLEA ROSA MARGARIDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

135	RUSLEIA CRISTINA ALVES NOGUEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
136	ELIZANE NASCIMENTO MOREIRA FERRAZ	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
137	FRANCISCA JHENNY FEITOSA DA SILVA VIANA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
138	DEUZILENE DINIZ SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
139	LEIRYLENE FERREIRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
140	DOMINGAS MARIA AGUIDA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
141	RAISA PEREIRA SOBREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
142	EDILAINE LORENA DA FONSECA MELO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
143	GLEIZI ELLEN BATISTA GONÇALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
144	LUCILENE DE SOUZA PORTO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
145	IARA REZENDE NOLETO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
146	MICHELLY MOREIRA DA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
147	ELCIANE GALDINO DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
148	MARCILENE ALVES VIEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
149	ELCIANA PEREIRA LUZ GONÇALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
150	THAIS DA SILVA BASTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
151	LAIS NUNES DO CARMO MARQUES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
152	MARINA PAULA SANTOS E SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
153	JHENIFER BISPO DE SOUZA RIBEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
154	DENISE VIEIRA LIMA FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
155	CLAUDIA APARECIDA SOUZA GONTIJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

156	MARIANE CLAUDIA DA COSTA PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
157	FERNANDA DE SOUSA VALADÃO OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
158	FABIA PORTELA DE MACEDO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
159	LEISE DAYANE MOREIRA TAVARES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
160	WELBERTT HELRY REGES DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
161	GUILHERME GONÇALES DE FREITAS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
162	EVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
163	JOICE CRISTINA SANTANA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
164	MARISTELA PEREIRA COSTA FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
165	IZAURA SOUZA DA SILVA MIRANDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
166	ELIANE VIEIRA DE SANTANA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
167	DEBORAH PINA PINHEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
168	MARTELISA RODRIGUES JUBE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
169	POLIANA AMARO DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
170	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
171	LÚCIA FERNANDA GONÇALVES VALENTE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
172	GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
173	JEANE ALVES DE MELO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
174	PATRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
175	POLIANA TEIXEIRA DO N. DA CONCEIÇÃO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
176	LEILYANNY GILCELLY DIAS FELIX	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
177	JULIANA RODRIGUES GOMES SOARES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
178	LILIA SAMPAIO DE MORAES OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
179	CRISTIANE ALVES DE JESUS LOPES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
180	ARIANE SILVA RODRIGUES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
181	RAQUEL LUIZ SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
182	ELANE SANTIAGO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
183	ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
184	VIVIANE CORRÊA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
185	JOSELIA BATISTA DE SOUSAS LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
186	JAIANE OLIVEIRA VIANA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

187	ISADORA LINHARES SILVA MARTINS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
188	HEDNELLEN TATTIANE PETINE DE CASTRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
189	WANESSA DA SILVA NUNES LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
190	ANGELICA FERNANDES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
191	NATÁLIA MARTINS TAVARES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
192	THAIS SILVA RODRIGUES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
193	PATRICIA FERREIRA PACHECO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
194	VERONIZIA THEODORO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
195	SARAH BEATRIZ DE SOUZA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
196	ILMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
197	ANDREIA GOMES ALVES DE CARVALHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
198	ELIANE RIBEIRO DIAS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
199	RÁVILA DE SOUZA COELHO VITOR	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
200	CAROLINE SOARES SANTOS BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
201	ALESSANDRA ROSA GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
202	FLAVIA DE BASTOS CAMARGO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
203	ANGELICA DA SILVA MORAES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
204	JULIANA DE PAULA PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
205	LUCIANY KELLY SOARES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
206	RENATA ETERNA DE MORAIS COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
207	THAMYRES CLAUDINE GOMES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
208	THAIS MOURA FEITOSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
209	MARGARETH BATISTA DE M. NUNES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
210	JORDANA LÁZARA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
211	MARIA FRANCISCA DIAS CARNEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
212	ANA JULIA QUEIROZ MELLO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
213	THAIS CARLA SILVEIRA SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
214	KEILA ROLINDO DE ANDRADE PAULA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
215	ISABELA DOS SANTOS DUARTE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
216	PAULA CAROLINA NUNES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
217	ROSIVANIA SOARES BRANDÃO DE ANDRADE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

218	CINTIA LIMA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
219	MERCIA CRISTIANE DE SOUZA AFONSO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

220	SOLANGE GONÇALVES FERNANDES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
221	SAMANTHA ALVES DA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
222	RENEIR INGRID ROSE DO NASCIMENTO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
223	RUTHYELLEN VAZ DE LIMA MANSO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
224	JULIA MARIA BARBOSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
225	RENATA GOMES DE ARAÚJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
226	ANTÔNIA MARIA SILVA NASCIMENTO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
227	ISADORA SKOWRONSKA MARQUET	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
228	LUCI OSVALDINA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
229	KENIA MARIA DA SILVA BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
230	JHÊNIFER TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
231	JAYENA RODRIGUES SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
232	SUZANE CLEMENTE DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
233	ERICA ALVES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
234	LHARYSSA DA SILVA BERNARDES FONTES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
235	LARISSA PALHARES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
236	ELIETE GOUVEIA DA SILVA RAIMUNDO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
237	WIRLAINE SILVA BARBOSA DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
238	FRANCISMEIRE ALENCAR DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
239	EDILZA HONORATO DE JESUS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
240	MARIA DANIELLY DE LIMA SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
241	DANIELLY RIBEIRO PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
242	THAWANY VITOR DOS REIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
243	LARISSA DA SILVA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
244	ARYTANNA GONZAGA BARBOSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
245	CLEONICE TEIXEIRA CHAVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
246	TATIANE DE FATIMA M. OLIVEIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
247	YANKA OLIVEIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
248	MARIUSA PORFÍRIO ALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

249	BRUNA ALVES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
250	KETLEY PAULINO DA SILVA FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
251	BRENDO WESLEY DE FREITAS LAURINDO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
252	ANA PAULA FEITOSA CARMO RODRIGUES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
253	ALINY BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
254	ELVIRA DI PAULA GIMENEZ SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
255	FLÁVIA SOUZA SANTOS RIBEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
256	KATIUCY CLAUDINO DA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
257	ADRIANA DIVINA DE JESUS PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
258	BARBARA DOMINGUES FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
259	LUCIANA ALVES MONTEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
260	DAIANY FOLADOR SOTERO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
261	PATRÍCIA SPINDOLA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
262	KERLY OLIVEIRA MAGALHÃES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
263	DANIELA CUSTÓDIO DA COSTA RODRIGUES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
264	TALITA PEREIRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
265	DEANE SILVA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
266	JOICY FEITOSA DA SILVA RODRIGUES ABREU	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
267	ANDRÉIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
268	LUCIANNA MARTINS DE AZEVEDO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
269	JOSIÂENY CRISTINA BORGES ZAGO SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
270	MARINALIA MOISES PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
271	VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
272	LAIZA DA SILVA SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
273	AMANDA PRISCILLA MARTINS MEDEIROS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
274	LUDMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
275	CELIANE DE JESUS SANTOS MACIEL SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
276	LETÍCIA DA SILVA BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
277	GLENDA CARLA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
278	ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
279	TÂNIA GOUVEIA DA SILVA RAIMUNDO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

280	SUZANE RODRIGUES REIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
281	RAQUEL MARIA SILVA BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
282	JUSSIELLY HÉLIDA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
283	MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO ARAÚJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
284	FABIANA ALCANTARA TAKAHASHI TAVARES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
285	THAYS SANTOS OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
286	ELIZABETH MANGUCCI	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
287	MICHELE SOUSA DE ARAUJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
288	PRISCILA MIRANDA DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
289	ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
290	DIVINA PAULIENE MOREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
291	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
292	DANYELLE CAROLINE PEREIRA ALVES DAMAS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
293	MARIA JOSÉ MOREIRA CASSIANO BITTENCOURT	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
294	MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
295	WILLISDENITAM BONFIIM PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
296	PAULA SANTOS CALAÇA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
297	ADILI FERREIRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
298	LARA PEREIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
299	FRANCIELY SILVA SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
300	KAROLAINY CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
301	CLEIBIA DA SILVA MOTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
302	JACIRA KARINNE G. DA SILVA RODRIGUES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
303	TATIELLE SOUSA LOPES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
304	MARIA HELENA SIQUEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
305	FRANCISCA MARILDA B. DE SOUSA TEIXEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

306	TALITA DAYUNE RODRIGUES LINO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
307	JESSICA SANTANA JUBE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
308	LORENA DE PAIVA ROSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
309	NARA NÚBIA PONTES RODRIGUES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
310	TACIA NADIMA GONÇALVES VARGAS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

311	POLIENE DA CRUZ MILHOMEM DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
312	CLAUDIA BORGES ROSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
313	YASMIN LUCIO LOBO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
314	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
315	LUCIANA TAVARES GONÇALVES DE CASTRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
316	MARCILENE CARNEIRO DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
317	FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
318	BRUNA GRAMACHO DIAS DA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
319	WALQUIRIA VELASCO DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
320	ELOIZA MARIA M. RODRIGUES SILVA MORAIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
321	FLAVIANE GERALDINE DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
322	LAUDICEIA ANDRADE QUEIROZ	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
323	LIDIA DE OLIVEIRA FRANÇA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
324	IVANIELLY ANTONIA FERNANDES MENDES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
325	ROSELÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
326	PATRICIA ELIAS DA COSTA ALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
327	SONIA PERPETUA DE SOUSA MORAIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
328	CINTIA DA SILVA MANSO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
329	IDALENA FERNANDES DE ALMEIDA NETO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
330	ALAINY CALISTO MOTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
331	THAIS DE SOUZA NEVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
332	RUBIANE MACHADO DE BESSA ASSIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
333	CLEZIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
334	SARA ALVES ROCHA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
335	ELIETE BARBOSA LUCENA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
336	SEBASTIANA NERIS DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
337	MATHEUS GOMES BATISTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
338	CAMILA FERREIRA DE JESUS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
339	NADIA REZENDE GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
340	MARIUZA DE ALENCAR BRITES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
341	GLEICIELLY DOS SANTOS VIEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

342	EUGÊNIA ARAUJO SANTIAGO DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
343	ELIANE FRANCISCA DAS NEVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
344	ELDA PEREIRA MAGALHÃES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
345	DAIANNA CRISTINA GODINHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
346	THAIS MICHELLE NERES DA SILVA MOURA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
347	SUZETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
348	MARIA LUANA FELICIO PAIXÃO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
349	DANIELLE YASMIN E SILVA MILHOMEM	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
350	STEFANY BARBOSA OLIVEIRA ARANA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
351	LIZ ANDREIA NOGUEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
352	RAFAEL APARECIDO M.S DE BARROS ALMEIDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
353	THAIS ALCÂNTARA DA LUZ	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
354	MIKHAELLY GONÇALVES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
355	POLLIANA BALBINO DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
356	NAILÂNDIA LUSTOSA DE ALENCAR	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
357	JULIANA VASCONCELOS GASPAROTTI	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
358	REJANE BORGES DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
359	ANA GABRIELA FEITOSA BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
360	MARCIA RODRIGUES DA SILVA MEIRIM	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
361	SUELLEN KERDOLI DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
362	GISELIA DE JESUS OLIMPIIO MARINHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
363	LETÍCIA RAMOS DANTAS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
364	KAMILA DURCINEIA REINALDO SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
365	GLEICIENE ALVES DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
366	VITORIA GABRIELA LOPEAS DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
367	MARIA JULIA GONÇALVES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
368	JOZIELLY ARAUJO SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
369	EDILAINE LOPES DE BRITO SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
370	SANDER ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
371	THAIS CARVALHO NUNES SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
372	FRANCCIELLY VENANCIO SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

373	CLEVIA TELES DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
374	THIAGO LOPES DE MORAES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
375	LORENA DE SOUZA PEREIRA NOBRE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
376	EDILEILA NEVES SANTANA FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
377	LEONARDO DE SOUZA E SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
378	RENATA BATISTA RIBEIRO DA SILVA MACEDO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
379	MARIA DO SOCORRO N. DE SOUSA CARVALHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
380	DINALVA ROSA DA SILVA NUNES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
381	ELISMENE MENDONÇA RIIOS DE MENEZES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
382	FLAVIA KAMILLA PIMENTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
383	NALLANDA AGHATTA NERES ARAUJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
384	DARIANE ALVES COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
385	JOANA MARIA DA COSTA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
386	ISANARA CHRYSTINE PINHEIRO SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
387	GISELLE DANTAS DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
388	KEILA PEREIRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
389	VANILDA MARIA DAMASCENA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
390	CRISTINA NUNES DA SILVA XAVIER	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

391	ANA PAULA FERNANDES LIMA FONSECA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
392	WANESSA BARBOSA LEÃO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
393	GLENIA DE FÁTIMA SILVA LOPES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
394	EDITH MARIA DE SOUZA ALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
395	MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
396	ROSINEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS MAGALHÃES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
397	RUI ANTONIO FERREIRA PIRES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
398	BETHANIA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
399	KARINE SANTOS OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
400	JESSIKA ROLINDO CESAR	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
401	SINORLANDIA TELES NASCIMENTO DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
402	GISLAINE DE CARVALHO MONTEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
403	JÉSSICA LOURRANE SOARES RIBEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

404	RAFAELA FERREIRA DE MOURA FLORÊNCIO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
405	MICHELLY OLIMPIA VAZ	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
406	TAYNARA ETERNA DE ALMEIDA RIBEIRO COTRIM	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
407	GEOVANNA SANTANA RIBEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
408	NIRSA DA SILVA CAIXETA RODRIGUES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
409	JOICIANE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
410	NATHALIA RAMOS DANTAS BRAGA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
411	SANDRA MARA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
412	APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
413	FABIANE LUZIA ROSA DE LOIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
414	MICHELLE ALVES DE LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
415	LAIS ISABELLE BATISTA LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
416	MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
417	ISMAILLA DIAS BASTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
418	STEFANE FERREIRA DE CARVALHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
419	ROSIMEIRE SOARES DOS SANTOS GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
420	LUCIENE DOS SANTOS NUNES BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
421	THAYNNARA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
422	MARIA SALENE VIANA DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
423	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA BRITO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
424	LEANDRO MENEZES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
425	DASSAIELY FERREIRA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
426	MURIELY DE SOUSA FONSECA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
427	HELIANA MARIA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
428	ADRIANO DE ARAUJO BRITO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
429	DÉBORA INGRID BEZERRA TORRES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
430	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
431	DOMILENE APARECIDA ALVES LEONEL	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
432	ELIETE DIAS DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
433	CLAUDIANE FERREIRA MOTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
434	TATIANE BUENO DE PAULA VIEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

435	JOSE DOS SANTOS P. DAS NEVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
436	SHIRLEY SOARES ROCHA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
437	GISELE RIBEIRO CUSTODIO SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
438	TALITA BEZERRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
439	SOLANGE ELIETE BORGES DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
440	CAMILA BERTOLUCCI JARDIM	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
441	MICHELE CRISTINA BARBOSA RAMOS FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
442	DIVINA MARCIA ANTONIA DA SERRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
443	JAYDETE ARAUJO DA SILVA FIDELIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
444	MARIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
445	POLIANA CORREA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
446	SARAH PITALUGA CARVALHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
447	MILENE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
448	MAGDA SANTANA RODRIGUES DE TOLEDO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
449	CLÁUDIA SILVEIRA BASTOS DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
450	ANGELA ALVES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
451	LUCAS GONÇALVES DE ARAÚJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
452	CINTHYA TEIXEIRA DA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
453	KLEUBER JUNIO DE BRITO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
454	DINAMAURA BENTO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
455	JOSELMA DA SILVA ALVES VEDUCI	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
456	JAKELINE APARECIDA AMÉRICO S. DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
457	ROSANA APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
458	CHRISTIANNE RODRIGUES CIDIÃO DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
459	JUANICY FERREIRA DE MORAIS BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
460	ALYNE MACHADO COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
461	ELIANA PEREIRA MANSO SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
462	HIORDAN PAULA FLORES DE PAIVA R. BRANDÃO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
463	NICOLLY MELO OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
464	FLABIA ALMEIDA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
465	JOYCE CRISTINA DO LAGO SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

466	ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
467	ANA LUCIA ALVES PAES RAMOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
468	VIVIANE ROSA BATISTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
469	GEADNA DE JESUS SOARES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
470	IRIA CORREA NEVES DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
471	MARLENE ESPINDOLA BRITEZ SOSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
472	NORMA ALVES AGUIAR	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
473	AMABILE MARQUES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
474	ILMA GOMES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
475	GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

476	DAYANNE DIAS FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
477	MARGARETH BATISTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
478	MARILIA OLIVEIRA COSTA BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
479	ALCIELI DA SILVA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
480	SARA VILELA QUEIROZ	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
481	GILMA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
482	DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
483	MONICA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
484	MARDEN JOSEPH DE AQUINO RIBEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
485	ELIENE MARIA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
486	UELINTON ROSA BRANDÃO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
487	AMANDA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
488	BRUNA ALVES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
489	IVANILDE FELIPE SANTIAGO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
490	ANTONIA LUCILEIA CUNHA DE SOUSA BARROS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
491	ISRAEL COSTA LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
492	HEMILY VITÓRIA BATISTA GODOY	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
493	THAYNA RODRIGUES DE ARAUJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
494	DEBORA REIS DE ALMEIDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
495	QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
496	LUCILENE DIVINA DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

497	ANDRESSA DE SOUZA ORLANDO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
498	ELIETE MOREIRA DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
499	MARIA LEILDE DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
500	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
501	OZIELMA CAMPOS SENA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
502	KALLENE KASSIA DE MELO SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
503	PATRICIA COUTINHO DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
504	KAMILLA LEOPOLDINA PEREIRA VIEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
505	ANDRÉIA GUIMARÃES PAIM	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
506	XIRLEI ALVES PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
507	ALLEN LOHANNY CUNHA CASTRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
508	JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
509	NILZA CLEMENTINA DA SILVA FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
510	ELIENE ALVES FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
511	QUÉZIA BEZERRA ILÁRIO ALVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
512	KENIA MARIA FERREIRA RAMOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
513	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
514	DIVINA LUCIA DIAS FERREIRA CRESCENCIO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
515	DANIELA MAGALHÃES LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
516	LETICIA DAMASIA GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
517	MARCIA BARRETO DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
518	ANGELA VAZ PACHECO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
519	REISLENE LEMES DE MORAIS MIRANDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
520	VANIA FERREIRA DA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
521	BYANE DA SILVA MENDES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
522	ROSICHELLY SOUZA CARVALHO LACERDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
523	NADJLA DEGANI GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
524	MARTA GRACIELA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
525	CLAUDIANE SANTOS FERREIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
526	MILENE LAMARA DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
527	POLLYANNA CRYSTINNA CARDOSO VILELA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

528	DEUSELINE GOMES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
529	WESLEYNE SILVA NEVES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
530	ANDREIA FERREIRA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
531	HELIZANDRA GOMES LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
532	SOLANGE BARROS DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
533	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO DE MOURA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
534	MICILENE DA SILVA SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
535	JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
536	LILIANE IDALINO DE RESENDE SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
537	LUZIA SANTOS DO NASCIMENTO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
538	MONIQUE NICOLE DE SOUZA BEZERRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
539	PATRICIA CUPIDO MARTINS FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
540	LUNAINY NUNES TOLENTINO DE O. ALMEIDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
541	JOSELMA PEREIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
542	CRIZELDE MARIA OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
543	ARIONEIDE CARVALHO NUNES BESSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
544	VANESSA DIVINA DA COSTA LOPES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
545	ANA PAULA PARNAIBA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
546	ADELAIDE ALVES FARIA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
547	ADRIANO HENRIQUE DE MORAIS NUNES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
548	AMANDA CAROLINE NUNES MORAIS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
549	AMANDA RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
550	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
551	ANA CRISTINA DA SILVA BRITO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
552	ANA PAULA BARROS DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
553	ANDREIA ESTELITA DO NASCIMENTO DUARTE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
554	APOLLYANA GONÇALVES PEREIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
555	AQUILA ALINE GOMES DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
556	ARABELA ALVES DE MORAIS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
557	ARTEMISE ALMEIDA OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
558	BENEDITA ANDREA DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL

559	CARLA CRISTINA SIMÃO TEIXEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
560	CLEONICE SANTOS DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL

561	CLEUDIANE DE JESUS NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
562	CORINA MACHADO ALVES NETA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
563	CREMILDA FERREIRA DE LIMA MELO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
564	CREUNI DA SILVA PINTO OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
565	CRISMENIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
566	DALVA JOSÉ LEITE RIBEIRO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
567	DANIELA DOS SANTOS SOUSA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
568	DANIELE SANTOS DA SILVA MARINHO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
569	DEBORAH DARLEM CAVALCANTE OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
570	DHIENI LUIZA BARRETO COSTA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
571	ELEUZA VAZ DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
572	ELIOENAI COELHO EVANGELISTA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
573	ELISANGELA PATRICIA DE ANDRADE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
574	ELIZANGELA ALVES DE ANDRADE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
575	EMERSON FITIPALDI BARBOSA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
576	EMILLY STEPHANNY SOUSA CAMPOS DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
577	ENGRID CLEMENTE BORGES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
578	ESMELITA DA SILVA SANTOS SOUZA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
579	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
580	FABIANE GUIMARAES DO CARMO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
581	FRANCINEIA SANTOS DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
582	FRANCYELLI PEREIRA TANGERINO DUTRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
583	GEISIBEL FERNANDES RITA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
584	GERLANE ALVES BORGES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
585	GESSIANE CONCEIÇÃO SOUSA CAMPOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
586	GIOVANNA SOARES MARTINS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
587	GLEIDIANA REZENDE CORDEIRO VIRÍSSIMO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
588	GRACIELE STEFANY FERREIRA GONÇALVES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
589	HELIDA MARTINS ROCHA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL

590	INGRID CRUZ DE ALMEIDA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
591	IOLANDA ALVES BORGES GUIMARÃES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
592	IONE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
593	ISABELE DE SOUZA UCHOA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
594	ISABELLA STRAIOTO COSTA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
595	ISBELA SALESTIANO DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
596	JAKELLYNE RODRIGUES PASSOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
597	JANE JESSICA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
598	JANNE DA COSTA ALMEIDA BRITO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
599	JESSICA MOURA SACHSE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
600	JESSICA SANTANA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
601	JOICIANE PEREIRA DE SÁ	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
602	JORDANA PAULINA REIS COSTA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
603	JOSIANE CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
604	JUCICLEIDE BRITO DOS REIS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
605	JULIANA DA SILVA MATOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
606	JULIANA DE JESUS BRANQUINHO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
607	JULIANA RIBEIRO FERNANDES LACERDA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
608	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
609	KARINE DE FARIA PEREIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
610	KARINY FERNANDA DOS SANTOS VIANA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
611	KARITA COSTA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
612	KARITTA KELLEN MARTINS OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
613	KASSIO ARAUJO CARVALHO MELLO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
614	KEILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
615	KELLY SILVA FREIRE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
616	LADIANE BATISTA DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
617	LANNA LYSSA RIBEIRO DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
618	LAYANE DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
619	LÉIA MIGUEL GOMES LIMA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
620	LEIDA NETO PESTANA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL

621	LEIDIANE PEREIRA DA COSTA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
622	LEONARA RIBEIRO DE CAMARGO SOUSA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
623	LEONEIDE SILVA SOUSA BASTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
624	LETICIA DIAS DE PAULA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
625	LETICIA GOMES BATISTA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
626	LETTICIA BATISTA MESSQUITA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
627	LEUZIMAR OLIVEIRA PANIAGO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
628	LIGIA MARIA DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
629	LILIANE OLIVEIRA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
630	LILIANI OLIVEIRA LUZ RIOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
631	LINA MARCUCCI FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
632	LUANA DE SOUZA LIMA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
633	LUCIA LOURENÇO XAVIER	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
634	LUIZA MORENO ANTERO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
635	LUZIA CANDIDA DA LUZ	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
636	LUZIANI FERNANDA DIAS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
637	MARCOS JOSÉ FARIAS ALVES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
638	MARIA ANTÔNIA LOPES DE SOUSA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
639	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PEREIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
640	MARIA DAS DORES MOURA DA CUNHA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
641	MARIA DE JESUS GOMES PINHO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
642	MARIA EDILEUZA SOUZA DE NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
643	MARIA EDUARDA DA SILVA PIRES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
644	MARIA JOSELIA MARTINS DA COSTA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
645	MARIA LUIZA CRUVINEL DE SANTANA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
646	MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL

647	MAURELI SILVA SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
648	MILENE FELLIX DE SOUZA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
649	MIRANI FERNANDES COELHO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
650	NAIURY CAMPOS DE SOUZA RODRIGUES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
651	NATALLYCE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL

652	NATALLYCE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
653	NATANYELI OLIVEIRA DA SILVA AMANCIO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
654	NATHALIA SOARES SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
655	PALLOMA DOS SANTOS BARBOSA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
656	PATRICIA PEREIRA DA ROCHA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
657	PATRICIA ROCHA DE LIMA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
658	PAULO HENRIQUE F. A. OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
659	POLIANA ALVES DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
660	POLIANA MACHADO PARANHOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
661	POLYANNE CRISTINNE DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
662	RARIURIS DA CONCEIÇÃO SOUZA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
663	RAYANE DA SILVA SOUSA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
664	RITHYELLE SOUSA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
665	RODRIGO DE OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
666	ROSANGELA BEZERRA DA COSTA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
667	ROSIANE CURCINO DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
668	RUTH FERNANDES DE SOUZA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
669	SABRINA NERIS DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
670	SAMARA MARTINS DE ABREU	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
671	SANDRO DE OLIVEIRA SÃO GERALDO FILHO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
672	SANEY KEIRY SANTOS COELHO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
673	SILVINA DIAS DA SILVA ANDRADE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
674	SOLANGE LOPES BRITO SOUZA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
675	SORAYA CAMPOS DE MELO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
676	THAYS MILLENE BARRETO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
677	THIARIA SOUZA PEREIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
678	VALDENE DE ARAUJO LOPES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
679	VANDERLEI DA SILVA PEREIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
680	VANESSA SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
681	VANIA RODRIGUES DA COSTA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
682	VERA LUCIA LEMOS DOURADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL

683	VILMA NEVES DOS SANTOS SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
684	VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
685	VITÓRIA STEFANNY SILVA DUARTE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
686	VIVIANE ALVES SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
687	WALQUIRIA LUIZA FERREIRA CARNEIRO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
688	WANESSA SUELLEN DOS SANTOS ARAÚJO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL
689	YASMIN TOGA DE OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO(S) EXIGIDOS NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL

PROFESSOR DE ED. FÍSICA (CURSANDO LICENCIATURA 6º PERÍODO)	**VAGAS 14+30(CR)**	**REMUNERAÇÃO R$3.072,76**

NOME DO		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
45	ANDREA DE LOURDES BARBARA VALADÃO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
46	FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
47	CARMEN DA SILVA LOPES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
48	DHIEGO PEREIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
49	ANDRE LUIZ DA SILVA BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
50	MAX BENEDITO PIRES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
51	THIAGO MARTINS BRANDÃO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
52	LUCAS DUARTE DE ALBUQUERQUE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
53	ULISSES BRAGA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
54	ZULEIKA ROSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
55	VANDEIR DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
56	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
57	IARA GOMES FARIA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
58	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
59	THAYRIENNE NOMINATO DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
60	TIAGO SANTOS RIBEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
61	CARPEGGIANI FERRO DE ABREU FILHO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
62	CIL FARNEY SIQUEIRA DE SOUSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

63	GIZELE VERONICA BATISTA MOREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
64	CRISTIANO FONDUCHE VEDUCI	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
65	ALAKE ORANYAN RODRIGUES ALMEIDA	NÃO APRESENTOU ANEXOS III E IV (ITEM 5.2.4)
66	ALEF AUGUSTO SANTIAGO	NÃO APRESENTOU CURRÍCULO (ITEM 5.2.4)
67	ALLINE ALVES DA MATA	NÃO APRESENTOU CURRÍCULO (ITEM 5.2.4)
68	CAMILA A. S. MAÇONI VEIGA	NÃO APRESENTOU ANEXOS I E IV (ITEM 5.2.4)
69	CLEUDISON LIMA MIRANDA	NÃO APRESENTOU ANEXOS III E IV (ITEM 5.2.4)
70	DEYDIANE DE JESUS BERNARDES	NÃO APRESENTOU ANEXOS III E IV (ITEM 5.2.4)
71	DIEGO HUMBERTO DE MOURA	NÃO APRESENTOU CURRÍCULO (ITEM 5.2.4)
72	EDSON FERREIRA ALMEIDA	NÃO APRESENTOU ANEXOS E CÓPIA DO DIPLOMA (ITEM 5.2.4)
73	FRANCISMAR COSTA RODRIGUES FERRACIOLI	NÃO APRESENTOU ANEXOS I, III E IV (ITEM 5.2.4)
74	GABRYEL MELO DE SOUSA	NÃO APRESENTOU ANEXOS III E IV (ITEM 5.2.4)
75	GUILHERME MENDES BATISTA	NÃO APRESENTOU ANEXOS I, III E IV (ITEM 5.2.4)
76	JULLYO CESAR CARVALHO DE SANTANA	DECLARAÇÃO NÃO ESPECIFICA LICENCIATURA (ITEM 5.2.4)
77	KLEVERSON LINO PEREIRA	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA (ITEM 5.2.4)
78	LUCAS SILVEIRA ROSA LINO	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA (ITEM 5.2.4)
79	MAISA GABRIELLE ROCHA TAVARES	NÃO APRESENTOU ANEXOS III E IV (ITEM 5.2.4)
80	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	NÃO APRESENTOU ANEXOS I E IV (ITEM 5.2.4)
81	ROGÉRIO BORGES NEIVA	NÃO APRESENTOU ANEXOS III E IV (ITEM 5.2.4)
82	WANDERSON PERERIA DA SILVA CAMPOS	NÃO APRESENTOU LICENCIATURA E ANEXO IV (ITEM 5.2.4)
83	WEMERTON MARTINS SANTOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ITEM 5.2.4)
84	WESLEY PIRES CALAÇA	NÃO PREENCHEU ANEXO IV (ITEM 5.2.4)

85	WILSON VIEIRA DA SILVA	NÃO APRESENTOU ANEXO III (ITEM 5.2.4)		
PROFESSOR DE CANTO			**VAGAS 01+02(CR)**	**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
NOME DO		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO		
BRUNA CORRÊA NEVES		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE		
PROFESSOR DE SOPRO E FLAUTA TRANSVERSAL			**VAGAS 01+02(CR)**	**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
NOME DO		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO		

4	ANA CLAUDIA SILVA DE MIRANDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
5	MARCELO DE FREITAS NUNES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
6	JEAN VITOR OLIVEIRA SANTOS	NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III E IV		
PROFESSOR DE VIOLÃO E GUITARRA			**VAGAS 01+02(CR)**	**REMUNERAÇÃO R$2.500,00**
NOME DO		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO		
4	JOSÉ ANTÔNIO VENÂNCIO JUNIOR	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
5	GILMAR DOS SANTOS LOURENÇO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
6	JEAN CARLOS CORREIA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
MERENDEIRA			**VAGAS 15+30(CR)**	**REMUNERAÇÃO R$1.591,32**
NOME DO		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO		
46	Elizângela Lira de França	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
47	João Pedro Queiroz Germano	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
48	ALICE SNATOS SILVA	NÃO ANEXOU FICHA DE INSCRIÇÃO E ANEXOS III E IV		
49	ANA DARCY NOGUEIRA MELO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
50	AUMERINA NERES PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA ESCOLARIDADE		
51	AYSLANNE APARECIDA O. ARAUJO CARVALHO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE		
52	CLEONICE MARIA MATEUS	NÃO ANEXOU FICHAS DE AVALIAÇÃO ANEXOS III E IV		
53	DAIANE PAULA DE SOUSA RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
54	DANIELE CRISTINA FERREIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
55	DAYANA PRISCILLA DA S. F. MARIANO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
56	EDILANIA CHAVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE		
57	ELZELENA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	SEM ANEXOS III E IV E NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE		
58	ERLENE DOS SANTOS FARIA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
59	FLAVIA DE SOUZA PEREIRA	NÃO APRESENTOU FORMULARIOS EDITAL OBRIGATORIO E EXPERIENCIA		
60	FRANCIMAR VIEIRA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
61	GERONICE SANTOS MORAES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E FORMULARIOS CONFORME EDITAL		
62	HILVIENE DE OLIVIERA CHAVES	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA		
63	LEIDE DAIANY DE MELO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		

64	LEODINA FERREIRA DA CUNHA	NÃO ANEXOU FICHAS DE AVALIAÇÃO ANEXOS III E IV		
65	LUCIELE FERREIRA BORGES DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
66	LUCIRENE TAVARES DE SOUSA	SEM ANEXOS III E IV E NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE		
67	MARIA CRISTINA GOMES SOARES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ANEXOS III E IV		
68	MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA MORAES	NÃO ANEXOU FICHAS DE AVALIAÇÃO ANEXOS III E IV		
69	MARIANI LAURENTINA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA		
70	MARLENE DE PAULA DO NASCIMENTO	NÃO ANEXOU FICHAS DE AVALIAÇÃO ANEXOS III E IV		
71	MARLETE MOREIRA DE SOUSA MELO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ANEXOS III E IV		
72	NUBIA FOLADOR SOTERO MENDONÇA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
73	ORISLENE ALVES MACHADO	NÃO APRESENTOU FORMULARIOS EDITAL OBRIGATORIO		
74	ROJANE DOS SANTOS REIS ALVES	NÃO ANEXOU FICHAS DE AVALIAÇÃO ANEXOS III E IV		
75	ROSEMARY SANTOS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA		
76	SILVANHA PEREIRA BRITO	NÃO ANEXOU FICHAS DE AVALIAÇÃO ANEXOS III E IV		
77	SILVIA DE SOUSA CHAGAS TAVARES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
78	VALDIRENE LEITE DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
79	VIVIAN DOMINGOS DE SOUSA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E FORMULARIOS EDITAL E EXPERIENCIA		
MOTORISTA CATEGORIA B			**VAGAS 04+10(CR)**	**REMUNERAÇÃO R$1.885,99**
NOME DO		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO		
15	UELTON BISPO DE MIRANDA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
16	YKARO GONZAGA DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
17	Gidelson Gil Felix de Oliveira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
19	ALEXSANDRO SILVA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
20	CLEUZAIR ALVES TEIXEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
21	Mateus Augusto Custodio	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
22	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
23	NUBIA DOS REIS ROSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
24	Carlito Resende de Souza	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
25	CHARLES SILVA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
26	Itamar Junio Vieira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
27	Marta Furtado Gonçalves	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		

28	Kassio Breyner Silva Pereira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
29	Guilherme Faria de Paula	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE		
30	AILTON ALVES MOREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
31	ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA	SEM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, CNH, CPF, RG		
32	ALEXSANDRO MARTINS ROSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
33	AMADOR NETO MENEZES DE MATOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
34	ANDRE VICENTE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE		
35	ANTONIO CARLOS MARTINS ARAUJO	SEM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, CNH, CPF, RG		
36	BRUNO RIBEIRO GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
37	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FONSECA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
38	CERONE ALVES APARECIDO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
39	CESAR SEBASTIAO DA SILVA	NÃO COMPROVOU NIVEL DE ESCOLARIDADE		
40	CHARLES ALVES BITENCOURT	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA		
41	CLAUDIMIRO ANTONIO GOMES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA		
42	EDIMAR MARTINS FIGUEIRA CAMARA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
43	EDNA PEREIRA NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE		
44	EDUARDO GALDINO ROSA ALVES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
45	ERIK MEDEIROS DE ASSIS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
46	FABIANO JESUS DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA		
47	FELIPE ANTONIO DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA		
48	GABRIEL GUSTAVO ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		

49	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA CANDIDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA
50	GUSTAVO EMANUEL	SEM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, CNH, CPF, RG
51	IVALDO RIBEIRO LEMES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA
52	JHONATHAS SOUZA PIRES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
53	JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS MIRANDA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA
54	JOSÉ CARLOS SILVERIO GONCALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
55	JOSÉ MÁRCIO ISMAEL MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
56	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA GONÇALVES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
57	JOSEMAR DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE
58	JULIMAR DA SILVA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA

59	KALISSON ALVARENGA ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL
60	KELLISSON VIEIRA MATOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
61	LEANDRO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
62	LEOMAR BATISTA BORGES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
63	LINDOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE
64	LUCAS FLORIANO CHAGAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
65	LUCAS HENRIQUE LOURENÇO DE FREITAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
66	LUIZ FERNANDO SOUZA CASTRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
67	MARCOS DE SOUSA ALVES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
68	MARIA DA LUZ MAGALHÃES LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
69	MARIO JOSE SOUZA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
70	MATHEUS MENDONÇA MENDES GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
71	MOISES ARAUJO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
72	NATALIA RODRIGUES FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
73	PABLO ELIAS ALCIDES CINTRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
74	PATRÍCIA BORGES DE ASSIS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
75	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
76	PEDRO ROBERTO RODRIGUES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
77	RAFAEL ALEXANDRE DE MORAES	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE
78	RANDERSON SALES DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
79	ROBERTO SALES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA E ESCOLARIDADE
80	RODRIGO TAVEIRA DE MOURA	SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E NÃO APRESENTOU FORMULARIO DE INSCRIÇÃO
81	RONNY DIENYSON ALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82	SIDIMAR MOREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
83	TATIANE APARECIDA DE BASTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
84	VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
85	VINICIUS MENDES GARCIA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
86	WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
87	WILSON ROSA TEIXEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA, ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA
MOTORISTA CATEGORIA D		**VAGAS 10+20(CR)** **REMUNERAÇÃO R$1.885,99**

NOME DO		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
31	CARLOS DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
32	WAGNER JOSE HONORIO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
33	OLIVEIRA GOMES PINHEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
34	ANDRE CARNEIRO EVERTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
35	CLAUDIO ROBERTO DE SOUSA ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
36	JORGE DIVINO DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL
37	VALDEMAR JULIO ROSA FILHO	NÃO JUNTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: CNH
38	WESLEY FERREIRA MACIEL	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA D		**VAGAS 11+20(CR)** **REMUNERAÇÃO R$3.000,00**
NOME DO		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
32	João Victor Ferreira de Oliveira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
33	Guilherme Messias Arrais	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
34	Gilmar Antônio de Oliveira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
35	Pedro Henrique de Souza Ribeiro	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
36	Lucas Pinheiro Gomes de Moraes	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
37	Enged Branco de Souza	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
38	Andreia Cristina G.M. Pinheiro	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
39	Carlos Antônio Ferreira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
40	Sérgio Laves Lopes Filho	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
41	Adão Ribeiro Marinho	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
42	Pedro Angélico Floriano	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
43	AILTON FELIPE DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
44	AUGUSTAVO OBEDE DE MATOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
45	CELIO ROSA DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
46	DANIEL FLORES CINTRA	NÃO APRESENTOU O(S) DOCUMENTO(S) EXIGIDO(S) NO ITEM 5.2.5
47	EDILSON BATISTA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
48	ELAILSON SOUSA DE MELO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
49	ELIZEU BUENO DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
50	GERALDO MILTON DA SILVA FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

51	GILBERTO ALCIDES JACOMALI	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
52	GILDEVON MACEDO DA CRUZ SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
53	JEAN HORACIO ROSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
54	JHONNY MAX BRITO SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
55	JOAMI DE ALMEIDA BRANCO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGARORIO E EXPERIENCIA PROFISSIONAL
56	JOAO CAETANO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
57	JOÃO FRANCISCO COLINS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGARORIO E EXPERIENCIA PROFISSIONAL
58	JOSÉ PEREIRA FILHO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
59	KAUAN SANTOS DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
60	LARA HELOYSA CARVALHO REZENDE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
61	LEONARDO PEDROSO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
62	LUCAS BORGES PIMENTA D EJESUS	NÃO JUNTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: FORMULARIO DE INSCRIÇÃO
63	LUIS RICARDO DE SOUSA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
64	MARCOS ANTONIO JOSÉ DE LIMA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

65	MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
66	PAULO FABIO FERREIRA VASCONSELOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
67	RICARDO ARRUDA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
68	RONALDO ALVES GAMA RIOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
69	SAMUEL RESENDE DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
70	VALDIVINO MARTINS PEREIRA JUNIOR	NÃO JUNTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: CNH, CPF, RG
71	VICTOR HUGO RIBEIRO LACERDA ROSA	NÃO COMPROVOU REQUISITO MÍNIMO PARA A FUNÇÃO: CNH 'D'
72	WITNEY BARROS DE ANDRADE	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
VIGILANTE		**VAGAS 12+20(CR)** **REMUNERAÇÃO R$1.591,32**
NOME DO CANDIDAT O(A)		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
33	CLAUDIO MARTINS DOS REIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
34	JOAQUIM FERREIRA REIS JUNIOR	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
35	AFRANIO SANTOS FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
36	Cristiano Fernades de Queiroz	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

37	Thiago Vinicius Lima	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
38	DEUSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
39	DARLEY ACACIO DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
40	Marcos Vinicius de S. do Carmo	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
41	Luiz Fernando Candido da Paz	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
42	HUGO ZENHA RIBEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
43	RENATO LOURENÇO LEITE	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
44	ORICELINA FERNANDES DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
45	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
46	Jhones de Jesus Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
47	DOUGLAS LOPES PORTELA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
48	MARCOS ANTONIO HILARIO DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
49	DAVI FRANCISCO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
50	Diogo de Souza Martins Peão	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
51	JOAO VICTOR AZEVEDO SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
52	JOSE BATISTA FIDELIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
53	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
54	JOSE BATISTA FIDELIS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
55	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
56	JOAO GUILHERME SALES DIAS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
57	WENDER SILVA DE LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
58	Willian Fernandes Guimarães	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
59	Wilton Moreira Mendonça	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
60	Salvador Pereira de Lacerda	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
61	MIKAELLY COELHO DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
62	MAURA FERREIRA SALES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
63	Guilherme de Siqueira Lopes	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
64	Hugo Dias de Sousa	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
65	Divino Fernades Alves	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
66	Midiane Campos de Sousa	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
67	Abedson Fernandes Alves	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

68	ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
69	ANTONIO DIUNISIO DA SILVA NETO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
70	ANTONIO FILHO PEREIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
71	AURELIO CARVALHO DE PAULA	SEM ESCOLARIDADE E NÃO APRESENTOU O(S) DOCUMENTO(S) EXIGIDO(S) NO ITEM 5.2.5
72	CRISTIANO NUNES DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
73	DANIEL VEIGA DUARTE	NÃO APRESENTOU FORMULARIOS PREENCHIDOS CONFORME EDITAL E EXPERIENCIA
74	DEIVID DIEGO BATISTA DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
75	EDIRLENE GUILHERME BEZERRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
76	EDUARDO HENRIQUE SILVA DE MELO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO ANEXOU ANEXOS III E IV
77	ERILSON DO NASCIMENTO PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
78	FABIO COTRIM	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
79	FRANCISCA EDIVANIA MOTA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UM CARGO
80	GERALDO VAZ LEITE	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
81	GISELY BORGES MENDONÇA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
82	HUGO HENRIQUE SILVA DE MELO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO ANEXOU ANEXOS III E IV
83	IRAMIR GOMES DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU O(S) DOCUMENTO(S) EXIGIDO(S) NO ITEM 5.2.5
84	JOÃO VICTOR CHAVEIRO SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
85	JOSE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E DOCUMENTOÇÃO OBRIGATORIA
86	JOVAIR RICARDO DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
87	JULIANA FRANCISCA DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
88	JULIANO CIPRIANO GOMES	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
89	JUSCINEIA MARQUES FARIAS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO ANEXOU ANEXOS III E IV
90	JUSMAR BORGES RORIZ	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E DOCUMENTOÇÃO OBRIGATORIA
91	KELVEN ALAN FRANÇA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
92	NILTON NOBRE DA ROCHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
93	RAQUEL SANTOS OLIVEIRA SILVA	NÃO APRESENTOU O(S) DOCUMENTO(S) EXIGIDO(S) NO ITEM 5.2.5
94	RENATO GONÇALVES DA SILVEIRA NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
95	ROGERIO DE PAULO TAVARES MARTINS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
96	RONALDO NONATO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
97	WALYSON SERRA CARVALHO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO ANEXOU ANEXOS III E IV

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025		
NÍVEL ALFABETIZADO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**VAGAS 62+80(CR)**	**REMUNERAÇÃO R$1.607,27**
NOME DO CANDIDAT O(A)	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
143	CLEIBIA RODRIGUES SIQUEIRA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
144	Maria Rosangela Paula Silva Pinheiro	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
145	Fransuene da Luz Martins	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
146	Fernanda Alves de Faria	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
147	ADENICE COSTA DOS SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
148	Luziene Costa da Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

149	Edvania de Sena Soares	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
150	Cleia Maria Pereira nunes Batista	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
151	SELMA LOPES SIQUEIRA VIEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
152	SAMIRA MARCOS ANTONIO CINTRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
153	RUBYA KARLA DE SIQUEIRA SOARES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
154	NAIMA ALVES APARECIDO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
155	GEOVANA DIAS RAMOS SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
156	ANA GABRIELA DIAS RAMOS SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
157	EVANI CAMPOS DE OLIVEIRA FRANCO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
158	SILVIA GONÇALVES PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
159	ANA CARLA GONÇALVES DE ARAUJO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
160	VICTOR HUGO DE SOUSA RIBEIRO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
161	TATIANE PEREIRA DA COSTA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
162	CARINA ARAUJO DE MORAES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
163	FRANCISCA MORAIS DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
164	ELISANGELA PAULA DA SILVA SAMPAIO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
165	MIKELY PITOMBEIRA DE SÁ	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
166	Mariana Fernanda da Costa Bezerra	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
167	Sandra Nunes de Oliveira Santos	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

168	Daiana da Silva Batista	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
169	Juliana Carvalho de Magalhães Rezende	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
170	Geovana da Silva Sampaio	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
171	Monica Patrício Cabral	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
172	Vera Lucia Maria da Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
173	Jhon Preslei Costa de Souza	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
174	Paloma Cristina Fernandes Rocha dos Santos	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
175	Isabella Menezes Lima Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
176	Glaucia Adriana Bernardes	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
177	Cleidejane Gomes de Oliveira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
178	Zenaide Barbosa dos Santos	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
179	isis Jamile Araújo de Oliveira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
180	Daiany Barbosa Amaral	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
181	Andressa Sales dos Santos	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
182	Andreza da Silva Dias	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
183	Geany Bessa Gerais	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
184	Bruna Diescika Arruda	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
185	Mara Núbia Rodrigues Oliveira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
186	Bruna Ferreira dos Santos	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
187	DAIANE DA ROCHA SANTOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
188	ANGELA MARIA VIEIRA DE MORAES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
189	SARAH PAIVA GOMES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
190	ANA MARY DE JESUS SOUSA LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
191	JOSE DE JESUS ARANTES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
192	ROSA APARECIDA GOMES GONZAGA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
193	SANDRA RODRIGUES VIEIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
194	Valeria Viviane da Rocha	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
195	Karllos Eduardo de Jesus Fernades	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
196	Angelica Gomes dos Reis Vasco	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
197	Clenilda Rodrigues da Cruz Camilo	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
198	Paulo Cesar Rosa	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

199	Joselma de Sousa Freitas de Andrade	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
200	Elaine Pires Alves	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
201	Vagner Barreto de Sousa	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
202	Maria Graziela Barbosa Pires	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
203	Fernanda Vieira de Souza	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
204	Ricardo de Sousa Ferreira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
205	Lucivania Rodrigues Barbosa	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
206	Aline Basilio Winders	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
207	Aparecida Alves Moreira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
208	Maysa Rodrigues Barbosa	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
209	Jasislaine Caetano Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
210	Idelvana Sousa Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
211	Diomara Fernanda P. dos Santos	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
212	Camila Soares Lopes	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
213	Lais Pereira Lourenço	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
214	Joscileia de Almeida	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
215	Maria Lucia Alves de Almeida	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
216	Kreisson Texeira de Oliveira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
217	Jordania Oliveira Soares Madeira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
218	Lindaci Bessa de Araujo	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
219	Itamaria dos Santos Borges	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
220	Cassia da Rocha Cantuaria	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
221	Ainda Moreira da Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
222	Joaires da Silva Souza	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
223	Maria do Socorro Januário de S. Souza	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
224	Valdirene Sousa e Silva Ribeiro	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
225	Edivania dos Santos Monteiro	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
226	Jessica Carolina dos Santos Fernandes	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
227	Marcio Regina Teixeira de Lima	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
228	Monica Correia de Almeida	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
229	Claudiane Lourenço de Sousa	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
230	Eliane Delmondes da Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

231	Sandra Santos da Silva Lemes	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
232	Izangela Costa Lima	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
233	Ronicley de Melo Almeida	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

234	Jose Fancisco Chagas	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
235	Antônio Nivanclides Gomes da Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
236	Fabiana dos Santos Bezerra	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
237	Gisele Fenandes de Oliveira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
238	Francisca Lima	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
239	Rosangela de Jesus Conceição	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
240	Vanessa Lorrane Nascimento Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
241	Marieli Regina Moreno de Oliveira da Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
242	Jaqueline Dias Procopio	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
243	Patricia Cosme de Oliveira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
244	Roselita da Silva Cirqueira	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
245	Eliane Machado da Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
246	Dihekssanny Silva Souza	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
247	Dayane Gloria Costa Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
248	Lucimar Pereira de Souza	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
249	Luciene Cardoso Marques Gomes	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
250	Francileide Francisca Guedes	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
251	Michelle Pereira dos Reis	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
252	Keylla Ferreira da Silva Souza	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
253	Nayara Correia da Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
254	Danielle Rayane Lopes	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
255	Joveni Rodrigues da Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
256	Auricelia Marcos Assis	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
257	Layz Vitoria E. Santana Silva	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
258	MARINA RODRIGUES BARBOSA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
259	ESANI LUDOVICO CORREA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
260	VANEIDE BARBOSA PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
261	LUZENI SOARES DA COSTA FERNANDES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
262	ANA KAROLINY MARTINS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE

263	BEATRIZ PEREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
264	LUIZ CARLOS COTRIM DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
265	JESSICA TELES PEREIRA DA SILVA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
266	MARCELO SANTOS NASCIMENTO	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
267	GABRIELLA KAREN SILVA FROIS CHAGAS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
268	VIVIANE CRISTINA DA CUNHA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
269	DORACY LOPES DE SOUZA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
270	REINI BATISTA FERREIRA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
271	JOVENTINO LEITE BORGES	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
272	LUCAS GOMES DE SANTANA	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
273	VITORIA GABRIELA RAMOS	NÃO ATINGIU PONTUAÇAO SUFICIENTE PARA NOTA DE CORTE
274	ALANA DIAS MANSO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
275	ALINE DA COSTA CAVALCANTE	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
276	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
277	ANA PAULA LEMES DE OILIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
278	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO CONFORME EDITAL: CPF E RG
279	ANGELICA FERREIRA DE BRITO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
280	CLEONEIDE COSTA ALENCAR REIS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO CONFORME EDITAL: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
281	CLEONICE BATISTA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE
282	CRISTIANE COSTA VAZ DE ANDRADE	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
283	DÉBORA BATISTA COELHO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
284	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA E ESCOLARIDADE
285	ELIANE PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
286	FRANCIELLY REGINA DA ROCHA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
287	GILMAR NASCIMENTO BARROS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
288	GIOVANA YASMIN RIBEIRO DE FARIA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA FORMULARIO
289	GISLEANGELA LIMA CAVALCANTE SOUSA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
290	GRACIELLY MORETE SILVA	NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE
291	HELLEN CRISTINA FARIA FERREIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
292	HELOISA REGINA DA ROCHA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
293	ITAMARIA DOS SANTOS BORGES	NÃO APRESENTOU FORMULARIOS E ESCOLARIDADE

294	IVONETE ROSA DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
295	JACKELINE CARLOS DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
296	JACKELINY BATISTA DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
297	JENNYFER LOREM DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE
298	JEOVANA JOSE SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
299	JESSICA CANDIDO DE SOUSA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
300	JOSELITA GERALDA NUNES	NÃO APRESENTOU FORMULARIOS E ESCOLARIDADE
301	JOYCE ALVES DE SOUZA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
302	JOZEANI PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO ANEXOU ANEXOS III E IV
303	KASSIANNE KARYNE NUNES FERREIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
304	KENIA DE OLIVEIRA ROSA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
305	LAIZA VIEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
306	LETICIA FERREIRA DO CARMO	NÃO APRESENTOU FORMULARIO INSCRIÇÃO
307	LETICIA GABRIELY DA SILVA NETO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
308	LETICIA KELLY OLIVEIRA FERREIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS, CURRICULO E
309	LUCILEIDE SIRQUEIRA SOUZA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO ANEXOU ANEXOS III E IV
310	LUZIMAR FERNANDES DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
311	MAIARA FERREIRA DE BRITO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
312	MARIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
313	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO ANEXOU ANEXOS III E IV
314	MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
315	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE ARAUJO	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE E NÃO ANEXOU ANEXOS III E IV
316	MARIA DOS SANTOS ROCHA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
317	MARIA GERALDA DE GODOI	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO CONFORME EDITAL: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
318	MARIA KATILENE ALVES FEITOSA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
319	MARIANE NUNES DO NASCIMENTO VIANA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE

320	MARLENE FARIAS DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
321	MARTA MARCULINA BATISTA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
322	MAYLANE COSTA SOUZA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
323	NATHALYA CANDIDA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
324	NUBIA EDUARDO DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE

325	PEDRO FERREIRA BORGES	NÃO ANEXOU CURRICULO
326	POLIANA VIEIRA DA CUNHA MARTINS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
327	RAIANE DE SOUZA REIS	NÃO ANEXOU FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO
328	RAIMUNDA MEIRANA GONÇALVES DINIZ	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
329	RENATA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
330	RUBNEIA GOMES PEREIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
331	SIMONE ALINE DE SOUSA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
332	SUELY DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E OBRIGATORIA E FORMULARIOS
333	SUSAMAR GONÇALVES DE LIMA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
334	TAMIRES PINTO CAMPOS	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
335	TATIANA FERNANDES DA SILVA CAVALCANTE	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
336	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
337	UERLY CRISTIANO FERREIRA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
338	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE/ INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA
339	VANUSA JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
340	WILLIAN CARDOSO DA SIKLVA	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
CARGOS INCOMPATÍVEIS COM O EDITAL		
NOME DO CANDIDATO(A)		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
GRACIENE MARIA FERREIRA		CANDIDATA SE INSCREVEU EM CARGO NÃO CONTIDO NO EDITAL.
LUCINEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA		CANDIDATA SE INSCREVEU EM CARGO NÃO CONTIDO NO EDITAL.
DEBORA SOARES DE ALMEIDA		CANDIDATO SE INSCREVEU EM CARGO NÃO CONTIDO NO EDITAL.
GRAZIELY FEREIRA DUARTE		CANDIDATO SE INSCREVEU EM CARGO NÃO CONTIDO NO EDITAL.
LORANY AQUINO ROSA SILVA		DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2.2 DO EDITAL (INSCRIÇÃO PARA DOIS CARGOS DISTINTOS)
CRAUCI GLORIA GONÇALVES		CANDIDATO SE INSCREVEU EM CARGO NÃO CONTIDO NO EDITAL.
EUZIANI PEREIRA ALVES		CANDITADO NÃO EXPECIFICOU A FUNÇÃO PRETENDIDA, NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE
MARCELA MUNIZ OLIVEIRA RESENDE		CANDIDATO SE INSCREVEU EM CARGO NÃO CONTIDO NO EDITAL.

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:43B3A84E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/2025 RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES DOS PROJETOS CULTURAIS LIVRES

Dispõe acerca da homologação e publicação do RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES DOS PROJETOS CULTURAIS LIVRES diante da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme Edital nº 004/2025.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Goiatuba-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.
RESOLVE: Art.1º - HOMOLOGAR, o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES DOS PROJETOS CULTURAIS LIVRES** da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, conforme Edital nº 004/2025, conforme abaixo relacionado:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES DOS PROJETOS CULTURAIS LIVRES
SUPLENTES HABILITADOS

1	AC406651126	JOSÉ GRACINDO DOS SANTOS JUNIOR	Projetos Culturais Livres	SHOW DE FORRÓ	79	Apenas ampla concorrência	HABILITADO
2	AC1805670471	Eduarda Veiga Costa	Projetos Culturais Livres	Caminhos da Arte	79	Apenas ampla concorrência	HABILITADO
3	AC443775285	Eleuza Rejane Costa de Souza	Projetos Culturais Livres	Arte do Artesanato	78	Apenas ampla concorrência	HABILITADO
4	AC1290014230	Helem Rossana Borges Ferreira Leão	Projetos Culturais Livres	HORTAS E SABORES	78	Apenas ampla concorrência	HABILITADO
6	AC743136609	Bruna Gomes Marques França	Projetos Culturais Livres	Resgate da Cultura Ancestral	78	Apenas ampla concorrência	HABILITADO
8	AC949033938	Wenio Muniz da Cruz	Projetos Culturais Livres	Circo itinerante	75	Apenas ampla concorrência	HABILITADO
9	AC163123032	Vera Lucia	Projetos Culturais Livres	Mostra cultural nas escolas	75	Apenas ampla concorrência	HABILITADO

SUPLENTES INABILITADOS							
5	AC712320587	Luciano Moreira Alves	Projetos Culturais Livres	SONS DO CERRADO	78	Apenas ampla concorrência	INABILITADO Dívida Ativa Municipal e Estadual
7	AC1482254344	João Victor Santos Pereira	Projetos Culturais Livres	João Lucas e Ricardo - Sertanejo para Todos	77	Apenas ampla concorrência	INABILITADO ITEM 13 ALÍNEA III e V

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2025.

NALBER KENPS GONÇALVES
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:59429367

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 574-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORAS DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IP processo 574/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE 21994765100 **CNPJ/CPF:** 40.522.912/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORAS DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS	SERVIÇO		150,0000	182,0000	27.300,0000
Total							**27.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 23 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:58DBFE9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 589-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - TONER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E INFANTIS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. processo 589/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	41.700,01
16.16	16.16.12.365.1123.2605.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	41.700,01
TOTAL				**83.400,02**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 24.952.998/0001-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CART TONER BROTHER TN3612 COMPATIVEL	UN		10,0000	235,0000	2.350,0000
1	2	CART TONER BROTHER TN-B021 COMPATIVEL	UN		30,0000	35,0000	1.050,0000
1	3	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL BLACK	UN		20,0000	95,0000	1.900,0000
1	4	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL CIANO	UN		20,0000	95,0000	1.900,0000
1	5	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL YELLOW	UN		20,0000	95,0000	1.900,0000
1	6	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL MAGENTA	UN		20,0000	95,0000	1.900,0000
1	7	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR-B021 COMPATIVEL	UN		10,0000	110,0000	1.100,0000
1	8	CART TONER HP CB435/CB436/CE285A/CF278A COMPATIVEL	UN		30,0000	40,0000	1.200,0000
1	9	CART TONER BROTHER TN2340 COMPATIVEL	UN		60,0000	40,0000	2.400,0000
1	10	CART TONER BROTHER TN1060 COMPATIVEL	UN		30,0000	35,0000	1.050,0000
1	11	CART TONER BROTHER TN3472 COMPATIVEL	UN		80,0000	80,0000	6.400,0000
1	12	CART TONER SAMSUNG D111 COMPATIVEL	UN		80,0000	70,0000	5.600,0000
1	13	TINTA EPSON T544 ORIGINAL BLACK 70ML	UN		30,0000	75,0000	2.250,0000

1	14	TINTA EPSON T544 ORIGINAL CIANO 70ML	UN		20,0000	75,0000	1.500,0000
1	15	TINTA EPSON T544 ORIGINAL YELLOW 70ML	UN		20,0000	75,0000	1.500,0000
1	16	TINTA EPSON T544 ORIGINAL MAGENTA 70ML	UN		20,0000	75,0000	1.500,0000
1	17	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR2340 COMPATIVEL	UN		20,0000	65,0000	1.300,0000
1	18	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR1060 COMPATIVEL	UN		10,0000	65,0000	650,0000
1	19	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR3440 COMPATIVEL	UN		30,0000	85,0000	2.550,0000
Total							**40.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 10 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:7D706F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 591-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, SERVIDORES E SISTEMA DE REDE, POSSIBILITANDO ME processo 591/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	3.905,00
TOTAL				**3.905,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WESLEY FERNANDO MENDONCA **CNPJ/CPF:** 29.417.244/0001-56

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ E MANUTENÇÃO DE USUÁRIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL.	MES		2,0000	1.650,0000	3.300,0000
Total							**3.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 10 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C9ED7180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 594-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE CALÇADAS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO FERREIRÃO, VISANDO A PREPARAÇÃO ADEQUADA DO ESP processo 594/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	10.300,00
TOTAL				**10.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOAO RODRIGUES DA SILVA I **CNPJ/CPF:** 454.123.081-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	prestação de serviço na reforma da pintura do piso e vestiários do Estádio Ferreirão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá	UN		1,0000	10.000,0000	10.000,0000
Total							**10.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 10 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:FA250F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 595-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM COMPRA DE SUPORTES PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR DE 10L, PARA SUPRIR AS NECESSIADADES DO HMI. processo 592/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROTA SERVIÇO E COMERCIO DE PROD HOSP LTDA-ME **CNPJ/CPF:** 19.554.904/0001-97

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 10L	UN		15,0000	629,0000	9.435,0000
Total							**9.435,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 11 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:5D365FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 596-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL “FERREIRÃO”.

Processo 596/2025.

O (a) Responsável Sr. (a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionai s. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa-inciso VIII do Art.75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód.Órgão/Unida de Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valores timado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.749,87

TOTAL	**1.749,87**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I–DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II–AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MUNDO DAS MAQUINAS LTDA **CNPJ/CPF:**25.038.225/0003-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ASPERSOR NY30 ER5,0X4,6MM	1		8,0000	28,9900	231,9200
1	2	ADESIVOPVC	UN		1,0000	59,8000	59,8000
1	3	LUVADEPVCP/EMENDA50MM2	UN		20,0000	5,8000	116,0000
1	4	TUBOPVC	UN		20,0000	65,0000	1.300,0000
Total							**1.707,7200**

Este ato entra em vigor na data de suapublicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME,11dejunhode2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C6978BFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.
Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no diário oficial do município.
Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1				
1	13138/2024	LUCIENE LUIZ DE SOUZA RODRIGUES ME	14.400.510/0001-60	20240010145 / DTE
2	5551/2024	FRANCIVALDO ALVES PEREIRA	18.745.024/0001-35	20240001306
3	20029/2024	SEBASTIÃO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR	012.389.641-09	20250001057
4	5669/2024	CARLOS ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	46.196.908/0001-13	20250001754
5	18640/2024	CHAVEIRO E SERVICOS SAO JORGE LTDA	26.734.473/0001-06	20250000317
6	11413/2024	BORGES BRITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	12.751.999/0001-90	20240004159 E 20240004162
7	2430/2024	CONFEDERAL VIG T VALORES SA	31.546.484/0003-64	20240002661
8	18695/2024	GESSO DRYWALL E ACABAMENTOS LTDA	01.217.538/0001-15	20250000254
9	14663/2024	LUZIA LARA GONCALVES PAULINO	033.277.971-88	20240007920 E 20240007918
10	22782/2024	FERNANDES DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	46.166.355/0001-56	20250002974
11	22686/2024	KLEBER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	025.382.211-45	20250002879
12	4407/2025	E P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	47.737.718/0001-29	20250001644
13	16709/2024	RONNY MARTINS DOS SANTOS LTDA	35.572.020/0001-11	20250003003
14	14492/2024	EM FAMILIA - CLINICA MEDICA LTDA - ME	27.896.148/0001-02	20250002411
15	17860/2024	VALDEAN S DA SILVA	35.663.070/0001-04	20250003016
16	15753/2024	REGINALDO BRAGA MARTINS EIRELI	21.638.802/0001-00	20250003020

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:716516DB